



Revista do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 127 - Out./12 - 15/Abr./13

CONSELHEIRO ROQUE CITADINI É O PRESIDENTE DO TCE SP PARA 2013

Conselheiro Robson Marinho é o Vice e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues o Corregedor



pág. 7

CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA DESPEDIU-SE DO TCE



pág. 14

CONSELHEIRO SIDNEY BERALDO TOMOU POSSE EM CONCORRIDA SESSÃO SOLENE

pág. 20

TRIBUNAL DE CONTAS INAUGUROU A 19ª REGIONAL EM MOGI GUAÇU



pág. 63



INICIADO O 17º CICLO DE DEBATES COM DIRIGENTES MUNICIPAIS

Presidente do Tribunal fez abertura dos Encontros de Osvaldo Cruz, Mirandópolis e Jacareí

pág. 52

PRESIDENTE DO TCE MINISTROU PALESTRA NA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS

pág. 60

Em dois Encontros Tribunal orientou Gestores Públicos em início de mandato

pág. 36

Seis Unidades Regionais receberam a visita do Presidente do Tcesp

pág. 55

FISCALIZAÇÃO DO TC VOLTOU A SE REUNIR PARA APRIMORAR TÉCNICAS E AÇÕES NO ESTADO E MUNICÍPIOS

pág. 45



NOTICIÁRIO 7 DOCTRINA 65 JURISPRUDÊNCIA 72

ESPECIAL
Resumo das Atividades
Finalísticas em 2012

pág. 2

“A medida que vem propor-vos é a criação de um Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional, sem risco de converter-se em instituição de ornato aparatoso e inútil (...)

Não basta julgar a administração, denunciar o excesso cometido, colher a exorbitância ou prevaricação para as punir. Circunscrita a esses limites, essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas vezes inútil, por omissa, tardia ou impotente.

Convém levantar entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura e intervindo na administração, seja não só o vigia como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetuação das infrações orçamentárias por um veto oportuno aos atos do executivo, que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças. ”

Rui Barbosa (exposição de Motivos do Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890)



Verso da moeda de 20 centavos - 1951



RESUMO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO TCESP EM 2012

Dados quantitativos sobre a produção do Tribunal alusiva à movimentação de processos referentes aos 3512 órgãos jurisdicionados

O Tribunal Pleno reuniu-se em 39 Sessões, sendo uma Especial, uma Extraordinária e 37 Ordinárias.

A Primeira e Segunda Câmaras reuniram-se também em 39 oportunidades.

Do total de 117 Sessões realizadas, resultaram o julgamento de 8.235 processos, sendo 6.085 decisões de Câmaras e 2.150 decisões do Pleno.

Singularmente foram apreciados pelos eminentes Conselheiros 4.757 feitos.

Em sede de exames prévios de editais foram julgados 1.312 processos.

O valor total de multas aplicadas no período foi de R\$2.948.851,80 (R\$112.852,80 em sede de exame prévio) e 280 feitos foram encaminhados ao Ministério Público Estadual.

Ao **Corpo de Auditores** foram distribuídos 12.603 processos e, dentro de suas competências, foram produzidos:

- 1.110 propostas de sentenças, antes das alterações de competências;
- 7.399 despachos, sendo 3.712 antes das alterações de competências e 3.687 após as mudanças ocorridas;
- 977 sentenças prolatadas;
- 1.013 feitos foram encaminhados para diferimento, sendo que 76 tiveram o procedimento negado e retornaram para instrução.

As **ações da fiscalização** no período podem ser resumidas nos seguintes números:

- 69.397 processos tramitaram pelas Diretorias da Fiscalização e Unidades Regionais para inúmeras finalidades;
- 3.270 fiscalizações foram realizadas *in loco* e visitadas 920 entidades do Terceiro Setor;
- 3.276 relatórios de fiscalização relativos a Contas Anuais foram elaborados e 11.015 Contratos foram instruídos;
- 2.472 processos versando sobre atos de admissão de pessoal e outros 497 cuidando de aposentadorias foram registrados.

Importante mencionar a edição, sob supervisão técnica da SDG, de Cartilhas de Orientação a Prefeitos e Vereadores, bem como a produção de 3.000 CDs contendo 11 manuais devidamente atualizados.

Dois suplementos do Diário Oficial circularam em dezembro de 2012, com o propósito de tornar transparentes os atos de gestão dos responsáveis pelo dinheiro público e os resultados das finanças públicas estadual e municipais paulistas referentes ao exercício de 2011.

Os Suplementos, em sua 11ª edição disponibilizam dados econômico-financeiros do Governo do Estado e análises sobre as informações econômicas dos 644 municípios paulistas jurisdicionados.

O **Ministério Público de Contas**, em seu primeiro ano de atuação, apresentou os seguintes números:

Entradas: 29.996 processos em geral, somados a 676 exames prévios de editais, representando média anual de 3.408 por Procurador.

Saídas: 27.959 processos e 675 exames prévios de editais.

Por sua vez, a **Procuradoria da Fazenda do Estado** - PFE informou em relatório próprio a movimentação de 11.421 processos.

Todas essas informações foram divulgadas em respeito ao princípio da publicidade, transparência e cidadania.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO – 2013

(Reúne-se às 4^{as} feiras às 11h)

CONSELHEIRO PRESIDENTE
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO CORREGEDOR

Antonio Roque Citadini
Robson Marinho
Edgard Camargo Rodrigues

CONSELHEIROS

Renato Martins Costa
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Eduardo Ramalho
Sidney Estanislau Beraldo

COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS

PRIMEIRA CÂMARA
(Reúne-se às 3^{as} feiras às 15h)

CONSELHEIROS
Renato Martins Costa - Presidente
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Eduardo Ramalho

SEGUNDA CÂMARA
(Reúne-se às 3^{as} feiras às 11h)

CONSELHEIROS
Robson Marinho - Presidente
Edgard Camargo Rodrigues
Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Diretor Geral

Sérgio Ciquera Rossi

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Celso Augusto Matuck Feres Junior

Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Estadual

Luiz Menezes Neto

Auditores

Samy Wurman
Alexandre Manir Figueiredo Sarquis - Coordenador
Antonio Carlos dos Santos
Josué Romero
Silvia Monteiro



Esta é uma publicação da Revista do
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Registro DPF 1.192 — pp. 209/73

A Correspondência deve ser dirigida à
REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 - 10º andar - Edifício Sede - CEP 01017-906
Fones: (0XX11) 3292-3667/3210/3275 - São Paulo - SP - Brasil
INTERNET: www.tce.sp.gov.br E-MAIL: revista@tce.sp.gov.br

NOTAS DA REDAÇÃO

- As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores.
- Esta Revista é distribuída gratuitamente, não sendo comercializados anúncios e nem assinaturas.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REVISTA

Coordenador: Conselheiro Robson Marinho
Comissão: José Roberto Fernandes Leão - supervisor
Adélia da Silva Milagres – MTB nº 21993
Maria Aparecida Silva
Tompson Carlos Tredici
Josanne Pierina Doreto Campanari Sogayar
Colaboração: Laércio Bispo dos Santos Júnior

FOTOGRAFIAS

Marco Antonio Pinto, Unidades Regionais, Denizard Rabaneda Lopez, Laércio Bispo dos Santos Júnior e arquivo “Revista do TCESP”.

DIAGRAMAÇÃO

Marli Santos de Jesus

EDITORAÇÃO, CTP, IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, Tribunal de Contas do Estado. Antiga Jurisprudência e Instruções

Varição de Título

1957 a 1972: Jurisprudência e Instrução
1973 a 1982: Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
Jurisprudência e Instruções.
A partir de 1986: Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CDU/336.126.551(81.61) (05)



SUMÁRIO

ESPECIAL

Resumo das Atividades Finalísticas do TCESP em 2012	2
---	---



NOTICIÁRIO

Engloba o final da gestão do Presidente Renato Martins Costa e o início da gestão do Presidente Antonio Roque Citadini.

Conselheiro Antonio Roque Citadini é o Presidente para 2013.....	7
Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga despediu-se do TCE	14
Conselheiro Sidney Beraldo tomou posse em concorrida Sessão Solene	20
TCESP participou de Seminário de Combate às Fraudes à Licitação.....	30
Homenagem do Tribunal de Justiça Militar ao Presidente Renato Martins Costa.....	31
Palestra no Fórum Brasileiro de Direito Financeiro.....	32
Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo – CRUESP esteve no Tribunal	32
Secretário-Diretor Geral promoveu reunião técnica em Unidades Regionais	33
Presença maciça de técnicos do TC no Congresso da ACOPESP	34
III Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, em Campo Grande – MS	35
Termo de Cooperação Técnica TCE e MP-SP	
Em dois Encontros Tribunal orientou gestores Públicos em início de mandato	35
Conselheiro destacou ações do TCE em Seminário contra a corrupção	41
Reunião com Ministro Interino da Educação e Representantes do FNDE.....	42
Atos de Pessoal passaram a tramitar por via eletrônica	43
Visita de Cortesia da nova Diretoria da OAB.....	44
Fiscalização do TC voltou a se reunir para aprimorar técnicas e ações no Estado e Municípios	45
Encontro de Presidentes dos Tribunais de Contas.....	48
Na Procuradoria Geral do Estado mais um evento de atividade pedagógica do TCESP	49
Tribunal de Contas assinou Acordo de Cooperação Técnica com o SEBRAE-SP.....	50
Seminário do Tribunal e UVESP reuniu 34 Municípios em Barrretos	51
Iniciado o 17º Ciclo de Debates com Agentes Municipais.....	52



Presidente do Tribunal fez abertura dos Encontros de Osvaldo Cruz, Mirandópolis e Jacareí.....	54
Seis Unidades Regionais receberam a visita do Presidente do TCESP	55
TC participou de “Workshop” sobre gestão da dívida ativa realizada pelo TJ.....	56
Instituições paulistas assinaram convênio de adesão com Fundação de Previdência Complementar – SP-PREVCOM.....	57
Presidente participou do Congresso Estadual de Municípios	58
Tribunal orientou Câmaras Municipais da Região de São José dos Campos	59
Presidente do TCE ministrou palestra na Associação Paulista de Magistrados.....	60
Tribunal de Contas inaugurou a 19ª Regional em Mogi Guaçu	61



DOCTRINA

O CARGO DE AUDITOR NO TRIBUNAL DE CONTAS Alexandre Manir Figueiredo Sarquis.	65
Trabalhos premiados no Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização/2013	
A FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E NA EXECUÇÃO DE OBRAS Ronaldo Cesar Caravina e equipe - Unidade Regional de Presidente Prudente	67
ANÁLISE DE RESULTADOS DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR SETOR Francisco Leite Barbosa e equipe – Unidade Regional de Andradina	68
O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE Junior Cesar Mileski e equipe – Unidade Regional de Araçatuba	69
A FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE NA TESOURARIA Ana Alice Paião e equipe. Unidade Regional de Presidente Prudente.....	70



JURISPRUDÊNCIA

Observação sobre alertas emitidos pelo Tribunal	72
Exames Prévios de Editais. Separata de algumas decisões do Tribunal Pleno, determinando alterações em Exames Prévios de Edital que apontavam evidências de irregularidade em instrumentos convocatórios	73

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI É O PRESIDENTE DO TCESP PARA 2013



O Conselheiro Antonio Roque Citadini foi eleito pelos membros da Corte de Contas paulista, por unanimidade, para presidir o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi indicado pelos demais Conselheiros durante Sessão Plenária ocorrida em 12/12/12, e conduzirá os trabalhos no ano de 2013, a partir de 30 de janeiro, em sucessão ao Conselheiro Renato Martins Costa.



Na mesma Sessão, também por decisão unânime, foram eleitos o Vice-Presidente e o Corregedor da Corte de Contas. O Conselheiro Robson Marinho foi reconduzido à Vice-Presidência, enquanto que a Corregedoria ficará a cargo do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Decano dos Conselheiros do Tribunal, Antonio Roque Citadini está no cargo desde abril de 1988 e foi Presidente durante três mandatos (1991, 1998 e 2007). Participou, por outras vezes, do comando administrativo da Casa como Vice-Presidente e Corregedor.

Em seu pronunciamento, ao agradecer a seus Pares pela eleição, Roque Citadini destacou que no Tribunal de Contas paulista *“um Presidente não tem objetivos pessoais e, sim, gerencia os projetos definidos pelo*

Colegiado, o que dá mais segurança administrativa à Casa”.

A nova direção foi saudada pelos demais Conselheiros, pelo Procurador-Chefe da Fazenda do Estado e Procurador-Geral do Ministério Público de Contas. O Plenário também elogiou e referendou a administração exercida pelo Presidente Renato Martins Costa que, por sua vez, agradeceu o apoio recebido pelo Colegiado e corpo funcional da Casa.

PALAVRAS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



*“Senhor Presidente, só posso registrar meus agradecimentos à confiança novamente depositada neste Conselheiro pelos meus estimados colegas e garanto a Vossas Excelências que, como Corregedor, serei implacável.
Parabéns aos eleitos.”*

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

“Primeiramente quero cumprimentar Vossa Excelência, Presidente Renato Martins Costa, o mandato se aproxima do encerramento, pela extraordinária e competente administração à frente do nosso Tribunal, neste último ano. A Presidência de Vossa Excelência foi, é, e continuará sendo motivo de orgulho para todos nós, Conselheiros.

Da mesma forma, quero cumprimentar o Conselheiro Antonio Roque Citadini, eleito



Presidente para o próximo ano, porque Sua Excelência já presidiu esta Casa em três oportunidades anteriores, duas das quais eu aqui estava, e é inegável que, além da experiência, reúne todas as condições pessoais, intelectuais e de disposição para repetir novamente um extraordinário mandato à frente do nosso Tribunal.

Com sinceridade, cumprimento o Conselheiro Antonio Roque Citadini pela sua eleição.”

PRONUNCIAMENTO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

“Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, difícil votar e não votar em mim mesmo, nos últimos vinte anos votei em mim para Deputado Federal e Estadual; porém, sou uma pessoa ajuizada e que sabe desde sempre que tem fila, na vida e no Tribunal.

Quero dizer, Senhor Presidente, que há pessoas que me encontram e dizem: ‘Mas, Dimas, você anda debatendo muito...’ Este Tribunal é rico por conta disso, porque estamos debatendo com educação, com firmeza e tem que ser assim, porque este é o maior Tribunal do Brasil, este Tribunal, que eu conhecia como Deputado Federal e Estadual, tudo que decide repercute no Brasil, nos outros Tribunais. Quero saudar Vossa Excelência pela forma como conduziu, como tem conduzido esta sua Presidência.

Vou lembrar, eu não estava aqui da outra vez para votar em Vossa Excelência, mas teria votado, porque ser Presidente, além de ficar sentado e toda hora querer intervir, não podendo, Vossa Excelência tem aquela sabedoria de acalmar na hora certa, de pedir conclusão do processo, enfim, sobretudo, de somar, aglutinar posições neste Tribunal, porque aqui todos são independentes para fazer os seus votos, expor as suas posições, todos têm a sua importância intelectual, cultural, mas todos somos diferentes também, não só nós, Conselheiros, como as pessoas são diferentes



entre si, e a importância deste Tribunal é exatamente a pluralidade. Nós agora temos Auditores, Ministério Público, temos a primeira Conselheira da história deste Tribunal, a Dra. Cristiana, temos a Dra. Silvia, Conselheira Substituta que está participando conosco, então, este Tribunal está entrando numa nova fase, melhor, porque nós esperamos que seja sempre melhor, e esta fase foi construída por todos aqueles que nos antecederam, todos eles, desde o primeiro Conselheiro até Vossa Excelência. Nós vamos fazer a nossa parte para que no futuro possam dizer: ‘Aquele corpo ajudou a construir este Tribunal’. Porque nós passaremos, esta Corte ficará.

Então, quero saudar a sua Assessoria, educada, que nos suporta diariamente; imaginem nós chegando aqui no Tribunal, Conselheiro Robson Marinho, chegando com outra visão, outra cultura, todos foram muito corretos, acalmaram, solucionaram problemas, equilibraram. E ao saudar Vossa Excelência, saúdo o Corpo de Funcionários desta Casa, o Senhor Secretário-Diretor Geral, os Senhores Diretores, os Senhores Funcionários, é um corpo que nos orgulha, que me orgulha pessoalmente. Não canso de falar isso porque é a verdade.

E esta eleição é importante porque elege três Conselheiros experientes, que já exerceram a Presidência, estão aqui há muito tempo.

Como Corregedor, o nosso querido Edgard, que conheci ainda na Assembleia de São Paulo, onde emprestava a sua cultura, seu raciocínio rápido, seu conhecimento jurídico, e que bom que ele veio para cá, para ajudar com sua experiência, ele que assessorou tantas leis que foram feitas no Estado de São Paulo. Como Corregedor, ele brincou, mas com certeza será mesmo implacável, porque o Edgard é estudioso, ele é rigoroso, e que bom que seja assim, tenho muito orgulho de ter votado nele; quando se vota em alguém, dou muito valor para o voto, é que se delega para cumprir a função para a qual está determinado, e ele fará isso como já fez em outras funções aqui.

Para Vice-Presidente votei no Conselheiro Robson Marinho, de quem já fui companheiro, colega do Secretariado do Governador Mário Covas, de quem acompanhei a carreira como Prefeito de São José dos Campos, Vereador aos dezoito anos, Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte e que esteve comigo no Largo São Francisco em manifestações pela Anistia, contra a Ditadura. Tudo isso já demonstra que ele tem uma experiência e uma formulação política que a todos nós engrandece. E é bom que haja debate, estou sempre debatendo com o Conselheiro Robson, mas debatendo com lealdade, com educação e com a humildade daqueles que vão aprender muito aqui neste Tribunal. Votei com muito orgulho e tenho muito respeito pela sua figura pública.

Quero cumprimentar o Conselheiro Antonio Roque Citadini e dizer aos Senhores que há uma feliz coincidência: Eu, o Conselheiro Renato Martins Costa e o Conselheiro Antonio Roque Citadini somos da mesma turma de Faculdade. Uma coisa inédita aqui. Nós nos formamos, não vou falar o ano, evidentemente, porque o Conselheiro Roque pediu para não falar, o Conselheiro Presidente também, então não vou falar, mas nós estudamos na mesma Faculdade, convivemos no Largo São Francisco em momentos de mudanças no nosso País, enfim, nós sonhávamos com a Democracia, não só com o Direito. Um dia me perguntaram o que eu aprendi na Faculdade, disse que aprendi companheirismo, aprendi a lutar pela liberdade, aprendi a conviver, a respeitar quem pensa ao contrário e um pouco de Direito, na época, depois precisei estudar, claro.

E o Conselheiro Antonio Roque Citadini tem essa qualidade, é uma pessoa que também agrega, que con-

versa, que tem paciência, que tem uma cultura jurídica profunda. Li o primeiro livro do Conselheiro Roque quando ele lançou 'Direito Eleitoral', ele me deu o livro e eu li; depois, quando o Conselheiro Roque veio para o Tribunal, eu lembrava, estive na residência dele, num jantar, ele reuniu alguns amigos para comemorar a vinda dele para cá, eu estava lá, tinha um bom vinho, parece, mas como sou abstêmio, não lembro. Tenho esse problema, vou fazer o quê. Mas de qualquer maneira eu estava lá quando o Conselheiro Roque veio para o Tribunal.

Nós antevíamos que ele faria uma brilhante carreira porque era jovem, preparado, e meu amigo Roque tem uma qualidade fundamental, queria falar para todo mundo aqui, tem uma qualidade chamada lealdade. É uma pessoa reta, conversa, orienta, pondera, é incansável e, sobretudo, tem outra qualidade fundamental dos homens públicos: tem uma relação profunda com todos os entes federativos, com os poderes de São Paulo, é um Conselheiro respeitado.

Queria dizer que estou muito feliz por participar deste momento, votando no Conselheiro Roque para Presidente; vou participar, ele sabe disso, já falei para ele que vou dar trabalho porque quero ajudar, tentar ajudar Vossa Excelência. Acho que o Tribunal se consolida cada dia mais através dos votos, dos debates, mas evidente que quem

constrói o Tribunal, quem constrói instituições fortes são as pessoas que fazem parte da Instituição.

Tenho certeza de que esse grupo, esse corpo de Conselheiros, estaremos recebendo na próxima semana também o novo Conselheiro Sidney Beraldo, nós faremos a nossa parte. Não sei se porque chega o final do ano, nós começamos a fazer um balanço das nossas vidas, o que fizemos, o que faremos, o que fomos, e quando chega no final do ano, cada dia que o tempo passa você começa a perceber não em quem você vai encontrar, mas sobretudo de quem você vai sentir falta.

Nós, nesse momento, sentimos falta de todos aqueles que passaram por este Tribunal e deram sua contribuição.

No sentido afirmativo, sou uma pessoa que crê em Deus, sou uma pessoa que acredita que nós precisamos cada vez mais olhar para as pessoas, não só nos autos, mas, sobretudo, conviver com as pessoas. Tenho dito



que falta muita convivência, conversa, contato. O Roque é isso. Ele agrega, ele chama para si os problemas, ele convive, ele orienta.

Só posso dizer que estou muito feliz por fazer parte deste grupo, do corpo de Conselheiros deste Tribunal. Fico feliz, honrado, a palavra certa seria esta, estou honrado de fazer parte deste momento do Tribunal de Contas, e quero de qualquer maneira ter certeza de que

a eleição por unanimidade demonstra uma coisa que se chama maturidade. Não é o que ocorre em muitos Tribunais por aí. Não que a divergência não seja importante. É. Mas demonstra justiça e acerto.

O Tribunal está em boas mãos com o Conselheiro Renato Martins Costa e continuará em boas mãos com a Mesa que se avizinha. Muito obrigado. Era o que queria dizer.”

CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



“Serei breve, só quero cumprimentar os eminentes Conselheiros eleitos, eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini, novo Presidente; eminente Conselheiro Robson Marinho, eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Tenho certeza, pela convivência que tenho com Vossas Excelências, pelo respeito, admiração e também carinho que tenho por Vossas Excelências, tenho certeza que todos desempenharão brilhantemente suas funções.”

PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA DO ESTADO LUIZ MENEZES NETO

“Eminente Presidente, agradeço a oportunidade; e uma das razões da minha manifestação é cumprimentar Vossa Excelência e extensivamente à sua equipe, pela maneira eficiente através da qual conduziu este Egrégio Tribunal... A outra motivação desta manifestação é cumprimentar os Eminentes Conselheiros Antonio Roque Citadini, Robson Marinho e Edgard Camargo Rodrigues, pela eleição, por unanimidade, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor. A julgar pelos precedentes, pelo passado, Vossas Excelências terão facilidade de exercer as funções para as quais foram eleitos.”



PROCURADOR-GERAL DO MPC CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JR



“Senhor Presidente, em nome do Ministério Público quero agradecer ao Senhor e toda a sua Assessoria porque foi o Presidente que acolheu, inicialmente, o Ministério Público de Contas neste ano de adaptações, instalações, estrutura, sempre com muita prudência, inteligência, e é a melhor forma possível de conduzir essa adaptação que é difícil para quem ingressa no Tribunal, em toda cultura do Tribunal.

Então, quero parabenizá-lo neste momento pelo empenho, pela dedicação, para que o Ministério Público contribua da melhor forma possível com o Tribunal, com as decisões, que elas sejam cada vez mais frutíferas. Aproveito para desejar ao ilustre Conselheiro Antonio Roque Citadini, Dr. Robson Marinho, Dr. Edgard Camargo Rodrigues que nesta próxima gestão na direção do Tribunal tenham muito sucesso e que possam também colher muitos frutos nesse ano de 2013.”

PRESIDENTE ELEITO ANTONIO ROQUE CITADINI

“Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador da Fazenda, Senhor Procurador do Ministério Público de Contas e Funcionários. Antes de agradecer quero cumprimentar o Conselheiro Renato Martins Costa por este ano na Presidência. Não foi um ano fácil, ninguém tenha essa ilusão. Na verdade, bem todos nós sabemos que foi um ano em que tivemos três mudanças no Tribunal, depois de o Tribunal, há longos, anos ter a mesma composição.

Somente por isso já seria uma gestão exitosa de Vossa Excelência, que conduziu tão bem essa fase de grande mudança, entre outras qualidades. Este fato em si mesmo já mostra a importância que foi a gestão de Vossa Excelência, que, em todos os campos, cresceu a melhor qualidade para o Tribunal. Então, nós só temos de agradecer ao Conselheiro Presidente Renato Martins Costa.

Ao mesmo tempo, quero cumprimentar o Conselheiro Robson e o Conselheiro Edgard, salientando algumas questões que me ocorrem e são interessantes de serem ditas nesta oportunidade.



Outro dia estivemos em São José do Rio Preto. O Prefeito da cidade, ao me saudar, disse que eu era o mais tradicional Conselheiro, o que é uma forma educada de dizer o mais velho Conselheiro, o mais antigo. Sem dúvida, foi uma forma educada de ter se expressado. Para mim, realmente vivo neste momento no Tribunal uma terceira geração de Conselheiros! Já houve uma anterior, antes da chegada do Conselheiro Robson, do Conselheiro Renato e do Conselheiro Edgard, e agora esta nova com a chegada do Conselheiro Dimas Ramalho e da Conselheira Cristiana, e o novo Conselheiro Beraldo que chegará na semana que vem.

É uma enorme satisfação vivenciar essa mudança pela qual o Tribunal passa. Eu queria dizer, Senhores

Conselheiros, que obviamente essa paz com que nós elegemos não era regra no Tribunal. Eu só fui votar em candidato que teve unanimidade no quarto ou quinto ano em que eu estava aqui; antes era discussão feia, e o Dr. Sérgio, Secretário-Diretor Geral, há de recordar as dificuldades aqui vividas e que é

até hoje a regra em alguns tribunais, como colocou o Conselheiro Dimas.

Mas eu queria ressaltar que foi importante para o Tribunal conseguir definir algumas premissas para a Presidência. A Presidência não tem um programa a realizar, quem tem um programa é o Tribunal, é o conjunto de Conselheiros. O eventual Presidente que está aí nada mais faz do que ao seu modo, à sua forma, dar execução a projetos permanentes de longo prazo do Tribunal. Talvez esteja aí a razão da nossa mudança de qualidade, mudança para melhor.

Todos os funcionários conhecem o que o Tribunal está fazendo, o caminho que está trilhando e o que deverá fazer nos próximos meses e anos. Isso dá uma satisfação muito grande, e também uma segurança muito grande. Nenhum Presidente surpreende com uma medida que ninguém viu ou que ninguém falou. Não é isso. Temos todos os nossos projetos de melhoria, de progresso.

Recordo-me de que ao chegar não existia nenhuma unidade regional. Hoje temos dezoito e tem duas para implantar, sendo que temos sede própria em quase todas elas.

Outro exemplo é a nossa área de informática, que tanto progrediu e certamente o Conselheiro Dimas nos ajudará a avançar cada vez mais rapidamente. Quer dizer, nenhum Conselheiro, ao assumir a Presidência, assume em caráter personalíssimo para realizar coisas que ninguém realizou. É óbvio e natural que cada um tem a sua forma pessoal de se relacionar com os funcionários, com os órgãos internos, até tem a sua forma de se relacionar com outros órgãos da Administração, mas a verdade é que os projetos são continuados, permanen-

tes, e o importante é que são discutidos, são refletidos pelo conjunto tanto dos Conselheiros, como pelo conjunto dos funcionários. E essa realidade confere grande tranquilidade para quem assume a Presidência.

Por último, quero dizer algo que me parece muito interessante. Temos agora uma geração de três novos Conselheiros que estão assumindo e que se preparam, não tenho a menor dúvida, para os próximos anos, a atingirem a Presidência do Tribunal, a direção do Tribunal. Tenho eu alguns anos mais nesta Casa, mas espero sinceramente que continuem neste mesmo ritmo,

o ritmo de que o Tribunal é um Órgão Colegiado, que é importante discutir com todos os Conselheiros todas as questões e é isso que nos permite acertar muito e errar pouco, erros esses que são próprios da natureza humana. Então, quero dizer que é uma satisfação assumir a Presidência com o Conselheiro Robson, o Conselheiro Edgard e com todos os Conselheiros; como eu disse, somos um Órgão coletivo.

O Presidente apenas dá a sua pitada pessoal, mas o relevante é que todos os Conselheiros participam da construção de um Tribunal cada vez melhor, cada vez mais eficiente, cada vez mais preocupado com o interesse público, sendo uma Instituição que se valoriza cada vez mais.

Para essas nossas jornadas é importante que tenhamos consciência do coletivo, do que é um Órgão Colegiado e que a Presidência nada mais é do que uma parte disso.

É isso. Quero agradecer a todos. Reitero meus cumprimentos ao Conselheiro Renato Martins Costa, conforme disse, foi uma Presidência difícil, mas de grande êxito. Parabéns!”



PRESIDENTE RENATO MARTINS COSTA, NO ENCERRAMENTO

“Muito bem, meus amigos, cumprimento vivamente o Conselheiro Presidente Antonio Roque Citadini, o Conselheiro Vice-Presidente Robson Marinho e o Conselheiro Corregedor Edgard Camargo Rodrigues. A solidez do apoio manifestado pelo voto dá o tamanho dessa convicção, temos todos a certeza de que o Tribunal terá um ano de progresso, um ano de reafirmação de seus compromissos, um ano de proje-

ção e de cada vez mais se ver consolidado no seio das instituições democráticas deste Estado e deste País. Foi realmente uma manifestação expressiva de apoio que bem dá conta da confiança que o Colegiado deposita em Vossas Excelências.

Eu não me despeço, na medida em que até o dia 29 de janeiro tenho a responsabilidade de seguir na Presidência; oportunamente apresentarei a Vossas Excelências,

nos termos regimentais, o relatório de gestão e expressarei igualmente, todos os meus agradecimentos e eles são muitos, ao ensejo do final da minha gestão. Porém, não há como eu não expressar agora, neste momento, o meu agradecimento a Vossas Excelências, Senhores Conselheiros. Nada poderia ter sido feito, se alguma virtude esse período pode apresentar ela se deve exclusivamente ao apoio que a Presidência teve em todos os momentos, os mais complexos, e eles aconteceram ao longo do ano em número razoável, aqueles que permitiram que o Tribunal alterasse completamente a sua feição de trato de processos internos com a edição das Resoluções I e III, pudesse consolidar o Corpo de Auditores e suas atribuições e competências no seio desta Corte, corpo de Auditores a quem rendo minhas homenagens pela capacidade, competência e integração que demonstraram ao longo do tempo, com absorção dessas novas e importantes atribuições que lhes foram outorgadas, corpo de Auditores



que deu a honra de conceder a esta Casa a presença e a participação da Conselheira Cristiana de Castro Moraes neste Colegiado, e igualmente ressaltar a importância da inserção do Ministério Público de Contas no seio de nossa Instituição. Organismo vital para o funcionamento desta Corte, fiscal da lei nos processos e elemento que agrega às decisões que individual ou coletivamente temos que aqui tomar, conteúdo de qualidade que deve ser ressaltado. Esses os registros que me parece devam de forma indeclinável ser aqui expressados, e a minha gratidão permanente a Vossas Excelências. Repito que, oportunamente, farei um pronunciamento mais detalhado a esse respeito. Aproveito também a oportunidade para pedir desculpas por eventuais deficiências e impropriedades que possa ter cometido. Elas se deveram, certamente, mais à incapacidade de lidar com alguma situação que possa ter se apresentado, porém nunca da falta de esforço para conseguir superá-las.”





CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA DESPEDIU-SE DO TCE

Em cerimônia repleta de emoção, no Auditório Genésio de Almeida Moura, o Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga participou no dia 17/10, às 11h00, da sua última Sessão Plenária na Corte de Contas Paulista. No dia 22 de outubro o Conselheiro completaria 70 anos de idade e, segundo determina a Constituição Federal, teria que se aposentar do cargo que ocupa há quase 19 anos.

Cláudio Alvarenga assumiu no Tribunal de Contas em novembro de 1993. Presidiu os trabalhos no TCE por três vezes, nos anos de 2002, 2005 e 2011. Membro do Ministério Público no Estado de São Paulo foi Procurador-Geral de Justiça da Instituição entre os anos de 1987 e 1990. Também foi Secretário de Estado de Governo entre os anos de 1990 e 1993 durante a gestão de Luiz Antonio Fleury Filho.

Na Sessão Plenária, sob a Presidência de Renato Martins Costa, todos os Conselheiros manifestaram seus votos de saudações e rememoraram a trajetória de Cláudio Alvarenga, que também completou 50 anos de vida pública. Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Ro-

drigues, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e o Presidente fizeram questão de dar seu testemunho sobre a sua trajetória.

O auditório ficou lotado com a plateia composta por funcionários, advogados, jurisdicionados e colegas de trabalho que vieram saudar o Conselheiro. Participaram da homenagem, ao lado de membros da família Ferraz de Alvarenga, o ex-governador Luiz Antonio Fleury Filho, o Conselheiro aposentado Fulvio Julião Biazi, o Secretário-Diretor Geral Sérgio Ciquera Rossi, o Auditor Coordenador do Corpo de Auditores, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Celso Matuck Feres Jr e o Procurador do Estado Chefe Substituto da PFE, Vitorino Francisco Antunes Neto. Também prestigiaram a despedida os demais membros do Ministério Público de Contas e do Corpo de Auditores da Casa.

Todos fizeram questão de destacar a postura de Alvarenga, tanto nos votos criteriosos e pareceres bem elaborados, quanto nos progressos no setor de Infor-

mática e Tecnologia do TCE, dirigido por ele por quase duas décadas, além do empenho e da competência do Conselheiro na implantação das carreiras de Auditoria e do Ministério Público de Contas. Cláudio Alvarenga também teve decisiva e importante participação no desenvolvimento do Projeto AUDESP, que possibilitou a pesquisa de dados contábeis dos municípios e fisca-

lização da aplicação de recursos públicos no Estado e a instituição do Processo Eletrônico.

Em seu último pronunciamento como Conselheiro Cláudio Alvarenga fez referência especial à formação que recebeu dos pais e da escola pública. Ele externou sua gratidão a todos que lhe proporcionaram uma vida de felicidade no Tribunal de Contas.

CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI



“Digo que nós, do Tribunal, estamos perdendo e ficaremos empobrecidos; infelizmente vamos continuar tendo problemas para resolver até quando aqui estivermos e não vamos ter o Cláudio, sereno, calmo, que dizia ‘não agora, segura, vamos pensar até amanhã’, ou seja, aquela postura de difícil substituição.”

“Eu perco mais que os outros porque tenho mais tempo junto com o Cláudio, e também porque nesses quase vinte anos nós dividimos o mesmo andar, estamos há mais de vinte anos com a mesma sala, uma hora um vai para um lado, o outro vai para o outro, qualquer problema que eu tinha eu corria lá e o Cláudio estava sempre aberto a ajudar, sempre aberto a clarear a situação. Eu, seguramente, perco mais que todos.”

CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

“Mas ele não é isso no Tribunal, ele é isso na vida dele. Por quê? Ser um bom Conselheiro pode ser? Sim, pode, como são bons Conselheiros os que aqui estão. Ser um bom Procurador de Justiça pode ser? Pode, claro. Ser um bom professor de Direito Comercial pode ser? Sim, pode ser. Ser Chefe da Casa Civil e acolher aos deputados, todos os dias, todos os horários, o Dr. Robson sabe o que estou falando, é fácil? Não, não é fácil, mas as pessoas podem ser. Ser Promotor, pode ser? Sim, prestou concurso, então vai ser. Agora, ser o Cláudio Alvarenga é fácil? Não, é difícil. É muito difícil.”

“Eu diria, Dr. Cláudio, que tudo o que o senhor fa-



lou, cumpriu. E mais: quero dizer que tudo aquilo que o senhor se dispôs a fazer, fez! Nós, os amigos, nós, os seus parentes, os seus admiradores, ficamos muito tristes com a sua saída. Algumas pessoas entram grandes em cargos públicos e saem menores; outros entram do mesmo tamanho e saem muito maiores. Você, meu amigo, meu Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, deixa o Tribunal muito maior do que entrou, muito maior!

Como estamos na primavera, quero finalizar dizendo apenas um desejo meu: Que a vida, Dr. Cláudio, continue lhe tratando como a primavera trata das flores! Muito obrigado.”

CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

“Senhor Presidente, eu vou saudar um homem vitorioso, vitorioso em toda a sua carreira, em todas as atividades que exerceu, quer como Promotor Público, quer como Procurador-Geral, quer como Secretário de Governo, quer como Conselheiro. Cláudio Ferraz de Alvarenga foi vitorioso em todas as atividades que exerceu ao longo da sua vida profissional.”

“Pode estar certo de que, a partir de amanhã, quem perde será o Tribunal de Contas, pela importância que a sua atuação teve, pelo seu equilíbrio, pela sua ponderação, volto a dizer, pelo conhecimento jurídico incomum, que contribuiu para que o Tribunal crescesse sempre ao longo, pelo menos, desses quinze anos que tive oportunidade de aqui conviver com Vossa Excelência e com os demais pares.”



CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



“Não gosto de despedidas; aliás, acho que não temos que nos despedir, o mais importante é agradecer e reconhecer. Acho que é um júbilo podermos colher, depois de todo esse tempo, tudo que obtivemos com a sua companhia, com o seu trabalho, com a sua personalidade. Enfim, como disse, todos somos devedores, e por isso todos temos que ser gratos, a Deus, pela oportunidade. E não vou me despedir. Fique com o nosso abraço, Cláudio.”

CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

“Além de agradecer, quero parabenizar. Parabenizo e aplaudo Vossa Excelência, Dr. Cláudio, por sua brilhante trajetória profissional e pessoal. Eu sou feliz por fazer parte de um pedacinho dessa trajetória.

Tenho muita honra de compartilhar de sua ilustre presença, de sua grande sabedoria, inteligência, cordialidade e atuação admirável neste Tribunal. Vossa Excelência, realmente, deixa uma lacuna. Enfim, muito obrigada, parabéns, e que Deus continue a iluminar o seu caminho.”



**PROCURADOR DA FAZENDA DO ESTADO CHEFE SUBSTITUTO
VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO**

“Os grandes homens públicos são, seguramente, aqueles que deixam nos caminhos por onde trilharam a marca de seus passos e os traços indelévels de sua personalidade. Aqui, certamente, está um deles! Vossa Excelência é um grande homem público! Vossa Excelência é paradigma! Vossa Excelência é exemplo de consciência do dever cumprido! Vossa Excelência é exemplo de trajetória de vida inspirada pelos valores do espírito público do equilíbrio e do bom senso e, sobretudo, da solidariedade, da nobreza de caráter e da dignidade!”



PROCURADOR-GERAL DO MPC CELSO MATUCK FERES JR



“Parabéns, Dr. Cláudio, pelo exímio desempenho no cargo de Conselheiro, inclusive conduzindo com maestria, quando no exercício da nobre missão da Presidência! Parabéns, Dr. Cláudio, por este momento importante porque amalhando tantos bons predicados, como a sensatez, a ponderação, a humildade, esse jeito indiscutível professoral de ser, fez de nós membros do Ministério Público de Contas, em pouquíssimo tempo, alunos e admiradores.”

PRESIDENTE RENATO MARTINS COSTA

“Mas assim é a vida e vamos todos nós, se Deus quiser, passar por esse momento que você está vivendo, e só espero que sejamos todos merecedores de passá-lo nas condições em que você está fazendo essa travessia de cessação da atividade profissional para retirar-se, quem sabe, até para outras missões futuras, que lhe tragam felicidade, satisfação, alegria que, tenho certeza, você merece e que certamente vai acontecer. Mas seríamos muito abençoados todos nós se pudéssemos, no nosso momento, chegar nas condições de reconhecimento, de aplauso,



de consideração e reverência que o seu nome provoca.”

“É desnecessário, completamente desnecessário que se fale de qualquer das realizações materiais que você deixou marcadas aqui na sua passagem nesses vinte anos de Tribunal. Elas são relevantes, são importantes, são de todos conhecidas, mas é inegavelmente o legado imaterial da sua passagem que vai nos fazer mais falta. Em meu nome pessoal, da minha família e de todo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eu quero lhe agradecer.”

CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA



“Vamos tentar. Querido Renato, querido Roque, querido Edgard, querido Robson, querida Cristiana e querido Dimas. Saúdo meu querido companheiro Fleury, aqui presente, o querido Fulvio. Saúdo todos meus companheiros de vida aqui presentes. Embora pudesse dizer o nome de todos eles, ficaria muito extenso. Então saúdo a todos. Um grande abraço aos amigos do Ministério Público de Contas, aos amigos Auditores, aos servidores do meu Gabinete, a vocês todos.

O que eu poderia dizer depois de ouvir tudo isso?

Quero dizer, em primeiro lugar, que a vida tem sido muito generosa comigo. Eu sou um homem de muita sorte. Nasci numa família honrada. Entre outras coisas, recebi de meus pais um tesouro que nunca se perde. Sentir que aquelas duas pessoas, Maria José e Clodomiro, se interessaram por mim, por minhas quatro irmãs, que dedicaram a vida para que nós, eu entre eles, tivéssemos uma vida melhor que a deles, que poderíamos fazer alguma coisa por nossos semelhantes, que poderíamos nos dedicar a respeitar e querer o bem do próximo.

Tive sorte também porque, embora estudando em escola pública, sempre tive um ensino de grande qualidade no Instituto de Educação Américo Brasiliense, de Santo André, e depois na Universidade de São Paulo. Tive sorte de ingressar no Ministério Público, tive sorte em fazer a minha carreira sempre rondando as barrancas do Rio Paraná (Pacaembu, Fernandópolis, Andradina). Tive sorte em voltar a São Paulo e, Promotor de Justiça, participar de um momento absolutamente singular na história do Ministério Público. De um momento mágico em que o comprometimento absoluto dos integrantes da Carreira acabou por construir o ideário

de uma Instituição que servisse à sociedade e, depois, introduzir esse conceito em Lei Complementar federal e depois, milagre ainda maior, inserir todos esses conceitos, ainda mais sedimentados, na Constituição Federal. Aliás, nessa ocasião lá estava, na Assembleia Constituinte, o agora Eminentíssimo Conselheiro Robson Marinho, que, por sinal, muito ajudou.

Também tive sorte porque, enquanto tudo isso acontecia, fui ganhando um batalhão de amigos que me ajudaram sempre, que sempre tornaram minha vida melhor, que sempre fizeram minha vida ser mais feliz, de usufruir da alegria de revê-los sempre, da alegria de estar com eles. Fizeram-me encontrar, também fora de casa, alegria de viver, de voltar para casa ao final do dia, com coisas boas, com alegrias para contar.

É que Deus me deu, enquanto isso, a benção de ter uma família forte, bonita. Como disse o querido Presidente Renato, sempre esteve ao meu lado a namorada de sempre, desde o Colégio Américo Brasiliense, a Alzira, a me dar, como diz o poeta, asas para voar e raízes para voltar sempre. E vieram os filhos que aqui estão: Maria Alzira, Maria Izabel e Luiz Antonio, que cresceram como pessoas de bem, preocupadas com a família, com o trabalho, que nos trouxeram dois genros, Shintate e Rodrigo, e uma nora maravilhosa, a Helga. E aí já estão os seis netos, que crescem do jeito que peço a Deus. São meninos normais, porém exemplares. Embora não seja muita vantagem, à vista do padrão de comparação, o mais velho já está maior que eu...

Repito que tive muita sorte.

Cheguei ao Tribunal de Contas e por aqui permaneci durante quase vinte anos com um batalhão de amigos, com a família, graças a Deus, caminhando bem, com a invencível experiência de ter vivenciado muito o período mágico da história do Ministério Público. E pude conviver, então, conviver mais com amigos adoráveis, queridos, como o Governador Fleury, que me nomeou para o cargo, Professor Anhaia, Roque, Fulvio, Renato, Dimas, Edgard, que já conhecia bem, e tantos outros que fui ganhando, como Bittencourt, Robson, Cristiana.

Quando aqui aportei, achava que não tinha muito mais a ver na vida, que seria impossível repetir a alegria do convívio, a emoção no trabalho, a vibração institucional que já sentira antes. Acreditava que era, literalmente, impossível se repetir.

E o que aconteceu? Logo percebi que estava enganado, muito enganado.

Eis que aqui encontro um Tribunal de Contas vibrante, profundamente consciente do que deve fazer, de sua responsabilidade social, da contribuição que deve

prestar para que a administração pública sirva melhor à sociedade que a paga. Uma instituição que se aprimora sempre e sempre, sem parar, que sabe ir ao encontro do relevante papel que a Constituição lhe outorgou, que foi capaz de se ajustar a esse modelo e de se fortalecer com esse objetivo.

Aqui, todo dia surge uma inovação, uma melhoria. Ora o Tribunal expede uma resolução, ora uma instrução, ora uma condenação, ora uma punição que sempre se engaja na tarefa de melhorar nova atividade de controle. Reparar que ainda na Sessão de hoje um voto do Eminentíssimo Conselheiro Roque Citadini alerta a Administração municipal para tomar determinadas providências necessárias para assegurar a acessibilidade de determinado prédio público.

O que quero dizer é que foi muito honroso para quem vos fala, muito prazeroso para quem conviveu com esta corporação, participar de uma instituição que cresce, que se fortalece, que não se omite, quando for o caso, em reprovando atos e punir seus responsáveis, mas que ser muito melhor, prevenir, orientar, recomendar.

Mas, além, disso, encontrei aqui muitas pessoas com quem foi sempre fácil conviver. O meu saudoso Professor Anhaia Mello, Bittencourt, que também se despediu, o bom irmão, amigo e companheiro Fulvio e os mais novos, que por aqui ficam. O Tribunal fica nas ótimas mãos do Presidente Renato, de Roque, Edgard, Robson e da nova geração que chega, Cristiana e Dimas. Todos se preocuparam em consolidar o afeto que nos une, em permitir que eu continuasse a ter a vida feliz que Deus me proporcionou, a poder fazer as coisas de que gosto.

Foi muito bom sair tantas vezes do conforto de minha casa pensando: 'hoje tem sessão da Câmara', ou 'do Pleno', vamos lá tentar convencer de que no voto número tal é importante que se decida em determinada direção. Os Eminentíssimos Conselheiros povoaram todos esses anos de minha de felicidade, encheram meu coração de bem estar.

Sou muito grato, companheiros do Tribunal, pela felicidade que vocês me proporcionaram, por me fazerem gostar da vida.

E o que eu estou dizendo evidentemente não vale só para os Conselheiros, vale para muitos que aqui estão. Vale para os nossos Diretores, para o Sérgio, que vejo aqui, para o Carlos Magno, que está ali. Vale para os

servidores do Tribunal de Contas que constituem, estou seguro do que falo pelos meus cinquenta anos de serviço público, que são muito bons. Aqui se encontra funcionário de excelente padrão, comprometido, interessado, digno, correto. Eles constituem um verdadeiro tesouro. É isso que levo deles, é isso que levo dos Diretores que saúdo, evidentemente em homenagem a todos. É o que levo de Sérgio, de Carlos Magno, e Fernando Duarte.

É isso, Senhor Presidente, que levo de todos e, especialmente, dos queridos companheiros do meu Gabinete, meus anjos da guarda esse tempo todo. Eles são muitos, senão falaria o nome de todos. Mas peço permissão para me referir a dois, que chegaram comigo aqui, e saem comigo agora. Como todos sabemos, são verdadeiras joias do tesouro a que me referi. Regina, Maria Regina Pasquale, que sai agora comigo. Lúcia, Lúcia Regina de Domenico, com quem já trabalhava antes, que também aqui chegou comigo e comigo se aposenta agora. Elas têm todas as virtudes que as joias que compõem o nosso tesouro têm.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelos eminentes Conselheiros, pelos queridos amigos que aqui fiz, só me trouxe alegria, só me deu solidariedade. Só quem recebeu o que me deram quando sofri o acidente de 2001 sabe medir a extensão dessa solidariedade, que provei dia a dia, em cada projeto, em cada ato.

Repito, então. A vida tem sido muito generosa comigo. Sou um homem de muita sorte. Vocês encheram minha vida de felicidade e, agora, de gratidão.

Peço desculpas pelos erros que não fui capaz de evitar nesses anos, pelas incompreensões em que incidi.

Sou muito grato a Deus, sou muito grato à vida, eu sou muito grato a todos vocês. Vou levá-los no fundo do meu coração.

E aceitando a delegação do meu querido irmão Renato, quero me despedir lendo Fernando Sabino:

'De tudo ficaram três coisas: a certeza de que estamos sempre começando, a certeza de que precisamos continuar, a certeza de que seremos interrompidos antes de terminar. Portanto, devemos fazer da interrupção um caminho novo, da queda um passo de dança, do medo uma escada, do sonho uma ponte, e, acima de tudo, da procura um encontro'.

Deus lhes pague. Muito obrigado."



CONSELHEIRO SIDNEY BERALDO TOMOU POSSE EM CONCORRIDA SESSÃO SOLENE



O novo Conselheiro já havia sido empossado administrativamente no dia 18 de dezembro, com a presença dos demais Conselheiros, Auditores, Membros do Ministério Público de Contas e da Procuradoria da Fazenda do Estado. Já na Sessão Plenária de 19 de dezembro, última de 2012, participou dos julgamentos.

Durante cerimônia que contou com a presença dos chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, entre outras autoridades, o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo tomou posse solene no dia 25/3, como o mais novo integrante do quadro de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Sessão Solene, transmitida em tempo real pela Internet, aconteceu no Auditório Nobre José Luiz de Anhaia Mello.

A solenidade contou com a presença do Governador Geraldo Alckmin e do Vice-Governador, Guilherme Afif Domingos; do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Estadual Samuel Moreira; do Desembargador Ivan Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça; do Procurador-Geral de Justiça, Márcio Elias Rosa; e dos Chefes da Procuradoria-Geral e Defensoria Pública do Estado, Elival Silva Ramos e Daniela Cembranelli; da Secretária da Justiça Eloisa de Sousa Arruda; do Deputado Federal Carlos Sampaio, representando a Câmara dos

Deputados; do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, Juiz Coronel Orlando Eduardo Geraldi; dos Magníficos Reitores da UNICAMP e UNESP, Fernando Ferreira Costa e Júlio Cezar Durigam; do Vice-Presidente do TCM, Roberto Braguim.

Ainda participaram dos trabalhos o Conselheiro aposentado Cláudio Ferraz de Alvarenga; o Presidente do Instituto Rui Barbosa, Conselheiro Severiano Constandrade Aguiar – Conselheiro do TCE do Tocantins; o Conselheiro Waldir Neves Barbosa do TCE/MS; o Presidente da OAB São Paulo, Marcos da Costa; o Procurador-Chefe da PFE, Luiz Menezes Neto; o Procurador-Geral do MPC, Celso Matuck Feres Jr., Procuradores e Auditores do TCESP. Também prestigiaram a posse os ex-governadores Paulo Maluf, Luiz Antonio Fleury Filho e Cláudio Lembo. Na plateia, deputados estaduais e federais, secretários de Estado, membros de órgãos públicos, prefeitos, vereadores, familiares e servidores da Casa.

HISTÓRICO

Sidney Beraldo é formado em Ciências Biológicas e Administração de Empresas e pós-graduado em Gestão Empresarial. Iniciou a vida pública como Vereador (1977-82) e Prefeito de São João da Boa Vista (1983/88). Em 1994, elegeu-se Deputado Estadual pelo PSDB, cargo para o qual foi reeleito em 1998, 2002 e 2006.

Foi Presidente da Assembleia Legislativa (2003/2005). Líder de Bancada e de Governo, assumiu a Secretaria de Gestão Pública em 2007, permanecendo no cargo até abril de 2010. Em 1º de janeiro de 2011 tomou posse como Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Na abertura dos trabalhos, o Conselheiro Robson Marinho fez a introdução do Conselheiro no Plenário da Casa. Como primeira homenagem, foi-lhe outorgado o Colar da Justiça do Mérito de Contas, entregue por sua esposa Dona Mila Beraldo. Na sequência, o Conselheiro Renato Martins Costa, em nome do Colegiado, fez o discurso de saudação ao novo membro do TCE paulista.



CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



“*Enfim, o perfeito quadro de alguém absolutamente apto a exercer o tão complexo ato de julgar, de avaliar condutas, de mensurar e ponderar as condições que cercaram determinado ato sob exame, ato praticado por alguém, outro ser humano, detentor de responsabilidade pública, é certo, que na imensa maioria das vezes quer acertar, mas, como todos nós, dotado de virtudes e defeitos e que merece, ainda que errando, ainda que punido ou advertido, respeito e tratamento digno.*”

“Ao cumprimentar os Senhores Conselheiros, agradeço a honra de poder, pela indicação do Senhor Presidente e apoio de Vossas Excelências, usar da palavra em nome do Tribunal na presente Sessão Solene.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin eminente Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Samuel Moreira, que pela primeira vez, para nossa honra, nessa condição, visita a nossa Casa; eminente Desembargador Ivan Ricardo Sartori, mui digno Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; prezado vice-Governador, Dr. Guilherme Afif Domingos; eminentes sempre Governadores Paulo Maluf, Luiz Antonio Fleury Filho, Cláudio Lembo; eminente Deputado Carlos Sampaio, representante da Câmara dos Deputados nesta sessão; eminente Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa; nossos colegas, Conselheiro Severiano Costandrade Aguiar, Presidente do Instituto Rui Barbosa, e Conselheiro Waldir Neves Barbosa, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, para nossa honra aqui presentes.

Eminente Presidente da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marcos da Costa; eminente Conselheiro aposentado, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga; meus queridíssimos colegas Conselheiro vice-Presidente Robson Marinho; Corregedor Edgard Camargo Rodrigues, Dra. Cristiana de Castro Moraes, Dr. Dimas Eduardo Ramalho, a quem, nesta oportunidade, já agradeço e o faço nas pessoas de Vossas Excelências, especialmente do Presidente Antonio Roque Citadini pela distinção que me confere de poder usar a palavra em nome da Corte nesta sessão.

Familiares do Conselheiro Sidney Beraldo, minhas Senhoras, meus Senhores.

Conselheiro Sidney Beraldo, Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Líder de Bancada e de Governo, Vice-Presidente, Presidente da Assembleia Legislativa, Secretário de Estado da Gestão Pública e Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Graduado e pós-graduado na área acadêmica. Experiência empresarial na esfera privada.

Fora este um rol de requisitos exigidos em um 'PROCURA-SE' no Caderno de Empregos dos jornais de domingo, dificilmente se encontraria profissional qualificado para preenchimento da vaga.

Para felicidade deste Tribunal de Contas, para a tranquilidade da sociedade de São Paulo e para a segurança de nossos jurisdicionados, este é o exato perfil do homem escolhido pelo nobre Poder Legislativo paulista para compor os quadros desta Corte, ao ensejo da aposentadoria do sempre reverenciado Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Sidney Beraldo aqui aportou com esse acervo extraordinário de experiências e com a vivência própria daqueles que, forjados no debate legislativo e lapidados na dura tarefa de administrar, compreendem perfeitamente seu novo papel no exercício do controle externo. E isso já se reconhece com clareza nesses pouco mais de dois meses de participação de Sua Excelência neste Plenário.

Da dialética dos debates surge o vetor das decisões. Estas orientarão as condutas dos gestores. Muitas vezes os penalizarão. Sempre terão como finalidade maior a preservação dos recursos públicos, a melhor forma de seu emprego, a mais adequada interpretação desse emaranhado normativo, intrincado para os especialistas, às vezes pouco compreensível e mesmo contraditório, para os que se iniciam na ao mesmo tempo tormentosa e honrosa atividade de administrar, em nome e em benefício dos cidadãos deste Estado.

Não temos, tivemos ou teremos, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a pretensão de nos substituir ao administrador.

Nada pode sobrepujar o direito outorgado pelas urnas, pela escolha dos eleitores, pelo exercício concreto e direto da democracia, de definição das prioridades, programas e metas de governo, no âmbito de qualquer dos Poderes e Instituições fiscalizados por esta Corte.

As competências de controle externo tangenciam, jamais atravessam ou seccionam a discricionariedade, núcleo de pedra da atividade administrativa, pelo qual respondem os escolhidos junto a seus constituintes, não nas próximas sessões do Tribunal de Contas, mas nas próximas eleições, merecendo seu prestígio ou dan-

do lugar a outro, em um ciclo virtuoso e permanente, apanágio do Estado Democrático de Direito.

Esse mesmo Estado Democrático de Direito, no entanto, é que confere à Instituição Tribunal de Contas, pela via constitucional, o controle da forma e, principalmente, das consequências decorrentes das opções discricionárias, sob o ponto de vista da legalidade, legitimidade e economicidade das escolhas.

Tal conjunto de decisões representa valiosíssimo acervo, que se põe como elemento de amparo e orientação e não de pura e simples, ou diria até mesmo simplória, fonte de repressão e penalização. Esta seria uma interpretação menor da atividade técnica do controle externo.

Buscamos muito mais.

Queremos orientar, prevenir, chegar antes, com o ensinamento, com as 40 reuniões já agendadas neste

ano com todos os órgãos jurisdicionados, com os Manuais de Orientação editados e abertos à consulta por nosso sítio eletrônico, que cobrem espectro temático tão vasto quanto extensa é nossa jurisdição, como, por exemplo, Ensino, Saúde, repertório de Súmulas e Julgados, Parcerias Público-Privadas, Responsabilidade Fiscal, Previdência, Terceiro Setor, Contas do Governador, Prefeituras, Câmaras Municipais, ad-

ministração direta e indireta do Estado e dos Municípios, dentre outros.

Reformulamos o trâmite e apreciação dos processos submetidos a nossa jurisdição, para priorizar o acompanhamento tanto quanto possível contemporâneo da execução, de molde a permitir uma maior efetividade dos trabalhos da fiscalização, principalmente para que se possa dar concretude à previsão constitucional de sustação imediata de contratos lesivos, de responsabilidade do Poder Legislativo.

Temos a perfeita consciência e o necessário foco, de alçar à condição de prioridade o acompanhamento e a fiscalização do crescente papel do capital e da força de trabalho privados, na esfera de responsabilidades do setor público. Sem qualquer viés ideológico, muitíssimo menos partidário ou sectário, tal necessidade impõe-se por si mesma, considerados os volumes expressivos de recursos públicos direta e indiretamente alocados em concessões, termos de parceria, convênios, contratos de



gestão e outros instrumentos assemelhados, firmados com sociedades empresárias, OSs, OSCIPs e Associações Cívicas, que assumem atividades até então de execução a cargo da Administração Pública, Direta, Indireta e Fundacional.

E essa fiscalização, temos a mais absoluta certeza, é muito bem vinda pelos governantes estaduais e municipais, já que, a par de constatar a correta aplicação dos recursos recebidos, busca mensurar o ganho, quantitativo e qualitativo, que a opção pelo terceiro setor concretamente está trazendo em favor da sociedade, destinatária primeira de todas as ações empreendidas.

Para tanto contamos com a atribuição de relevante papel desempenhado por nosso novel e competente Corpo de Auditores, com a importante e respeitada inserção do Ministério Público de Contas em nossos trabalhos, além da fundamental atividade de nossos Agentes e Auxiliares da Fiscalização Financeira, coração e braço operacional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sem prejuízo da indispensável fiscalização presencial, que ocorre em todos, sim, todos os 3.512 órgãos jurisdicionados, o que nos enche de justo orgulho, a adoção de ferramentas tecnológicas igualmente avança. O que se iniciou como tímido projeto, hoje se apresenta como uma Diretoria de Divisão dentro da estrutura funcional da Casa – a AU-DESP – verdadeiro manancial de informações e dados sistematizados, que orienta a atividade da Fiscalização e otimiza os trabalhos de campo, a elaboração de relatórios e a constatação de desconformidades.

O processo eletrônico é uma realidade já implantada no segmento dos Exames Prévios de Edital e em vias de adoção para os milhares atos de pessoal submetidos a registro perante esta Corte, tendo igualmente ganhado estatura permanente, com a criação do e-TCESP.

Este o Tribunal que o recebe solenemente, eminente Conselheiro Sidney Beraldo.

Toda essa ebulição, todas essas mudanças somente se viabilizam pelo conjunto harmônico, pró-ativo e interessado do colegiado de Conselheiros, que teve a impressionante mudança, em menos de um ano, de três de seus sete integrantes. Dois aqui já recepcionados com toda a honra de que são merecedores – a Conselheira Cristiana de Castro Moraes e o Conselheiro Dimas

Eduardo Ramalho – e, na festiva data de hoje, Vossa Excelência.

O profissional, como já realçado, se apresenta por seu passado e por sua história. As credenciais e a competência se impõem por si mesmas e são a certeza do presente e a garantia do futuro.

Não bastasse isso, o humano consegue ainda sobrepor-se. A moldura da formação e do sucesso político-administrativo contorna conteúdo luminoso: experiente, preparado, ponderado, amigo, seguro, íntegro, revelador de ampla compreensão da vida e de suas contingências e circunstâncias.

Enfim, o perfeito quadro de alguém absolutamente apto a exercer o tão complexo ato de julgar, de avaliar condutas, de mensurar e ponderar as condições que cercaram determinado ato sob exame, ato praticado por alguém, outro ser humano, detentor de responsabilidade pública, é certo, que na imensa maioria das

vezes quer acertar, mas, como todos nós, dotado de virtudes e defeitos e que merece, ainda que errando, ainda que punido ou advertido, respeito e tratamento digno.

Pelo equilibrado sistema constitucional de escolha dos membros dos Tribunais de Contas propiciar que figuras do quilate de Sidney Beraldo, e de todos os meus ilustres pares, integrem suas Cortes, reitero minha certeza de sua adequação. Reitero

a convicção de que o balanceamento Legislativo/Executivo, técnicos e não técnicos, todos subsumidos aos mesmos severos requisitos objetivos e subjetivos estabelecidos na Constituição de 1988, é o que melhor serve à estrutura do controle externo judicante.

Tudo o mais são individualidades, justiça e injustiças, a que todas as instituições se submetem, em qualquer sistema de provimento, em qualquer esfera do Estado.

Ao finalizar, indispensável vincular a trajetória de qualquer ser humano à família. Ela molda, ampara, suporta, nos impele, às vezes nos segura, retarda a marcha hoje, para um melhor amanhã.

Suas vitórias se iniciaram com a formação familiar originária, seus pais, Senhor Ítalo e Dona Rosa, seu irmão Wagner, e se estenderam e ganharam corpo com a família constituída, copartícipe e motivadora de todas as lutas, que sei amparo e luz de todas as horas, a espo-



sa Mila e as filhas Fernanda – hoje, para a saudade dos pais, um pouco separada pela geografia e Emiliana, felizmente aqui presente. Os cumprimentos a Vossa Excelência, Conselheiro Sidney Beraldo, jamais seriam completos e justos se não se estendessem, em igual intensidade, a sua família.

E assim segue a vida das instituições. Mais particularmente da nossa Instituição, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A renovação é sinal de vitalidade, indicativo de mudanças, que pela qualidade e disposição de quem chega serão positivas. Não há maior homenagem ao passado,



do que seguir em frente e fazer progredir as ideias plantadas. A nossa reverência permanente a todos os que nos antecederam. Foram eles que permitiram chegássemos até aqui.

Agora é a hora de construir o futuro e Vossa Excelência, Conselheiro Sidney Beraldo, será, nesta que agora também é sua Instituição, um de seus protagonistas.

Senhor Governador: o Executivo perdeu seu Chefe da Casa Civil. São Paulo ganhou um grande Magistrado de Contas.

Muito obrigado.”

CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO



“**Junto-me aos Senhores Conselheiros, aos nossos Auditores, aos Membros do Ministério Público de Contas e demais Integrantes do quadro funcional desta Casa, como mais um servidor público disposto a perseguir os princípios da boa governança e da excelência dos serviços prestados. Espero estar à altura de tamanha responsabilidade que o cargo exige.**”

O Conselheiro Sidney Beraldo foi breve no seu pronunciamento e agradeceu emocionado pela presença de todos.

“Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo; Deputado Estadual Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, em nome de quem cumprimento a todos os Deputados Estaduais; Desembargador Ivan Ricardo Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; Dr. Guilherme Afif Domingos, Vice-Governador; Governador Paulo Maluf; Governador Luiz Antonio Fleury Filho; Governador Cláudio Lembo; Deputado Federal Carlos Sampaio, em nome de quem cumprimento todos os Deputados Federais aqui presentes; Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Conselheiro Seve-

riano de Aguiar, do Tribunal de Contas de Tocantins e Presidente do Instituto Rui Barbosa; Conselheiro Waldir Neves Barbosa, do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul; Dr. Marcos da Costa, Presidente da OAB; Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga; Conselheiros Robson Marinho, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho; Senhores Secretários de Estado, Presidentes, Superintendentes e Diretores de Empresas, Autarquias e Fundações; Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Vereadores e Presidentes de Câmaras; Daniela Cembranelli, nossa Representante da Defensoria; Diretores, Assessores, Servidores do Tribunal de Contas, amigos e amigas, minha família, Quero iniciar este meu breve discurso de posse agradecendo aos Deputados Es-

taduais pela minha indicação ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; ao Presidente Antonio Roque Citadini e demais Conselheiros desta Corte, em especial ao Conselheiro Renato Martins Costa, pelas palavras generosas proferidas há pouco; ao Conselheiro Cláudio Alvarenga, a quem estou substituindo; ao Corpo de Auditores, aos Membros do Ministério Público de Contas, aos Integrantes da Procuradoria da Fazenda junto a esta Corte e indistintamente a todos os servidores desta Instituição pelo caloroso acolhimento. Também desejo agradecer ao Governador Geraldo Alckmin, que ao longo de tantos anos de convivência tem me inspirado e servido de exemplo de retidão e compromisso com a ética.

Permitam-me regressar um pouco ao passado e recordar dois fatos, ou melhor, duas escolhas que foram determinantes em minha trajetória de vida. Era a década de 70, e eu estava dando os primeiros passos em minha carreira profissional, quando decidi pedir demissão do emprego que tinha na Petrobrás, e retornar à minha cidade natal para ajudar meu pai em sua pequena loja de móveis. Estava trocando a estabilidade de um emprego respeitável pelo mundo do empreendedorismo, mas logo em seguida fui eleito vereador.

Neste período, minha vida ainda oscilava entre ficar na empresa, que estava indo muito bem, dando continuidade à minha vocação empreendedora, ou render-me ao desejo de prosseguir na vida pública. Para desespero de meu pai, escolhi a causa pública e me elegi prefeito de São João da Boa Vista, uma escolha da qual me orgulho até hoje.

Foi como prefeito que pude começar a colocar em prática os meus valores na política, como o respeito à Democracia, à liberdade de expressão, à ética e à justiça social, temas caros a uma sociedade que começava a se libertar do jugo da ditadura militar. Ao mesmo tempo, também, pude aplicar conceitos administrativos, como planejamento, gestão por resultados, definição de metas, meritocracia, austeridade fiscal e qualidade de gastos, medidas estas que permitem a ampliação da capacidade de investimentos nas áreas sociais. Tais conceitos, porém, não eram comuns na época, mas se transformaram no meu principal instrumento para melhorar a vida das pessoas.

Naquele período de grande efervescência política, exerceu um papel fundamental o então Governador

Franco Montoro, que implantara, no comando do Estado de São Paulo, a democracia participativa, a mesma que adotei como prefeito em minha cidade, e me ajudou a estabelecer um canal direto com a população. Também não posso deixar de mencionar o Ex-Governador José Serra, que contribuiu, na época, como Secretário de Planejamento, a consolidar minha gestão, além de ter deixado um legado de muitos ensinamentos. Foram estas as sementes da boa gestão pública que procurei cultivar anos depois, quando exerci outros cargos, como Deputado Estadual.

Cheguei à Assembleia Legislativa em 1995, junto com nosso saudoso Mário Covas no Governo de São Paulo. Nunca é demais lembrar que as medidas tomadas por ele, em seu período no Palácio dos Bandeirantes, permitiram que o Estado recuperasse a sua força e pudesse chegar hoje com a capacidade de investir oitenta bilhões de reais, conforme consta no seu Plano Plurianual de 2012 a 2015.

Também tive a honra de, anos mais tarde, ocupar a Presidência da Assembleia Legislativa, neste cargo, aliás, atento à aplicação eficiente dos recursos públicos, conseguimos administrar o orçamento daquela Casa de Leis com muita austeridade.

Já amadurecido pelos anos dedicados à carreira pública, o destino me permitiu colocar em prática aquelas minhas crenças,

agora a serviço do Executivo Estadual, ao assumir o cargo de Secretário de Gestão Pública no Governo Serra, e da Casa Civil, no Governo Alckmin, quando tivemos a oportunidade de aprofundar a aplicação dos conceitos da moderna administração pública.

Confesso que, ao longo destes anos todos, nunca tinha imaginado algum dia assumir o cargo de que ora tomo posse. Confesso, também, que minha surpresa inicial imediatamente se transformou em contentamento por descortinar a possibilidade, ainda mais concreta, de servir ao Estado através da nobre missão deste Tribunal, que cito textualmente: 'A fiscalização e orientação do uso dos recursos públicos em benefício dos cidadãos' O Tribunal de Contas do Estado desempenha um papel indispensável para a sociedade, que cada vez mais cobra dos gestores públicos a aplicação eficiente do dinheiro dos contribuintes e a execução eficaz das políticas públicas.



Ao dar transparência às finanças do Estado e dos Municípios paulistas, esta Corte presta relevante serviço à modernização da gestão pública, no combate ao desperdício e desvio de recursos públicos.

Vejo a amplitude e relevância da atuação desta Corte como um permanente desafio e um compromisso com a população, em defesa da otimização dos gastos estatais.

Junto-me aos Senhores Conselheiros, aos nossos Auditores, aos Membros do Ministério Público de Contas e demais Integrantes do quadro funcional desta Casa, como mais um servidor público disposto a perseguir os princípios da boa governança e da excelência dos serviços prestados. Espero estar à altura de tamanha responsabilidade que o cargo exige.

Para termos uma exata noção da dimensão deste desafio, neste ano de 2013, o Tribunal de Contas do Estado tem como tarefa fiscalizar a destinação de duzentos e quarenta e três bilhões de reais, que são a soma dos orçamentos do Estado e das 644 prefeituras, com exceção da Capital. Esse total equivale a mais que o dobro do PIB do Uruguai, e cerca da metade do PIB do Chile.

Cabe a esta Instituição, por meio dos seus processos de fiscalização, zelar para que tal soma de riquezas seja aplicada com eficiência, com eficácia e com efetividade. Mas atrevo-me a dizer que só isso

não é suficiente, nossa obrigação é avançar mais, e medirmos qual o real impacto das políticas públicas implantadas. Gastar bem é uma obrigação; beneficiar o cidadão que mais precisa é uma necessidade.

Um instrumento importante para que possamos acompanhar a efetividade das ações públicas é garantir o máximo de transparência dos resultados alcançados. Neste sentido, o Tribunal de Contas do Estado elaborou um planejamento estratégico, com metas claramente estabelecidas, cuja visão de futuro expressa, com muita precisão, este desafio: 'Fiscalizar, orientar e divulgar, em tempo real, o uso dos recursos públicos, priorizando a auditoria de resultados e a aferição da satisfação social, consolidando uma imagem positiva perante a sociedade'.

Quero igualmente chamar atenção para o papel importante de orientação aos servidores e gestores, de-

sempenhado pelo Tribunal de Contas através da Escola de Contas Públicas, com a promoção, entre outros, de cursos de capacitação, treinamento técnico e aperfeiçoamento profissional. Estou convicto de que as atividades pedagógicas são a melhor forma de evitar os desvios e descaminhos antes que eles aconteçam.

A inexorável jornada da modernização e inovação se impõe principalmente diante de um cenário em que o Brasil ostenta uma das mais altas cargas tributárias entre as economias emergentes, o que vem prejudicando sua competitividade. As barreiras para o desenvolvimento sustentável, como a excelência dos serviços prestados, a qualidade da educação e a infraestrutura, só serão superadas quando o tributo cobrado dos cidadãos for devolvido mediante políticas públicas que tenham efetividade, gerando um círculo virtuoso de mais emprego e renda e bem estar para a população.

Estes compromissos, assumidos publicamente pelo Tribunal de Contas do Estado, dão o sentido prático à ética na política, contribuindo para que esta Corte de Contas seja respeitada pela população, e merecedora de sua confiança.

Em um momento em que as instituições são diuturnamente cobradas, sobretudo com o advento da tecnologia da informação, o Tribunal de Contas deve se transformar cada vez mais em um instrumento, em um verda-

deiro braço da sociedade, para exercer o controle social dos gastos públicos, e desta forma contribuir para o fortalecimento da democracia no País.

Em linhas gerais, são esses os princípios que me orientam e que, nesta Casa, comprometo-me a seguir, professando com ânimo redobrado e entusiasmo juvenil.

Mais uma vez agradeço a todos os Conselheiros e servidores deste Tribunal pela acolhida. E, por fim, reservo um agradecimento carinhoso a toda minha família. Aos meus pais, cuja abnegação ao trabalho deixou um exemplo de vida de grande importância para minha formação, ao meu irmão Wagner, às minhas filhas, Fernanda e Emiliana, estas duas pequenas joias que a vida me presenteou, e especialmente à minha esposa Mila, companheira de todas as horas.

Vamos ao trabalho! E muito obrigado a todos."



GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN



Em seu pronunciamento, o Governador Geraldo Alckmin, de quem Sidney Beraldo foi o Secretário-Chefe da Casa Civil, destacou que o novo Conselheiro, um ilustre paulista e brasileiro, “*é profundo conhecedor das complexas situações sociais e será um grande reforço para o TCE paulista*”.

“Estimado Presidente, Antonio Roque Citadini; Conselheiros Robson Marinho, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Beraldo, agora empossado, sua esposa Mila, sua filha Emiliana, presente conosco, e a Fernanda na torcida; Cláudio Alvarenga, Conselheiro que deixou o cargo e quero aqui destacar o excelente trabalho do Cláudio Alvarenga, um exemplo para todos nós; Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Samuel Moreira, abraçando toda a bancada estadual; Desembargador Ivan Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; vice-Governador Guilherme Afif Domingos; Governadores Claudio Lembo, Luiz Antonio Fleury Filho e Deputado Federal, Governador Paulo Maluf; Dr. Marcio Elias Rosa, Procurador-Geral de Justiça; Deputado Federal Carlos Sampaio, saudando toda a nossa bancada federal; Procurador-Geral Dr. Elival da Silva Ramos; Deputado Edson Aparecido, Secretário-Chefe da Casa Civil, em nome de quem quero saudar todos os nossos Secretários; Coronel Juiz Orlando Eduardo Gerdali, Presidente do Tribunal de Justiça Militar; Daniela Cembranelli, Defensora Pública Geral; Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Celso Augusto Matuck Feres Júnior; Dr. Luiz Menezes Neto, Procurador-Chefe da Fazenda do Estado; Conselheiro Waldir Neves Barbosa, do Tribunal de Contas do nosso irmão Estado do Mato Grosso do Sul; Conselheiro Severiano de Aguiar, Presidente do Instituto Rui Barbosa, do Tribunal de Contas do Tocantins; Conselheiro Roberto

“Quero de público registrar meu reconhecimento ao Conselheiro Sidney Beraldo, a quem tenho como amigo, companheiro de lutas, como Chefe da Casa Civil, e que, a partir de agora, o terei como um Juiz imparcial, comprometido apenas com o interesse público e a promoção do Estado de Direito, princípios, aliás, que nortearam sempre o seu trabalho.”

Braguim, vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município; Presidente da OAB de São Paulo, Dr. Marcos da Costa; Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Auditores aqui do Tribunal, amigas e amigos.

É uma grande honra participar desta Sessão Solene do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instituição a qual, por lhe caber instruir sobre a legalidade e legitimidade das contas públicas, atua também como uma academia da arte de bem governar e manancial de ética e da responsabilidade governativas.

De fato, a atividade disciplinar e orientadora desta insigne Casa tem feito não só com que se assegure a aplicação regular dos recursos públicos, mas que também se desenvolvam procedimentos administrativos cada vez mais aprimorados e transparentes.

A esta grande honra de estar sendo acolhido aqui, acresce a alegria de acompanhar a posse de um ilustre paulista, de um ilustre brasileiro, Sidney Beraldo, como Conselheiro desta Nobre Corte.

O Conselheiro Sidney Beraldo tem toda uma trajetória de vida voltada ao setor público, pois foi Vereador e Prefeito de São João da Boa Vista, Deputado Estadual por três legislaturas, Presidente da Assembleia Legislativa do nosso Estado, titular da Secretaria de Estado de Gestão Pública, e nos honrou como Secretário-Chefe da Casa Civil, em todas essas atividades, o novo Conselheiro, com o brilho da sua inteligência, a inesgotável capacidade de trabalho, o equilíbrio e a consistência das suas decisões, e a agilidade com que as toma.

Graduado em Administração e em Ciências Biológicas, Beraldo pode ser considerado um profundo conhecedor das complexas questões sociais.

Para bem julgar, além de conhecer bem as leis, é necessária também uma visão ampla da sociedade, como a tem Sidney Beraldo, que com ela certamente marcará a sua atuação neste Nobre Colegiado.

Quero de público registrar meu reconhecimento ao Conselheiro Sidney Beraldo, a quem tenho como amigo, companheiro de lutas, como Chefe da Casa Civil, e que, a partir de agora, o terei como um Juiz imparcial, comprometido apenas com o interesse público e a promoção do Estado de Direito, princípios, aliás, que nortearam sempre o seu trabalho.

A condução de Sidney Beraldo a esta Ilustre Corte, por decisão legítima e justa da Egrégia Assembleia Le-

gislativa do nosso Estado, é reflexo de toda uma vida digna e responsável, cuja atuação enobrecerá ainda mais esta Casa de Contas do nosso Estado e o próprio Conselheiro Sidney Beraldo.

Parabéns ao novo Conselheiro e que aqui faça o bom trabalho que sempre o distinguiu!

Muito obrigado.”

Ao final da cerimônia, o Presidente Antonio Roque Citadini assim se pronunciou.

PRESIDENTE ANTONIO ROQUE CITADINI



“Devo encerrar a Sessão, mas, antes, agradeço a todos os presentes, notadamente aos Representantes da Administração Pública, dos Tribunais, dos Órgãos Municipais estaduais e federais.

Agradeço especialmente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Geraldo Alckmin; ao Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado; ao Desembargador Ivan Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça; ao Dr. Marcio Fernando Elias Rosa, mui Digno Procurador-Geral de Justiça; ao Vice-Governador Guilherme Afif Domingos, que representa os nossos Secretários e Administradores presentes; ao Deputado Duarte Nogueira e aos demais Deputados; agradeço especialmente aos Governadores Paulo Maluf, Luiz Antonio Fleury Filho, Cláudio Lembo; cumprimento também os Conselheiros de outros Estados e o Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Marcos da Costa.

A presença de cada um dos Senhores significa justa homenagem ao Conselheiro Sidney Beraldo que vem integrar este Colegiado num momento bastante especial para este Tribunal. Sua Excelência vem completar o quadro de Membros desta Corte de Contas, que passou por mudanças de grande importância no último biênio,

“ Portanto, com a posse do eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo terá completado seu quadro de Membros Julgadores, desincumbindo-se plenamente de suas altas funções de controle externo, nos moldes estabelecidos pela Constituição de 1988. ”

tanto com as nomeações da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, quanto com a alteração feita na estrutura superior do Tribunal para atender a Constituição de 1988. Nesse período, este Tribunal implantou as atividades atinentes ao Corpo de Auditores e recepcionou-os na sua estrutura superior, tendo, também, instalado o Ministério Público de Contas.

Com essa mudança na sua estrutura superior, este Tribunal deu cumprimento ao quanto determina a Constituição Federal de 1988, ao estabelecer o funcionamento dos Órgãos de Controle Externo. É importante registrar que a Constituição de 1988 é um documento histórico que serviu para redefinição do País e organização do Estado.

Na Constituição, o Tribunal de Contas firma-se como Órgão de Controle Externo e a par de lhe ser assegurado um modelo de funcionamento a ser seguido em todo o Brasil também teve ampliado o leque de suas atribuições no papel de controle de gastos públicos, na fiscalização dos atos de gestão e da despesa pública, verificando a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a efetiva aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

Este Tribunal do Estado de São Paulo tem sido zeloso no exercício de seu papel de controle externo e não tem medido esforços para corresponder responsabilmente às suas atribuições, sempre buscando melhorar a qualidade de seus trabalhos.

Entre suas preocupações, está a de diminuir o tempo gasto no trâmite processual, associada à agilidade na comunicação com os jurisdicionados, o que sempre é feito procurando utilizar os recursos oferecidos pela tecnologia da informação, como comprova a implantação do processo eletrônico - que em breve contemplará todas as classes de processos do Tribunal - e também a dinâmica de atualização da página do Tribunal na Internet, prestando informações em tempo real dos julgamentos feitos nas sessões do Pleno e das Câmaras.

Tem sido dada ênfase na capacitação de todo seu corpo funcional buscando dar-lhe motivação e aprimoramento para que cada um possa executar suas tarefas de modo técnico e condizente com as responsabilidades funcionais, sem se descuidar de investir na atualização de equipamentos necessários.

Com os jurisdicionados tem o Tribunal buscado manter um canal de comunicação aprimorada, expedindo a cada situação nova um comunicado pela imprensa, tendo, ainda, como item permanente de seu calendário anual, a realização de um ciclo de debates com os agentes políticos e autoridades administrativas (neste ano serão mais de quarenta), tanto estaduais,

quanto municipais, realizado nas diversas regiões do Interior do Estado e na Capital.

Portanto, com a posse do eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo terá completado seu quadro de Membros Julgadores, desincumbindo-se plenamente de suas altas funções de controle externo, nos moldes estabelecidos pela Constituição de 1988.

Esta Presidência, em nome de todos os Conselheiros, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Conselheiro Renato Martins Costa, Conselheiro Robson Marinho, Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, cumprimenta o Dr. Sidney Estanislau Beraldo nesta feliz solenidade e augura à Sua Excelência os votos de plena realização profissional e boa convivência junto ao Colegiado deste Tribunal, na certeza da excelente contribuição que Sua Excelência dará a esta Casa e à Sociedade, com a capacidade, habilidade e experiência de homem público que possui!

Parabéns ao Conselheiro Beraldo!"

Com a chegada do novo Conselheiro ao Tribunal de Contas de São Paulo, ficam completas todas as sete vagas do Plenário. Presidido pelo Decano Antonio Roque Citadini, o TCE paulista tem como integrantes os Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, por antiguidade.



TCESP PARTICIPOU DE SEMINÁRIO DE COMBATE ÀS FRAUDES À LICITAÇÃO



Na manhã do dia 19/10 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo participou do Seminário “Os Poderes Públicos no Combate às Fraudes à Licitação”, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado, com apoio institucional da Prefeitura de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo, do Ministério Público de São Paulo, do Ministério Público de Contas, da Corregedoria-Geral de Administração, da Polícia Científica do Estado, da Escola Paulista de Magistratura e da Escola Superior do Ministério Público para tratar dos meios de combate à corrupção.

O evento foi realizado no auditório Ulysses Guimarães do Palácio dos Bandeirantes e contou com a presença de membros do Ministério Público e das Magistraturas Federal e Estadual, cabendo ao Secretário-Diretor Geral, Sérgio Ciquera Rossi proferir a palestra “A Experiência do Controle Externo na Fiscalização de Licitações e Contratações Públicas”.

Na sua exposição, coordenada pelo Presidente da Mesa Dr. Paulo Fernandes Filho, o Secretário-Diretor Geral demonstrou as duas vertentes de ação do Tribunal de Contas

na fiscalização dos procedimentos licitatórios e contratações decorrentes, de forma a evidenciar a importância do exame prévio de edital e das medidas corretivas dele decorrentes. Para tanto, informou que, de 1.147 representações encaminhadas até setembro de 2012, somente 86 delas foram consideradas improcedentes, indicando que muitas são as irregularidades corrigidas previamente.

Na sequência, discorreu sobre as consequências do julgamento de ilegalidade de licitações e contratos e do cadastro de apenados que o Tribunal mantém, deixando à disposição da Administração valioso instrumento para amparar futuras contratações.

O evento contou, na abertura solene, com a presença do presidente Renato Martins Costa e do desembargador Samuel Alves de Melo Júnior, Presidente da Seção de Direito Público do TJSP, além de outras autoridades. Na ocasião, o presidente do TCESP ressaltou a importância da relação de todos os poderes e órgãos que participaram do evento valorizando a cidadania.





HOMENAGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR AO PRESIDENTE RENATO MARTINS COSTA



O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Renato Martins Costa recebeu no dia 19/10 o “Colar do Mérito Judiciário Militar Paulista”, outorgado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo às autoridades que se destacaram no ano e que engrandeceram a justiça paulista.

A cerimônia, realizada no auditório do TJMESP, foi aberta pelo juiz Presidente Orlando Eduardo Geraldi e contou com as presenças do Governador do Estado, Geraldo Alckmin, e do Procurador-Geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa, que também receberam as condecorações.

A outorga dos Colares fez parte das celebrações do Jubileu de Brilhante da Instituição, que teve ainda o lançamento do livro “A Justiça Militar na História e os 75 anos do TJMESP” e a realização de Seminário de Direito Militar, intitulado “A JMESP: paradigmas de ontem, de hoje e do amanhã”.





PALESTRA NO FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO FINANCEIRO



O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Renato Martins Costa, encerrou o primeiro dia de palestras do Fórum Brasileiro de Direito Financeiro, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP no dia 06/11. O evento foi presidido pelo jurista Dr. Régis Fernandes de Oliveira, Professor Titular de Direito Financeiro daquela Faculdade. A Mesa dos trabalhos foi presidida pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, também professor da USP e o tema da palestra do Presidente foi “O papel do Tribunal de Con-

tas na Democracia”. Na plateia, o Conselheiro Caldas Furtado do TCE do Maranhão, o Auditor Licurgo Mourão do TCE de Minas Gerais, funcionários do TCESP além de professores e estudiosos do assunto.

Durante o Fórum estiveram presentes grandes nomes do Direito, autoridades e reconhecidos palestrantes do Direito Público Nacional.



CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRUESP ESTEVE NO TRIBUNAL



Da esquerda para direita: Julio Cezar Durigan, João Grandino Rodas, Fernando Ferreira Costa e Presidente Renato Martins Costa

No dia 07/11/12 o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recebeu a visita do Conselho de Reitores das Universidades de São Paulo – CRUESP, integrado pelos Magníficos Reitores da USP, Professor João Grandino Rodas, Fernando Ferreira Costa, da UNICAMP e Julio Cezar Durigan, da UNESP, que vieram tratar de assuntos de interesse das Universidades junto à Corte.

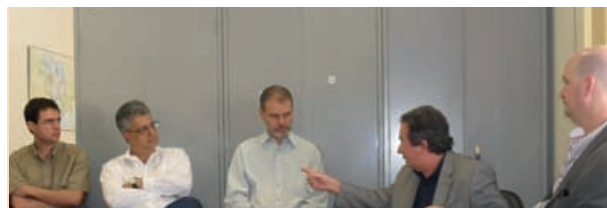


SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL PROMOVEU REUNIÃO TÉCNICA EM UNIDADES REGIONAIS

O Secretário-Diretor Geral, Sérgio Rossi, acompanhado do Diretor do DSF-II, Alexandre Carsola, esteve no dia 05/10 nas Unidades Regionais de São José dos Campos e de Guaratinguetá. O motivo da visita foi reunir-se com os funcionários, chefias e direções para avaliação dos novos procedimentos de fiscalização introduzidos pela Resolução nº 01/2012. As visitas também tiveram por propósito planejar novos cursos voltados aos agentes da fiscalização, com o objetivo de aprimorar a utilização do sistema AUDESP.



São José dos Campos



Guaratinguetá



Dia 8/11 o Coordenador do Corpo de Auditores do Tribunal, Dr. Alexandre Sarquis e o Secretário-Diretor Geral, visitaram as UR's de Campinas e Araras, ocasião que o Auditor demonstrou às equipes da fiscalização o interesse de contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos da Corte de Contas.



Campinas



Araras



PRESENÇA MACIÇA DE TÉCNICOS DO TC NO CONGRESSO DA ACOPESP



Da dir. Auditor Alexandre Sarquis, Enio Pinto, Presidente da ACOPESP, Sérgio Rossi e Paulo Massaru, do TCE



Renata Cestari



Flavio Toledo

A Associação de Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACOPESP realizou o seu 33º Congresso de 5 a 9 de novembro, na cidade de Águas de Lindoia.

O objetivo, mais uma vez, foi desenvolver a atualização e intercâmbio técnico sobre temas contábeis, jurídicos e administrativos de interesse para os órgãos públicos, os servidores da administração e profissionais da área, inclusive contando com participantes dos Estados do Rio Grande do Sul, Ceará, Amazonas, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Rio Grande do Norte.

Como afirmou Enio Pinto, presidente da ACOPESP, “verdadeiro laboratório de estudos e debates”.

O Tribunal, que prestigia há muitos anos o tradicional evento, participou de vários painéis: “Registro de Preços - Atividades e posição do TCESP”, apresentado pela Procuradora do MP de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

O Assessor Técnico da SDG Flavio C. de Toledo Jr. participou da apresentação de painel sobre “Os Cuidados

do Prefeito com o novo mandato”, abordando principalmente verificações básicas de início de gestão, aplicações em Educação e Saúde, atendimento de limites e condições da LRF, gestão de precatórios e relações financeiras com a Câmara Municipal.

Outros painéis de extensa programação foram: “Plano de Contas aplicado ao setor público e AUDESP”, apresentado por Maurício Queiroz de Castro e Marcos Portella Miguel, “Aspectos Tecnológicos da Lei de Acesso à Informação”, desenvolvido por Paulo Massaru Sugiura e Edson Sales Jr.

O encerramento dos trabalhos foi feito pelo Secretário-Diretor Geral Sérgio Rossi que discorreu sobre o tema “Os Repasses ao Terceiro Setor”.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Coordenador do Corpo de Auditores esteve presente representando os demais Auditores.





III ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, EM CAMPO GRANDE - MS



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo participou no dia 12/11 da abertura do III Encontro Nacional de Tribunais de Contas, que reuniu em Campo Grande (MS) representantes dos 34 Tribunais de Contas do Brasil.

Estiveram presentes os Conselheiros Antonio Roque Citadini e Edgard Camargo Rodrigues, o Secretário-Diretor Geral, Sérgio Ciquera Rossi, o Auditor Josué Romero e os Procuradores do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demar-chi Costa.

A finalidade do evento foi debater informações, qualidade da comunicação, melhoria da gestão em assuntos

fiscais a fim de unir os mecanismos de controle externo e, principalmente, manter acessíveis à população dados sobre os gastos públicos.

O evento foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB). A extensa programação do III Encontro Nacional desenvolveu-se nas instalações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCEMS).



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCE E MP-SP



O Termo de Cooperação Técnica, assinado em 18/12/12, visa o intercâmbio de dados para aperfeiçoamento dos trabalhos das duas Instituições.

O Tribunal de Contas, representado por seu Presidente, Conselheiro Renato Martins Costa e o Ministério Público do Estado, por seu Procurador-Geral de Justiça, Doutor Márcio Fernandes Elias Rosa, firmaram acordo no sentido do intercâmbio de informações que aperfeiçoem o cumprimento das competências atribuídas às Instituições.

Para esse fim, cabe ao TCE-SP franquear acesso ao Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, à relação dos apenados em decorrência da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, das

entidades proibidas de novos recebimentos e dos responsáveis por contas julgadas irregulares.

De outra parte, o MP-SP disponibilizará consulta às bases de dados de responsáveis por prestações de contas e demais atos apreciados pelo TCE-SP, mantidas pela Receita Federal do Brasil, DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, respeitadas as condições atribuídas ao órgão ministerial.





EM DOIS ENCONTROS TRIBUNAL ORIENTOU GESTORES PÚBLICOS EM INÍCIO DE MANDATO



O primeiro realizou-se em Barueri, no Centro de Eventos Rio Negro, destinado a administradores da Grande São Paulo, Litoral e seis Regionais. O segundo destinou-se aos demais gestores públicos do Estado e foi realizado em São José do Rio Preto. No roteiro constou visitas às Unidades Regionais de São José do Rio Preto e Araraquara.



EM BARUERI NO CBTIM

O Presidente do Tribunal de Contas de São Paulo, Renato Martins Costa, juntamente com o Conselheiro Antonio Roque Citadini, o Secretário-Diretor Geral Sérgio Ciquera Rossi, e técnicos da Casa, participaram no dia 28/11, em Barueri, das atividades de encerramento do 13º Congresso Brasileiro de Tecnologia da Informação para os Municípios (CBTIM) - organizado pela Associação Paulista de Municípios (APM), com participação da UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo. O evento reuniu 152 Prefeitos eleitos e reeleitos, segundo os organizadores. Participaram também Vereadores e outros gestores públicos.

Foram convidados jurisdicionados fiscalizados pelas Diretorias da Capital e das Unidades Regionais de Cam-

pinas, São José dos Campos, Sorocaba, Registro, Guaratinguetá e Itapeva. Os painéis do Tribunal abordaram orientações para o cumprimento das regras que disciplinam a boa prestação de contas.

Compuseram a Mesa, juntamente com os representantes do Tribunal de Contas, o Presidente da Associação Paulista de Municípios (APM), José Francisco Rocha Oliveira e o Presidente da União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP), Sebastião Misiara. Também participaram dos trabalhos os diretores técnicos Alexandre Teixeira Carsola, Flavio Correa de Toledo Jr e Paulo Masaru Sugiyra, que apresentaram painéis sobre a atuação do TCESP.



Em sua fala, o Presidente do TCESP saudou todos os participantes e enalteceu a importância do encontro, que teve como objetivo orientar e disponibilizar informações para o cumprimento das regras que disciplinam a prestação de contas na gestão pública. Ressaltou que o Tribunal se coloca como parceiro dos municípios e que este caráter pedagógico e preventivo da Corte de Contas é uma das mais importantes diretrizes do órgão na busca de resultados positivos para a sociedade.



O Presidente também advertiu os novos gestores sobre a importância do cumprimento da legislação e destacou alguns pontos da jurisprudência que devem ser observados, sob pena de rejeição das contas e as consequências que ela acarreta. Renato Martins Costa aproveitou a ocasião para informar sobre recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no sentido de que os administradores que não respeitarem os alertas emitidos pelos Tribunais de Contas poderão ser acusados de prática de dolo e serem considerados inelegíveis de acordo com a Lei da Ficha Limpa.



Já o Conselheiro Antonio Roque Citadini defendeu que não se pode incorrer em generalismos quanto à classe política e que existem pessoas sérias, comprometidas e responsáveis nas administrações públicas. O Decano desejou boa gestão aos presentes e reafirmou que poderão contar com a ajuda do Tribunal, sobretudo em temas relevantes, como aplicação e gastos nos setores de Educação e Saúde.

Após a explanação dos Conselheiros, os técnicos do TCESP participaram da exposição de dois painéis: o primeiro apresentado por Paulo Massaru Sugiura, que tratou sobre o Projeto AUDESP – Sistema de Auditoria Eletrônica de acompanhamento de gestões orçamentárias dos jurisdicionados, e o segundo, que teve como palestrante Flavio Correa de Toledo Jr, abordou as orientações do Comunicado SDG nº 40/2012, que dispõe sobre os cuidados de final de gestão e início de mandato.

Ao final do encontro o Secretário-Diretor Geral do Tribunal, Sérgio Ciquera Rossi, ressaltou pontos importantes para a efetivação de um bom mandato – nas Prefeituras e Câmaras Legislativas – e falou sobre as

atribuições e competências do TCESP. Respondeu, ainda, diversos questionamentos e dúvidas, principalmente dos novos gestores e disse que a Corte de Contas paulista está sempre de portas abertas, como órgão de fiscalização e controle, no sentido de contribuir para a construção de uma sociedade mais livre, democrática e justa.



TRIBUNAL, UVESP E APM REÚNEM CERCA DE 800 AGENTES PÚBLICOS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



“Estamos aqui porque acreditamos, diferentemente de muitos órgãos de imprensa, que a grande maioria dos prefeitos e vereadores pretende realizar um bom mandato e se inscrever para um futuro promissor”, disse o Decano dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, Antonio Roque Citadini, na abertura do encontro com novos agentes públicos, realizado

em São José do Rio Preto, no teatro Paulo Moura, dia 6 de dezembro.

Foram convidados 428 municípios jurisdicionados às Unidades Regionais de Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Araras, Fernandópolis, Araraquara, Andradina, Ituverava e Adamantina.

Compuseram a Mesa Solene de Abertura o Presidente Renato Martins Costa, o Conselheiro Antonio Roque Citadini, o Secretário-Diretor Geral, Sérgio Rossi, o Auditor Coordenador do Corpo de Auditores do TC Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o Diretor do Departamento de Supervisão da Fiscalização II Alexandre Carsola, o Diretor da UR-8 Renato Pereira Sellitto, e técnicos do TC, o Prefeito de São José do Rio Preto Valdomiro Lopes, o Deputado Itamar Borges, representando o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente de UVESP Sebastião Misiara e Carlos Cruz, Secretário Geral da APM.

O Presidente do Tribunal de Contas afirmou que *“por acreditar no anseio dos Prefeitos, os que têm o poder de decidir o que fazer como projeção de futuro é que realizamos encontros como esses, com nossos parceiros (UVESP e APM), mas informo que temos já agendados 40 eventos em 2013, sendo apenas dois na capital e 38 no interior, preferencialmente nas cidades menores das regiões administrativas”*.

À imprensa, em entrevista coletiva, o Presidente mostrou satisfação pela receptividade dos Prefeitos e Vereadores. Em Rio Preto, estiveram presentes cerca de 800 agentes públicos, entre Prefeitos, Vereadores, Secretários e técnicos da administração municipal.



**AUDITÓRIO
LOTADO
NO TEATRO
PAULO MOURA**



A exposição sobre a aplicação correta dos recursos públicos foi feita pelos técnicos Sérgio de Castro Jr, Flavio Correa de Toledo Jr e Paulo Massaru Uesugi Sugijura.

APÓS O EVENTO VISITA ÀS REGIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ARARAQUARA

Ainda no dia 6/12 os Conselheiros Renato Martins Costa e Roque Citadini, juntamente com o Auditor Alexandre Sarquis, Coordenador do Corpo de Auditores e o Secretário-Diretor Geral Sérgio Rossi visitaram as Unidades Regionais de São José do Rio Preto e Araraquara.

As conversas diretas com as equipes fiscalizadoras demonstraram o entusiasmo causado pelas modificações promovidas na metodologia da fiscalização, em es-

pecial com a aceleração dos exames de concomitância e, mais ainda, com o acompanhamento da execução de contratos, com a liberação das UR's proporem ações de acompanhamento não limitadas àquelas originárias do sistema aleatório, sempre submetidas à autoridade competente para verificar a conveniência de sua realização.

Em **Araraquara** foi visitada a obra da sede própria daquela Regional que atualmente opera em imóvel alugado.

São José do Rio Preto



Araraquara



Araraquara - Regional atual



Obra da sede própria



CONSELHEIRO DESTACOU AÇÕES DO TCE EM SEMINÁRIO CONTRA A CORRUPÇÃO



Promover a transparência e o controle dos gastos públicos e incentivar a sociedade a denunciar e exercer seu direito. Foi com esse tom que o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dimas Eduardo Ramalho, fez a abertura do Seminário ‘Transparência e Controle da Corrupção - A Lei de Acesso à Informação’, no Salão de Atos do Memorial da América Latina, no dia 10/12.

O evento, promovido pelo Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) e parceiros, faz parte da campanha “Não Aceito Corrupção” (www.naoaceitocorruptao.com.br), que tem como ideia principal envolver a população e incentivar a denúncia sobre corrupção em todos os níveis da sociedade.

Participaram da abertura dos trabalhos o ex-Procurador-Geral de Justiça e cofundador do MPD em São Paulo, Luiz Antonio Guimarães Marrey, o Promotor de Justiça e coordenador da Campanha “Não Aceito Corrupção”, Roberto Livianu, o Presidente da Corregedoria Geral da Administração, Gustavo Ungaro, o então Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, José Police Neto, Luiz Perisse Duarte Junior, representando a Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), Vânia Balera, representando o Ministério Público paulista, e o Diretor do Memorial da América Latina, João Baptista Andrade.

Dimas Ramalho apresentou o painel “Transparência e Controle da corrupção pelo Estado”, que teve como participantes o presidente da Câmara Municipal de São Paulo, que conduziu a Mesa de trabalhos, ao lado da professora Doutora Maria Regina Momesso, docen-

te da UNESP / Unifran. O encontro foi coordenado pelo Promotor de Justiça e Vice-Presidente do MPD, Roberto Livianu.

Em sua exposição, Dimas Ramalho falou sobre a importância da participação da sociedade como instrumento fiscalizador dos gastos públicos. “Somente com a ajuda e a participação da sociedade civil organizada, denunciando e ajudando a controlar os gastos públicos, é que seguiremos o caminho certo para combater a corrupção”, asseverou o Conselheiro.

Ex-integrante do Ministério Público no Estado de São Paulo, em nome do Presidente do TCEESP, Dimas Ramalho fez uma saudação a todos os participantes do seminário – associações, sindicatos, gestores públicos e representantes de todas as esferas de poder – e enalteceu a importância do evento e do movimento encabeçado pelo MPD.

O Conselheiro falou sobre as funções da Corte de Contas paulista, que exerce papel fiscalizador e orientador das contas de todos os municípios paulistas (exceto Capital), Câmaras Legislativas, Governo Estadual (incluindo Secretarias, Fundações e Autarquias). Destacou importantes atividades do TCEESP, como a análise prévia de editais de licitação, Sistema AUDESP de acompanhamento de contas públicas e a criação dos cargos de Auditor e do Ministério Público de Contas na Casa, que fortaleceram os trabalhos do órgão em todo o Estado.





REUNIÃO COM MINISTRO INTERINO DA EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DO FNDE



Na tarde do dia 10/12/12 o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Renato Martins Costa, recebeu o Ministro Interino da Educação, José Henrique Paim, juntamente com o Presidente do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, José Carlos Wanderley Dias de Freitas, e da Diretora Jurídica, Marly Librelon Pires, daquele órgão.

Na reunião, que contou com a participação do Secretário-Diretor Geral, Sérgio Ciquera Rossi, foram tratadas questões específicas, como a preocupação em relação às atividades do FNDE quanto a abertura de créditos e disponibilidade de aquisições de bens para os municípios paulistas e também para a Administração Pública do Estado de São Paulo, considerada a jurisprudência do Tribunal, que é total e acertadamente contrária ao instituto do “carona” no registro de preços.





ATOS DE PESSOAL PASSARAM A TRAMITAR POR VIA ELETRÔNICA



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando dar continuidade ao cronograma de implantação do Processo Eletrônico (E-TCESP), conforme estabelecido no artigo 31 da Resolução nº 01/11, passou a incluir, desde 21/1/13, a tramitação de Atos de Pessoal que serão informados pelos jurisdicionados à Corte de Contas paulista.

A medida vai permitir ao órgão apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de ingresso, afastamento e derivados de pessoal, editais de concursos e processos seletivos, gerência de cargos e servidores. Toda a tramitação que circulava sob a forma de papel, passou a ser feita eletronicamente, com certificação digital.

Segundo Comunicado emitido pelo Gabinete da Presidência, GP 01/2013, somente serão cadastrados no sistema eletrônico as Contratações por Prazo Determinado, os Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão efetivados a partir do exercício de 2012.

A inclusão dos Atos de Pessoal no processo eletrônico significa um grande avanço para a Casa e representa ganho de agilidade e economia de tempo para todos os envolvidos no processo – jurisdicionados e setores do TCESP.

Com o sistema, os processos eletrônicos permitirão que as áreas do TCE tenham acesso à documentação digital remetida pelos jurisdicionados através do Sistema E-TCESP e todos os recursos de notificações eletrônicas, além dos atos gerados correspondentes às análises de cada área por onde o processo tenha tramitado.

Nos casos de Admissão de Pessoal, seja por concurso público ou processo seletivo, serão autuados os atos iniciais ocorridos a partir de 2012, excetuando-se apenas aqueles relacionados a exercícios anteriores, bem como os que se encontram tramitando em meio físico.

O Tribunal de Contas alerta que, mesmo com o novo sistema, não haverá quaisquer alterações quanto às obrigações estabelecidas nas Instruções nº 1 e 2, de 2008 (que disciplinam o envio de contas municipais e estaduais), inclusive quanto ao encaminhamento das planilhas eletrônicas reclamadas pelo Sistema de Controle de Admissões, Aposentadorias e Pensões (SISCAA).





VISITA DE CORTESIA DA NOVA DIRETORIA DA OAB



O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Renato Martins Costa, acompanhado pelo Conselheiro Corregedor e Presidente eleito da Corte, Antonio Roque Citadini, recepcionou no dia 28/01/13 o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo (OAB-SP), Marcos da Costa e membros da nova diretoria.

Acompanharam o Presidente da Seção Paulista da OAB durante a visita de cortesia a Vice-Presidente, Ivette Senise Ferreira; a Diretora-Adjunta, Tallulah Kobayashi de Andrade Carvalho; o Diretor da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP), Jorge Eluf Neto e componentes da nova diretoria empossada no dia 2 de

janeiro de 2013, que permanecerá no comando da entidade no período 2013/2015.

Na ocasião, o Presidente Renato Martins Costa agradeceu a visita dos novos dirigentes da OAB paulista, desejou uma boa gestão à frente do órgão, enalteceu a boa relação entre TCESP e OAB-SP, a importância do trabalho dos profissionais da advocacia no Tribunal e disse que a Casa está à disposição no que se refere a tornar cada vez mais proveitoso e participativo o intercâmbio de informações e conhecimento entre as instituições.



FISCALIZAÇÃO DO TC VOLTOU A SE REUNIR PARA APRIMORAR TÉCNICAS E AÇÕES NO ESTADO E MUNICÍPIOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou, entre 18 e 21 de fevereiro, a 17ª edição do Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização – uma série de palestras, exposições e painéis ilustrativos, que tem como meta capacitar e aprimorar o quadro de servidores da Corte de Contas paulista, de modo a desenvolverem seus trabalhos, com efetividade, dentro do cumprimento dos objetivos almejados, e de acordo com a regulamentação dos critérios da fiscalização e legislação, pois permite que haja um maior intercâmbio de informações e troca de experiências entre os funcionários.

O ciclo aconteceu no Auditório Simón Bolívar, no Memorial da América Latina, organizado pela Escola de Contas Públicas do TC, no qual participaram cerca de 800 servidores que compõem os diversos setores de fiscalização da Capital e Unidades Regionais.

A palestra inaugural foi proferida pelo Presidente Roque Citadini e também compuseram a Mesa Solene de abertura o Presidente da ATRICON Conselheiro Antonio

Joaquim, Corregedor do TC/MT, o Presidente da Fundação Memorial da América Latina, João Batista de Andrade, o Secretário-Diretor Geral, Sérgio Rossi, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Coordenador do Corpo de Auditores, Celso Matuck Feres Jr., Procurador-Geral do MP de Contas, Carlos Magno de Oliveira, Diretor-Geral de Administração, Maurício Antonio Varnieri Ribeiro, Procurador-Chefe do Gabinete Técnico da Presidência, Francisco Roberto Silva, Procurador-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, Pedro Tsuruda e Alexandre Carsola, Diretores dos Departamentos de Supervisão da Fiscalização e Fernando de Macedo Duarte, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

Na explanação o Presidente Citadini destacou como “essencial e importante” a função dos agentes e servidores da fiscalização exercida pela Corte de Contas no Estado. Segundo ele, o trabalho de base realizado nos setores de fiscalização – no interior e capital – constitui-se no grande patrimônio do Tribunal de Contas paulista.



Enalteceu a realização do ciclo que é realizado há dezessete anos, destacou a importância do evento pela capacidade de reciclar conhecimentos, trocar experiências interpessoais e aprimorar os trabalhos desenvolvidos entre servidores e jurisdicionados.

Destacou que a Casa tem sido corajosa e pioneira no enfrentamento dos temas e cumprimento da legislação. *“Sempre aparecem questões novas e que precisam ser resolvidas com rapidez e coragem. Estes adjetivos fa-*

zem parte da história do Tribunal de Contas paulista”, destacou ao salientar que o TC irá fazer valer o cumprimento da Lei de Saneamento e Resíduos Sólidos.

Para o Presidente do TCESP, a elaboração do Plano de Tratamento de Resíduos Sólidos e sua aplicabilidade pelos municípios será o *“novo desafio do TCE”,* como assim também foram as legislações sobre a aplicação de recursos na Educação e Saúde, e gastos permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DESTACA AÇÕES DO TCESP

Em seu pronunciamento, o Presidente da ATRICON, Antonio Joaquim, destacou como exemplar o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na fiscalização dos recursos públicos e no cumprimento de suas prerrogativas.

Elogiou a forma de atuação e a qualidade dos trabalhos realizados pelo TCESP junto aos servidores, jurisdicionados e população paulista. Destacou o empenho da entidade na implantação da auditoria concomitante e a necessidade de criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas,



matéria a ser tratada no Congresso Nacional.

Solicitou o apoio na realização de debates acerca da Lei Complementar 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresas), que determina tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte em compras governamentais. O Conselheiro Sidney Beraldo foi designado para coordenar o “Acordo de Cooperação Técnica” celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP

CONSELHEIROS PARTICIPARAM ATIVAMENTE



Sidney Beraldo



Cristiana de Castro Moraes



Dimas Ramalho

No dia 19/2 o Conselheiro Sidney Beraldo proferiu palestra com o tema “Gestão por Resultado”, onde falou sobre a sistematização de ações integradas e práticas de planejamento, organização, direção e controle no ambiente organizacional. Também abordou diversos conceitos e princípios para as boas práticas de administração e que pretende exercer sua nova função com muita responsabilidade e dignidade no sentido de tornar, cada vez melhor, a aplicação dos recursos públicos no Estado de São Paulo.

A Conselheira Cristiana de Castro Moraes, no dia 20/2, discorreu sobre o tema “Considerações sobre o limite de endividamento dos municípios”, onde falou sobre a necessidade de planejamento na administração dos investimentos e transparência no uso dos recursos públicos – pilares principais que norteiam a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Conselheira, que atuou como Auditora de carreira, reafirmou a atenção e rigor do TCE paulista com relação a alguns itens como o não pagamento de precatórios, recolhimento de contribuições previdenciárias, controle da execução contratual e aumento indevido de remuneração de pessoal, principalmente em ano eleitoral.

No dia 21/2, o Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho apresentou palestra que versou sobre o tema “Transparência nos atos públicos”. Falou sobre importantes avanços na legislação, como a Lei de Acesso da Informação e a Lei da Transparência, e da necessidade de reciclar conhecimentos com a utilização das novas tecnologias.

Presidente do Comitê de Tecnologia e Informação do TCE, o Conselheiro reafirmou seu empenho em trabalhar para aproximar, cada vez mais, a Corte de Contas da sociedade. Por fim, enalteceu a importância do evento em que participou pela primeira vez.

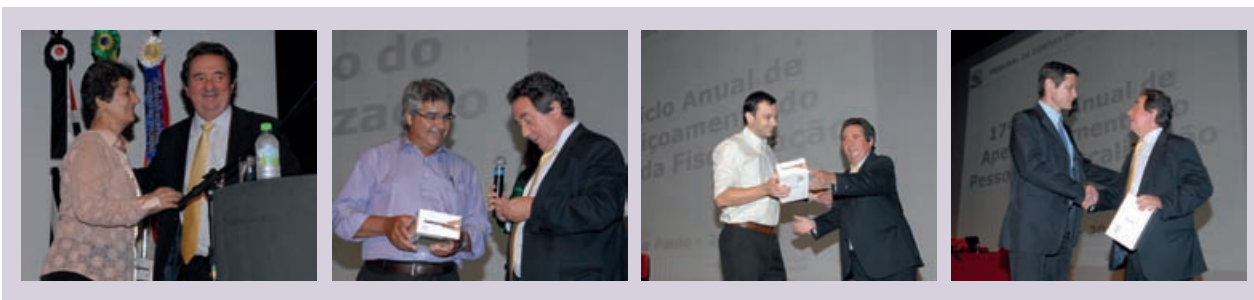
EXTENSA PROGRAMAÇÃO TÉCNICA



Na variada programação do “Ciclo”, os painéis foram desenvolvidos por servidores, incluindo “Gestão Estratégica”, “Servidor: integral com ciência”, “Planejamento da Fiscalização”, “Projeto AUDESP”,

“Educação e Fóruns SDG”, “Aplicação na Saúde”, “Saneamento Básico e Resíduos Sólidos”, “Contratos”, “Repasses ao Terceiro Setor”, “Atos de Pessoal” e “Microempresas”.

PREMIAÇÃO NO ENCERRAMENTO



O Secretário-Diretor Geral, Sérgio Rossi, tradicionalmente faz o encerramento do Ciclo, e neste ano, abordou o tema “Nova Sistemática da Fiscalização”.

Agradeceu o empenho e dedicação de todos, principalmente na aplicação das novas diretrizes, motivo de orgulho e prestígio para a Corte.

Ao final fez a entrega de prêmios a quatro trabalhos produzidos por equipes de funcionários que foram avaliados de acordo com as boas práticas nos procedimentos de fiscalização e que servirão de referência e aplicação dos diversos tipos de controle e avaliação dos órgãos jurisdicionados. Foram eles:

De Ana Alice Paião, Responsável pela Equipe Técnica da Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05), ‘Fiscalização Concomitante em Contas Bancárias e Tesouraria’;

De Francisco Leite Barbosa, Responsável pela Equipe da Unidade Regional de Andradina (UR-15), “Avaliação de Gestão Aplicável a Diversos Setores e/ou Políticas Públicas Municipais”;

De Junior Cesar Mileski, Agente de Fiscalização Financeira na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01), “Avaliação Operacional do Sistema de Gestão da Saúde” e de Ronaldo Cesar Caravina, Agente de Fiscalização Financeira da Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05), “Fiscalização Concomitante e Avaliação da Execução de Obras Previstas nas Peças de Planejamento Municipais”.



ENCONTRO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS



O Presidente Roque Citadini participou do Encontro dos Presidentes dos Tribunais de Contas, promovido pela ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas.

O evento foi realizado em Salvador – BA de 21 a 23 de fevereiro/13, onde foram discutidos temas de importância para o controle externo da Administração Pública, especialmente o controle exercido pelas Cortes de Contas, enfatizando a troca de experiências entre as Instituições.

Estiveram presentes 25 Presidentes de TC's além dos presidentes do TCU, da ATRICON e Instituto Rui Barbosa.

Na oportunidade foi homenageado o Ministro Benjamin Zymler que se despediu da presidência do TCU.



NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MAIS UM EVENTO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICA DO TCESP



Procuradores do Estado classificados nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e Autarquias participaram de seminário que teve como objetivo levar informações e conhecimento sobre as ações e competências da Corte de Contas paulista.

A palestra 'Aspectos Gerais das Licitações e a Atuação do Tribunal de Contas', ministrada pelo Secretário-Diretor Geral, Sérgio Rossi, e coordenada pelo Dr. Aldaberto

Robert Alves, Subprocurador Geral da Procuradoria Geral, ocorreu no dia 18/3, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

A convite da Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, Mariângela Sarrubbo Fragata e por designação do Presidente do TCEP, Conselheiro Roque Citadini, o Secretário-Diretor Geral definiu o papel do TC, suas competências e atividades e explanou sobre técnicas de fiscalização de contratos, detendo-se nas etapas das licitações, pregão, exames prévios de editais, principais causas que inibem a participação de licitantes, habilitação, garantias e cauções, dentre outros.

Outra abordagem que mereceu destaque na apresentação foi no tocante às atas de registro de preço e posição do Tribunal de Contas sobre a questão do "carona".

Ao final do encontro o Secretário-Diretor Geral respondeu a diversos questionamentos e solucionou dúvidas com base na jurisprudência do Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS ASSINOU ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM SEBRAE-SP



O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Antonio Roque Citadini, assinou no dia 18/3 Acordo de Cooperação Técnica entre a Instituição e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (Sebrae-SP), que visa dar fomento aos debates acerca da Lei Complementar 123/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), que determina tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte em compras governamentais.

Participaram do ato de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica o Diretor-Superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano Raimundo, e membros da diretoria além dos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Beraldo. O Deputado Estadual Itamar Borges esteve presente, representando a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O Presidente do TCE destacou que a Corte de Contas paulista está a par da importância sobre os avanços previstos na Lei Geral da Micro e Pequena Empresas e ciente do impacto que ela irá representar, sobretudo nos pequenos e médios municípios paulistas.

Durante a cerimônia, Roque Citadini assumiu o compromisso de promover e apoiar, dentro da jurisdição da Corte de Contas paulista, a realização de debates para



avancar no sentido da aprovação da matéria em tramitação no Congresso Nacional.

O Diretor-Superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano Raimundo, enalteceu a postura do Tribunal de Contas paulista em levantar esta bandeira em apoio aos pequenos e micro empresários, e disse que o apoio dos Conselheiros e da Instituição será um instrumento essencial para incentivar a criação de novos empregos nos municípios paulistas. O Conselheiro Sidney Beraldo será o Coordenador do acordo junto ao TCE.





SEMINÁRIO DO TRIBUNAL E UVEP REUNIU 34 MUNICÍPIOS EM BARRETOS



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a União dos Vereadores do Estado de São Paulo (Uvesp) promoveram, no dia 21/3, na Câmara Municipal de Barretos, o seminário “Tribunal forte, Município forte”, com prefeitos, vereadores e servidores dos poderes Executivo e Legislativo, para discutir a importância da transparência nas contas públicas.

O Secretário-Diretor Geral, Sérgio Ciquera Rossi, ministrou palestra que versou sobre a boa aplicação dos recursos públicos, elaboração e acompanhamento

de licitações, orientações sobre limites constitucionais, cargos em comissão e principais motivos de rejeição de contas. Esteve presente o Prefeito Municipal Guilherme Henrique Ávila.

Participaram da Mesa Diretora dos trabalhos, sob a presidência do Vereador Luiz Umberto de Campos Sarti, o Presidente da Uvesp, Sebastião Misiara, o Secretário-Diretor Geral do TCE, Sérgio Rossi, o Diretor da Unidade Regional de São José do Rio Preto (UR-8), Renato Sellitto e o Diretor do Departamento de Supervisão da Fiscalização, Alexandre Carsola.

Ao destacar a importância dos encontros promovidos pela Uvesp em todo o Estado, o Secretário-Diretor Geral, em sua palestra, disse que o TCE é um grande incentivador na promoção de seminários, palestras, cursos de capacitação de gestores e servidores.

“O Tribunal é um parceiro dos municípios e da sociedade. Além de ser o responsável por julgar a boa gestão dos recursos, atuamos num caráter educativo, informativo e preventivo”, destacou.





INICIADO O 17º CICLO DE DEBATES COM AGENTES MUNICIPAIS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo iniciou, em 22/3, na cidade de Santo Anastácio, região de Presidente Prudente, o Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais que será realizado ao longo do ano de 2013, encerrando-se no dia 22/11 no município de Orlândia.

Serão 40 eventos, abrangendo 644 municípios do Estado, que terão como objetivo central o esclarecimento de dúvidas concernentes à atividade da fiscalização, versando principalmente sobre Ensino, Mobilidade Urbana, Previdência, Saneamento e Resíduos Sólidos, Saúde, Terceiro Setor e aspectos essenciais da Lei de Acesso à Informação e Transparência

A participação de interessados é gratuita e independente de prévia inscrição, lembrando que Prefeitos, Presidentes de Câmaras e demais agentes públicos terão a oportunidade de verem esclarecidos pontos de interesse para a correta prestação de contas a que estão sujeitos.

As datas, locais e municípios convidados de cada evento estão disponíveis no site <http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/ciclo-de-debates-2013.pdf>.

Como destacou o Secretário-Diretor Geral Sérgio Rossi “*um dos objetivos dos encontros é justamente estabelecer contato direto com os jurisdicionados, reciclar o conhecimento dos agentes municipais e debater questões frente à dinâmica da legislação, em nome de bons resultados da administração. O papel do TCE não é somente o de fiscalizar os municípios e Estado, mas sobretudo orientar e prestar informações sobre as boas normas que regem a administração pública, principalmente com a boa aplicação e destinação dos recursos públicos*”

Este é o 17º Ciclo anual, todos realizados de forma ininterrupta. O Presidente Roque Citadini estará presente em 20 encontros, prestigiando um evento de cada uma das 18 Unidades Regionais do TC e 2 na Capital, na Sede.

Em Santo Anastácio o Primeiro Encontro



Foram convidados representantes de 18 municípios e compareceram 153 agentes políticos, sendo 8 Prefeitos e 4 Presidentes de Câmara, que foram recepcionados pelo Prefeito Alaor Aparecido Bernal Dias, o Presidente da Câmara local Agripino Miguel Costa. Maurides Tedeschi, Diretor da UR 5 – Presidente Prudente, juntamente com os técnicos Viviane Leite da Silva, Sidney Rodrigues Viana, Ronaldo Cesar Caravina, Georgeney Basso do Carmo e Ernesto Garcia de Moraes, daquela Unidade Regional fizeram as apresentações e dirimiram dúvidas.

NO DIA 05/4 EM AMÉRICO BRASILIENSE E POLONI



Em **Américo Brasiliense**, o segundo Encontro do Ciclo reuniu representantes - Prefeitos, Vereadores e gestores - de 18 municípios que fazem parte da região administrativa da Unidade Regional de Araraquara (UR-13), num total de 98 participantes.

A abertura foi feita pelo Conselheiro Dimas Ramalho, que em nome do Presidente do TCE, Conselheiro Roque Citadini, saudou todos os presentes e falou sobre as ações, orientações, trabalhos e o papel do Tribunal de Contas paulista junto aos municípios e órgãos jurisdicionados.

Participaram da mesa de trabalhos a Prefeita Municipal de Américo Brasiliense, Cleide Aparecida Berti Ginato, o Vice-Prefeito, Sérgio Belinelli de Jesus, o 1º Secretário e Vereador Luzimar Alves dos Santos, o Pre-

feito Municipal de Motuca, Celso Teixeira e o Diretor da Unidade Regional de Araraquara, Marcelo Zaccaro.

O Conselheiro Dimas Ramalho reiterou a importância dos Prefeitos e Vereadores estarem atentos às legislações e a jurisprudência do Tribunal de Contas para uma boa gestão e prestação de contas públicas. Afirmou que o TCE tem procurado agir com um caráter preventivo ao prestar informações e orientações como um parceiro dos municípios, mas que a Corte de Contas tem sido rigorosa na aplicabilidade das leis.

O ciclo teve como palestrantes os Técnicos Carlos Ricardo Serrano, Elaine Cecília Burlaneri, José Guilherme Pellison e Miriane de Freitas. O Diretor da Unidade Regional de Araraquara, Marcelo Zaccaro, foi o mediador dos debates.



Na cidade de **Poloni**, na Câmara Municipal, o 3º Encontro contou com a presença de 84 participantes (3 Prefeitos e 2 Presidentes de Câmara), dos 22 municípios convidados.

O Presidente da Câmara João Marcos Lourenção participou da abertura, juntamente com o Diretor da UR/São José do Rio Preto, Renato Sellitto.

Os Técnicos da UR-8 que abordaram os temas selecionados para o Encontro foram Jair José Pereira Junior, Valdemir Antonio Polizeli, Beatriz Juliana de Almeida Lima e Thais Albani dos Santos Carvalho.

Os municípios de Jaci e Marapoama não enviaram representantes.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEZ ABERTURA DOS ENCONTROS DE OSVALDO CRUZ, MIRANDÓPOLIS E JACAREÍ

Acompanhado do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Coordenador do Corpo de Auditores e do Secretário-Diretor Geral Sérgio Rossi o Presidente Roque Citadini fez a palestra de abertura nos Encontros de **Oswaldo Cruz** e **Mirandópolis**, com a presença maciça de Prefeitos convidados.

Enfatizou principalmente a questão da utilização do sistema “carona”, que pode comprometer as contratações nos Municípios e Órgãos, já que o Tribunal, com o objetivo de estimular a concorrência e a competitividade, não admite tal prática, sob pena do julgamento pela irregularidade das respectivas contas. Destacou, também, a questão dos alertas emitidos quando houver infringência a preceitos básicos da gestão do dinheiro público. O TSE tem considerado o não atendimento aos alertas como configuração de dolo, a ensejar a declaração de inelegibilidade do agente gestor por improbidade administrativa.

Dissertou também sobre as falhas mais comuns que ensejam emissão de parecer desfavorável e rejeição de contas.

Em Oswaldo Cruz, no dia 11 de abril, foi recepcionado pelo Prefeito Edmar Carlos Mazucato e o Presidente da Câmara Nelson Silva. Dos 12 Municípios convidados compareceram 8 Prefeitos e 6 Presidentes de Câmara, num total de 160 participantes. Os temas abordados foram os escolhidos para todos os eventos, apresentados pelos técnicos da UR/Adamantina Carlos Alberto Freitas, Flávio Pinto Camiá e Wellington Fernando Saldeira, sob a mediação do Diretor Edson Hideo dos Santos.

Na cidade de Mirandópolis, no dia 12 de abril, dos 11 Municípios convidados compareceram 193 agentes, dentre eles 10 Prefeitos e 6 Presidentes de Câmara.

A mesa de abertura foi composta também pelo Prefeito Chicão Momesso, Vice Prefeita Maria José Zanon e Presidente da Câmara Ederson Pantaleão de Souza.

O Diretor da UR/Andradina, Haruki Isa, coordenou as exposições dos técnicos Ronoberto Sampaio Aranha, Francisco Leite Barbosa, Nelcides dos Santos Evangelista, Newton Luiz de Paula Lima Jr. e Cléber Ignácio da Silva.

Oswaldo Cruz



Mirandópolis



Em Jacaré no dia 18 de Abril



Ocorreu com a participação de 178 agentes políticos (8 Prefeitos e 8 Presidentes de Câmara), representantes de todos os 16 Municípios convidados; também estiveram presentes dirigentes municipais de Lorena, Aparecida, Roseira, Itaquaquecetuba, Guaratinguetá, Taubaté, Mogi das Cruzes, Bananal, Arapeí e Ubatuba, escalados para outra data e município sede.

Ao lado do Presidente Roque Citadini estiveram o Prefeito de Jacaré Hamilton Ribeiro, Carlos José de Al-

meida, Prefeito de São José dos Campos, Edson Anibal de A. Guedes Filho, Presidente da Câmara de Jacaré e o Secretário-Diretor Geral Sérgio Rossi.

Os técnicos da UR/São José dos Campos, sob a coordenação da Diretora Cláudia de Oliveira Santos Puccinelli Alves, foram Cláudio Eduardo da Costa, Fabíola Fidelis Bravo, David Alves Maluf, Wimerson Oliveira Gomes e Rafael Ribeiro da Costa (Mediador).

SEIS UNIDADES REGIONAIS RECEBERAM A VISITA DO PRESIDENTE DO TCESP



Presidente Prudente



Adamantina



Adamantina



Araçatuba



Andradina



Andradina



Fernandópolis



São José do Rio Preto

Nos dias 11 e 12 de abril o Presidente Roque Citadini, ao participar da abertura dos Encontros com Agentes Políticos de Osvaldo Cruz e Mirandópolis, estendeu seu roteiro e visitou as Unidades Regionais de Presidente Prudente, Adamantina, Araçatuba, Andradina, Fernandópolis e São José do Rio Preto, na região noroeste e norte do Estado.

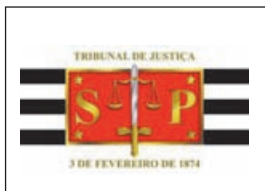
Esteve acompanhado pelo Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Coordenador do Corpo de Auditores do TC e pelo Secretário-Diretor Geral Sérgio Rossi.

O Presidente verificou “in loco” o andamento dos trabalhos da fiscalização rotineira, alertou para a busca

da eficiência e orientou sobre a fiscalização concomitante e “a importância de chegar no momento que o fato está acontecendo”, como afirmou. Também agradeceu o empenho de todos.

Nas cidades de Adamantina e Andradina ainda visitou os terrenos onde serão construídas as sedes-próprias daquelas Unidades Regionais que operam em imóveis alugados.





TC PARTICIPOU DE “WORKSHOP” SOBRE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA REALIZADO PELO TJ



O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de sua Corregedoria Geral, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), promoveu o “workshop” “Gestão da Dívida Ativa”, evento realizado no Auditório do Edifício das Seções de Direito Privado I e II, que contou com a participação do Tribunal de Contas do Estado.

Reuniram-se no dia 22/03 Desembargadores, Juízes, Prefeitos, Secretários Municipais e Representantes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tratar de tema relativo à gestão da dívida ativa.

O evento teve por escopo expor medidas para estimular a melhoria da cobrança pela via administrativa ou extrajudicial, de modo que a via judicial seja a última alternativa e, ainda, somente se a execução fiscal for viável.

O TCESP, representado por seu Secretário-Diretor Geral, Sérgio Ciquera Rossi, e pelo Assessor Técnico-Procurador Sérgio de Castro Jr., fez-se presente em atendimento ao convite do Desembargador José Renato Nalini, Corregedor Geral da Justiça, a quem coube a abertura e o encerramento do encontro. Participaram, também, o Desembargador Luiz Roberto Sabbato, o Juiz Substituto em 2º grau Luiz Paulo Aliende Ribeiro e as advogadas Márcia Paterno e Piedade Paterno.



Além das palestras proferidas, o evento contou, ainda, com debates e perguntas aos palestrantes, onde, dentre as diversas sugestões de racionalização dos procedimentos administrativos voltados à gestão responsável da dívida, foram enfatizados pelo Secretário-Diretor Geral do TCE o protesto, como ferramenta valiosa de cobrança, bem como a inadmissibilidade da terceirização dos serviços de cobrança da dívida ativa, ante as vedações de ordem constitucional e legal.



INSTITUIÇÕES PAULISTAS ASSINARAM CONVÊNIO DE ADESÃO COM FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – SP-PREVCOM



No dia 25/3, no Tribunal de Contas do Estado – em cerimônia que contou com a presença do governador Geraldo Alckmin – o Tribunal de Justiça Militar, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Justiça de São Paulo e o próprio Tribunal de Contas formularam suas adesões aos planos de benefícios de previdência complementar do Estado de São Paulo.

O convênio irá permitir que os servidores possam ingressar em um dos planos de previdência complementar disponibilizados pela SP-PREVCOM, que é a Fundação responsável por gerir a previdência complementar no Estado de São Paulo.

Participaram o Governador Geraldo Alckmin, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Antonio Roque Citadini, o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ivan Sartori, o Presidente do Tribunal de Justiça Militar Juiz Coronel Orlando Eduardo Geraldi, o Procurador-Geral de Justiça, Márcio Fernando Elias Rosa, a Defensora Pública-Geral, Daniela Sollber-

ger Cembranelli, o Presidente da SP-PREVCOM, Carlos Henrique Flory e o Juiz integrante da 14ª Câmara de Direito Privado, Ronnie Herbert Barros Soares.

Os benefícios da previdência complementar são direcionados aos servidores em 3 casos: de cargos efetivos, que entraram em exercício no serviço público após 23/01/2013 - e que não tinham vínculo prévio com o serviço público antes desta data; aos servidores que entraram em exercício no período compreendido após 23/12/2011 e antes de 23/01/2013; e aos que ocupam cargos exclusivamente em comissão. Para quem ingressou no serviço público antes de 23/12/2011 não há possibilidade de aderir à PREVCOM, uma vez que se enquadram no regime anterior.



PRESIDENTE PARTICIPOU DO CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS



O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo participou no dia 2/4, em Santos, da abertura do 57º Congresso Estadual de Municípios de São Paulo, que reuniu gestores de todo o Estado para debater os pontos que afetam diretamente o cotidiano dos municípios. O evento foi realizado no Mendes Convention Center de 2 a 6/04/13.

Organizado pela Associação Paulista de Municípios (APM), o evento teve como tema o “Municipalismo: União por Novos Tempos”. Na Mesa Diretora dos trabalhos e na plateia, representantes do Estado, Deputados, Prefeitos, Vereadores e diversos gestores públicos.

O objetivo do encontro é ampliar a participação dos municípios nas decisões de políticas públicas, para que não dependam exclusivamente do repasse de receitas dos governos estadual e federal - principalmente no que se refere às questões de segurança, educação, cultura, habitação, saúde e transporte.

Em sua fala o Presidente do TCE paulista destacou a importância dos gestores estarem atentos ao cumprimento da legislação vigente, como Lei de Responsabi-

lidade Fiscal, Lei de Licitações, e novas leis como a da Mobilidade Urbana e da Gestão de Resíduos Sólidos.

Sob o aspecto da fiscalização exercida pelo TCE paulista, o Presidente Roque Citadini falou sobre as ações exercidas através dos exames prévios de editais analisados pelo Tribunal Pleno, no acompanhamento das etapas das licitações, pregão, a fiscalização “in loco” em todos os órgãos jurisdicionados e a implantação da fiscalização concomitante.

Há 57 anos ininterruptos, o Congresso Estadual de Municípios tem se caracterizado pela reunião anual de toda a classe política do Estado. Durante cinco dias, ocorre a troca de experiências, informações, articulações e análise dos assuntos mais emergentes.

O evento surgiu como uma oportunidade para propor a troca de ideias, informações e experiências que poderão auxiliar e contribuir para a excelência das gestões municipais, e aproximar gestores municipais das autoridades e técnicos do Governo do Estado e da União responsáveis pelas políticas públicas.

PAINEL DO TRIBUNAL DE CONTAS



No dia 04/4 o Tribunal de Contas, representado pelos Assessores Flavio Correa Toledo Jr. e Denizard Rabaneda Lopes, participou do Painel “Cautelas Financeiras em Início de Mandato”, onde Flavio Toledo abordou temas de relevância como as soluções administrativas para a cobrança da dívida ativa, fundo de garantia para servidores comissionados, gestão orçamentária, aplicação no ensino e Emenda Constitucional 62, relativa aos precatórios judiciais.



TRIBUNAL ORIENTOU CÂMARAS MUNICIPAIS DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Informar os Presidentes de Câmaras e Vereadores sobre as boas práticas e condutas nos atos e gastos públicos e orientar o Legislativo para uma boa prestação de contas. Foi com esse objetivo que uma equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo esteve em São José dos Campos para proferir palestra e se reunir com representantes de 37 municípios da região.

A palestra, que teve como tema “As Despesas da Câmara Municipal”, ocorreu no plenário da Câmara Municipal de São José dos Campos, no dia 04/4. Dentre mais de 300 participantes no encontro, compareceram à palestra 19 Presidentes de Câmaras, Vereadores e servidores do Legislativo de toda a região.

Compuseram a Mesa Diretora, representando o município de São José dos Campos, o Prefeito Municipal, Carlinhos Almeida; a Presidente da Câmara, Vereadora Amélia Naomi; o Vereador Luiz Carlos Mota e o Secretário Municipal da Fazenda, Walter Pontes. Também

participou da abertura do evento o Vereador Hernani Barreto, de Jacareí.

Representaram o Tribunal de Contas paulista o Secretário-Diretor Geral Sérgio Ciquera Rossi, o Diretor do Departamento de Supervisão da Fiscalização II, Alexandre Carsola e a Diretora da Unidade Regional de São José dos Campos (UR 07), Cláudia de Oliveira Puccineli Alves.

Dentre os assuntos abordados na palestra, proferida pelo Secretário-Diretor Geral, foram ressaltados gastos com combustíveis e celular, despesas com cartões de visita, remuneração e admissão de pessoal, limites de gastos do Legislativo, terceirização, audiências públicas, estagiários, cargos em comissão, nota fiscal eletrônica e sobre a elaboração de processos licitatórios para contratação de serviços e produtos. Ainda durante o encontro foram tratadas noções básicas sobre controle externo, jurisprudência do TCE e legislações diversas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei das Licitações.



PRESIDENTE DO TCE MINISTROU PALESTRA NA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS



O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Antonio Roque Citadini, proferiu palestra no dia 05/4, em São Paulo, durante Mesa Redonda a respeito do tema “Transparência e Controle Social da Administração Pública”, promovida pela Associação Paulista de Magistrados - APAMAGIS em parceria com a Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo.

O evento, transmitido via internet, foi aberto pelo Presidente da APAMAGIS, Dr. Roque Antonio Mesquita de Oliveira e contou com a participação (*foto da direita para esquerda*) do Dr. Celso Augusto Matuck Feres Jr., Procurador-Geral do MP de Contas do TCE, Dr. Gustavo Ungaro, Presidente da Corregedoria Geral da Administração, Dr. Eurípedes Sales, Presidente do Tribunal de Contas do Município/SP, Presidente da APAMAGIS, Presidente do TCE Dr. Roque Citadini, Dr. José Maurício Conti, Diretor de Cultura da APAMAGIS, Dra. Maria Fernanda Rodovalho, da Corregedoria-Geral de Justiça de São Paulo e Dr. Roberto Livianu, Vice-Presidente do Movimento MP Democrático. O Secretário-Diretor Geral do TCE, Sérgio Rossi, também participou.

Em sua exposição o Conselheiro Roque Citadini destacou o empenho do Tribunal de Contas em promover,

somente neste ano, 40 encontros com os jurisdicionados, com a finalidade pedagógica de esclarecer temas importantes e orientações para uma boa gestão e transparência na prestação de contas públicas, a análise de exames prévios de edital, fiscalização concomitante e a atuação da Escola de Contas Públicas do TCE.

O Decano do TCE paulista falou sobre os cuidados no atendimento da Lei da Responsabilidade Fiscal e da Lei das Licitações, aplicação mínima de 25% na Educação, 15% na Saúde, exigências da Lei de Resíduos Sólidos e da Lei de Mobilidade Urbana.

O Presidente destacou, por fim, que o Tribunal de Contas também tem feito orientações através da edição de manuais e cartilhas, ações didáticas e alertas encaminhados pelo TCE, a cada dois meses, alertando os jurisdicionados sobre documentações e orientações quanto à jurisprudência da Corte de Contas, que estão atualizadas e disponíveis na página do Tribunal. Inúmeros internautas participaram da videoconferência.



TRIBUNAL DE CONTAS INAUGUROU A 19ª REGIONAL EM MOGI GUAÇU



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo inaugurou no dia 15/4, em Mogi Guaçu, a décima nona Unidade Regional no Estado de São Paulo. A solenidade contou com a presença do Presidente do TCE paulista, Conselheiro Antonio Roque Citadini, e reuniu lideranças políticas - prefeitos, vereadores e gestores - de toda a região.

Participaram da cerimônia de inauguração, representando todos os Chefes de Executivo e Legislativo da região, o Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, Walter Caveanha e o Presidente da Câmara Municipal, Thomaz de Oliveira Caveanha. Representaram o Tribunal de Contas o Conselheiro Sidney Beraldo, o Secretário-Diretor Geral, Sérgio Rossi, o Auditor Josué Romero, Diretores de Departamento de Supervisão da Fiscalização Antonio

Bento de Melo e Alexandre Carsola e o Diretor da Unidade Regional de Mogi Guaçu, Vanderlei Marçola.

A Unidade terá como competência fiscalizar 26 municípios da região: Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Caconde, Cosmópolis, Divinolândia, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Itobi, Lindóia, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul.

Em sua fala o Prefeito Municipal destacou a importância da instalação de uma unidade regional da Corte de Contas paulista no Município. Enalteceu o papel do

TCESP na orientação dos administradores e saudou o Presidente Roque Citadini que completou em 2013 vinte e cinco anos de posse no Tribunal de Contas paulista.

Ao utilizar a palavra, o Presidente do TCE destacou o caráter e papel orientador da Instituição e que se propaga, inclusive, através das Unidades Regionais. Citou que essa aproximação ‘face a face’ do Tribunal de Contas com os jurisdicionados tem sido constante e que ajuda em muito o trabalho da fiscalização e dos Conselheiros em interpretar as realidades regionais e as carências e dificuldades dos Municípios.

Roque Citadini afirmou que o Tribunal de Contas está em contato permanente com todos os municípios paulistas, seja através de palestras, cursos, ou do Ciclo de Debates, que em 2013, terá 40 edições e percorrerá todas as regiões do Estado. O Presidente também destacou a importância dos gestores e população acompanharem os alertas e notificações emitidos pelo Tribunal de Contas sobre o cumprimento da legislação, prestações de contas, indícios de irregularidades na gestão orçamentária, comunicados sobre a jurisprudência, dentre outras informações.

Após os pronunciamentos de abertura, o hasteamento da bandeira ao som do Hino Nacional executado pela Banda Sinfônica Jovem de Mogi Guaçu da Corporação Musical Marcos Vedovello, sob a regência do maestro Benedito de Carvalho e descerramento da placa com o nome da UR, foi cortada a fita inaugural e os presentes puderam conhecer as instalações da Regional que iniciou suas atividades logo após a solenidade. A nova unidade fica situada, em imóvel alugado, na Rua Catanduva, 145, no bairro do Jardim Planalto Verde, em Mogi Guaçu, local de fácil acesso para os jurisdicionados e população. Os telefones para contatos e informações são (19) 3818-8832, 3818-8833 e 3818-8834.

Além desta Unidade Regional de Mogi Guaçu o Tribunal de Contas de São Paulo conta com outras 18 para atendimento aos 644 municípios e órgãos estaduais. As UR's ficam localizadas em Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba, Araras, Fernandópolis, Registro, Araraquara, Guaratinguetá, Andradina, Itapeva, Ituverava e Adamantina.



Doutrina



O CARGO DE AUDITOR NO TRIBUNAL DE CONTAS

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Novo no regramento paulista, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas remonta à instalação do Tribunal de Contas da União. O Decreto 13.247 de 23 de outubro de 1918, na seção II do seu capítulo II dispunha sobre um “corpo especial”, integrado por 8 Auditores, intermediário entre o “corpo diretivo”, disposto na seção I e integrado por 9 Ministros, e o “corpo instrutivo”, disposto na seção III e integrado pelos demais servidores, à época, diretores, cartorários, escriturários e auxiliares. As funções dos Auditores resumiam-se a duas: substituir os Ministros em seus afastamentos e relatar os processos nas Câmaras para as quais estivessem designados.

Vale notar que a Seção IV do mesmo capítulo II já dispunha sobre um Ministério Público de Contas, integrado por 4 Membros.

Setenta anos mais tarde, na Constituinte de 88, foi grande a vontade de reformar o Tribunal de Contas. Cogitou-se integrá-lo exclusivamente por Auditores, entre muitas outras propostas ventiladas. A ideia vitoriosa, no entanto, é a hoje consagrada no texto da Carta Magna: entre os Ministros, um assento foi reservado aos Auditores que, quando não em substituição, exercem atividades da judicatura e gozam das prerrogativas de juiz de última entrância da magistratura federal.

Mais ainda: o art. 75 da CF/88, que comanda a verticalização da estrutura federal nos Tribunais Estaduais, fez do cargo de Auditor um de existência obrigatória em todos os Tribunais.

A rede de Tribunais de Contas, hoje composta por 34 instituições, não dispunha de Auditores em todos os quadros. Em alguns Tribunais, como no caso do Estado de São Paulo, o cargo nunca existiu. Cada ente precisou concluir como a nova figura funcionaria em seu regramento, e isto vem paulatinamente ocorrendo até hoje.

Nos Tribunais em que o cargo de Auditor existia, tais como nos estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e no próprio Tribunal de Contas da União, eram em número reduzido (geralmente três), e tinham as prerrogativas da magistratura e da substituição como as principais. Em recente estudo calculou-se que, em média, existem cinco cargos de Auditor por Tribunal, sendo frequente que se encontre sete cargos ou então três cargos.

Não ajudou a denominação escolhida pelo constituinte, “auditor”, para descrever as suas atividades, entretanto. Hoje, “auditor” tem um significado diferente e específico para o mercado de trabalho, que não é o mesmo que descreve as funções constitucionais.

Os Tribunais viram crescer a análise de documentação contábil concomitantemente com a evolução das denominações dos cargos. Atualmente, em diversos Tribunais do Brasil existem dois cargos de “Auditor”, ambos providos por concurso, mas referindo-se a posições diferentes na estrutura.

Nos estados do Pernambuco, Paraíba, Piauí, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, e na própria União, os responsáveis pela fiscalização in loco ocupam cargos intitulados “Auditor de Controle Externo”, “Auditor de Contas Públicas” e “Auditor Contábil”, entre outros. Já os substitutos dos Conselheiros e Ministros nos mesmos Tribunais foram admitidos mediante concurso diferente para a carreira isolada intitulada “Auditor”.

Nas palavras do Ministro do STF Octavio Gallotti:

“O status dos auditores dos Tribunais de Contas tem dado margem a muitas perplexidades, que começam com a impropriedade da denominação do cargo, ligada a uma tradição respeitável, mas totalmente divorciada do atual conceito de atividades de auditoria. Imprópria, por isso mesmo, para designar o servidor que tem normalmente assento no Plenário do Tribunal de Contas (...)”

De fato, nos anos 70 o vernáculo emprestava sentido diverso para a palavra. A expressão Auditor é utilizada apenas em dois trechos do texto constitucional. A primeira, em referência ao Auditor do Tribunal de Contas, a segunda faz menção ao “Juiz Auditor” da Justiça Militar. Neste caso o cargo está adstrito ao Poder Judiciário propriamente dito.

O termo Auditor como julgador ocorre esparsamente em leis da época. O Código Brasileiro de Justiça Desportiva dispõe que o Superior Tribunal de Justiça Desportiva é

composto por nove membros denominados “Auditores”. Os membros dos Tribunais Eclesiásticos eram conhecidos como “Auditores”. Figuram, atualmente, como “Juizes Auditores”. Uma origem possível para a tradição está na Justiça Administrativa francesa do século XIX, pois os processos do contencioso administrativo eram chamados *audit*, e os titulares do seu julgamento, *auditeurs*.

O dicionário Aurélio, edição de 1975, em sua página 160, deixa mais claro qual a acepção que se tinha de Auditor à época da Constituinte:

“Auditor (ô). [Do lat. *auditor*.] S.m. 1. Aquele que ouve; ouvidor. 2. Magistrado com exercício na Justiça militar e que desfruta de prerrogativas honorárias de oficial do exército. 3. Magistrado do contencioso administrativo. 4. Auditor da nunciatura (Tribunal Eclesiástico sujeito ao núncio – Embaixador do Papa)” (Dicionário Aurélio, edição de 1975, p. 160).

Obviamente a expressão Auditor ganhou forte identidade com a profissão contábil com o passar dos anos, principalmente dos anos 80 em diante, quando ocorrências nos mercados de capitais solicitaram maior governança nas Sociedades Anônimas. Atualmente são “Auditores Fiscais” os servidores públicos que analisam dados e feitos contábeis, na Receita Federal e no Ministério do Trabalho, entre outros.

Profissionais certificados pelo Conselho Regional de Contabilidade podem se habilitar à profissão de “auditor independente”, e profissionais das próprias empresas podem se entregar à “auditoria interna”. Estas acepções da palavra “auditor”, no entanto, diferem daquela pretendida pelo texto constitucional.

Recentemente a Lei 12.811/2013 alterou expressamente a designação do cargo, dispondo da seguinte maneira em seu artigo 3º:

“Art. 3º Os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, os quais, nos termos do texto constitucional, substituem os Ministros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidin-

do processos e relatando-os com proposta de decisão, segundo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992, também serão denominados Ministros-Substitutos.”

No Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar 979/2005, compete aos Auditores substituir os Conselheiros em suas ausências e afastamentos, presidir a instrução dos processos que lhes forem distribuídos e exercer as demais competências dadas em regimento.

A Resolução 1/2012, de *status* regimental, deu a eles a competência de diferir sem solução de mérito os processos que analisam contratos, atos análogos e convênios. Já a Resolução 3/2012 combinada com a Resolução 2/2013, lhes concedeu a competência de julgar os processos singulares de jurisdição municipal. Das sentenças dos Auditores cabe recurso a ser relatado por Conselheiro nas Câmaras. Para facilitar o exercício de suas funções foi instalado um cartório do corpo de auditores.

Atualmente existem 7 cargos de Auditor no TCE/SP, 5 deles providos, há concurso público aberto para o preenchimento. O assento de Conselheiro reservado à categoria de Auditor é ocupado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

São Paulo, maio de 2013.

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS é engenheiro, administrador de empresas, especialista em auditoria e mestre em ciência econômica. Foi servidor do Banco Central, da Câmara dos Deputados, é Auditor coordenador do Corpo de Auditores do TCE/SP desde maio de 2011 e Vice-Presidente da região sudeste da Audicon.



TCESP PREMIA SERVIDORES POR BOAS PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO

Durante a cerimônia de encerramento do Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização de 2013, pela primeira vez, procedimentos de fiscalização, desenvolvidos por servidores da Casa, selecionados como boas práticas, foram premiados, tornando-se trabalhos apli-

cáveis aos mais diversos tipos de controle e avaliação dos órgãos jurisdicionados.

Publicamos síntese das 4 apresentações premiadas, exibidas durante o Ciclo.

A FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E NA EXECUÇÃO DE OBRAS

RONALDO CESAR CARAVINA E EQUIPE. UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

No segundo semestre de 2012 realizamos um trabalho de fiscalização concomitante que teve como objetivo a verificação do planejamento e a execução de obras nos setores da saúde e educação de um determinado município. Ali procuramos apurar a compatibilidade e a efetividade de alguns programas e ações constantes das peças de planejamento, buscando-se verificar se o que foi previsto estava sendo realmente executado.

Esta fiscalização concomitante foi motivada pelo fato de terem sido constatadas, durante a fiscalização ordinária neste município, inconsistências entre o previsto nas peças de planejamento e o que foi realizado. Notou-se, ainda, a falta de clareza nos resultados pretendidos pela Administração Pública Municipal. Deste modo, nasceu o interesse em estender a análise dos mesmos programas e ações para o exercício em curso (2012), através de uma fiscalização concomitante, buscando seguir os programas e ações desde o início, apurando as alterações e readaptações, com o objetivo de verificar, ao final, a efetiva realização.

O planejamento deste tipo de fiscalização foi realizado em três etapas. Primeiramente, houve a discussão no âmbito da equipe sobre os procedimentos de autorização, elaboração e realização dos trabalhos. Posteriormente, as conclusões iniciais foram submetidas à Direção da Unidade para apreciação e definição das estratégias de trabalho.

Em uma terceira fase, foram seguidos os trâmites dispostos na Resolução nº 01/12 e OS nº 01/12, obtendo assim, após anuência do DSF, a autorização do Conselheiro Relator para a realização da fiscalização concomitante.

Em seguida, foi requisitada a apresentação das peças de planejamento atualizadas para o exercício de 2012, bem como de todos seus anexos.

Já de posse desses documentos, selecionamos e pedimos a extração de cópias de tudo o que se referia ao planejamento de obras nos setores da saúde e educação.

Nos anexos do PPA, procurou-se verificar a discriminação de todas as obras a serem realizadas no exercício de 2012, vendo se haviam informações sobre nome, tipo, local, custo para o exercício, quantidade etc.

Foi possível obter no setor contábil o que está em andamento para determinada ação através das fichas analíticas das despesas empenhadas por ação. Essas fichas

contêm informações sobre tudo o que foi empenhado para a ação averiguada, o número do processo de licitação (se houver), a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada. Portanto, a partir desse documento contábil fica mais fácil verificar tudo o que foi e está sendo realizado para a ação escolhida.

A fiscalização *in loco* consistiu dos seguintes procedimentos. Primeiramente, o prefeito foi notificado sobre a fiscalização extraordinária. Depois, com base nas informações das fichas analíticas das despesas, foram solicitadas cópias dos empenhos de valores mais elevados e dos respectivos processos de licitação, examinando se eram compatíveis com os respectivos processos de licitação. Foi verificada também a compatibilidade com os itens de planejamento e apuradas quais eram as obras em efetivo andamento.

Por fim, foram visitadas e fotografadas todas as obras que tiveram empenhos no exercício e feita uma comparação entre o que foi previsto e o que estava em execução.

A única dificuldade encontrada neste tipo de fiscalização foi a existência de diversos decretos que promoveram alterações nas dotações das ações selecionadas para verificação.

Foi necessário, assim, pedir as cópias de todos estes decretos para confrontar a dotação inicial com aquela vigente no momento da fiscalização e, então, apurar se foram de mero intercâmbio sobre as mesmas categorias de despesas.

Uma das principais lições tiradas do trabalho foi verificar a importância da utilização das ferramentas e informações fornecidas pelo Sistema AUDESP, que dão suporte para a realização de uma fiscalização seletiva, por meio de critérios objetivos de aprofundamento nos assuntos que possuam relevância e materialidade.

Também foi possível concluir que a fiscalização concomitante se torna **corretiva**, já que, as falhas **relevantes**, após notificação e manifestação da Origem, são logo levadas ao conhecimento do Conselheiro Relator, podendo haver até determinação para análise das eventuais incorreções através de processos específicos, possibilitando, assim, resultados mais rápidos, inclusive, até eventuais correções dentro do próprio exercício em curso.



ANÁLISE DE RESULTADOS DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR SETOR

FRANCISCO LEITE BARBOSA E EQUIPE. UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA

Visando maior efetividade nos trabalhos da fiscalização, além de proceder às análises de praxe (legalidade e regularidade), a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tem verificado os efetivos resultados das ações governamentais específicas por Setor (ensino, saúde, merenda etc).

Com o auxílio da tecnologia, notadamente do Sistema AUDESP-Auditoria de Órgãos Públicos, novos procedimentos foram adotados no planejamento das fiscalizações. Através desta ferramenta é possível selecionar e direcionar as ações de fiscalização, tendo por base as estatísticas das receitas totais *per capita*, receitas próprias, receitas da dívida ativa e das despesas *per capita* com assistência social, saúde, educação, medicamentos, combustíveis e merenda escolar de cada município.

Assim, a partir dos dados disponibilizados pelo AUDESP, ranqueiam-se as receitas e despesas *per capita* de cada município e, em seguida, compara-se com a média aritmética dos municípios circunscritos à Unidade Regional. Com base nessas comparações, identificam-se as distorções expressivas a fim de priorizar e direcionar as ações seletivas da fiscalização. Deste modo, criaram-se papéis de trabalho específicos, de acordo com a materialidade e relevância dos dados, para identificação das causas dessas distorções e dos indicadores sociais desfavoráveis.

No ensino, por exemplo, além do exame de conformidade/legalidade, aplica-se o papel de trabalho para analisar a efetividade das ações e dos resultados da gestão. Examinam-se as metas e resultados do IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e/ou IDESP-Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, mapas de monitoramento e acompanhamento dos alunos, intervenções, níveis de proficiência, absenteísmo, taxa de abandono, programas de recuperação de alunos e de formação continuada dos professores, material pedagógico, projeto pedagógico, currículo escolar, condições do transporte de alunos, dentre outros.

Constatou-se em um município examinado que no período de 2009 a 2011 aplicou-se anualmente mais de 30% no Ensino; porém mais de 40% e 80% dos alunos do 5º ano do ensino fundamental, em português e matemática, respectivamente, apresentaram domínio dos conteúdos, competências e habilidades escolares, “abaixo do básico”, ou seja, não sabem ler e escrever de acordo com a série escolar que frequentam! Tal fato

representa um grande desafio para todos os órgãos de controle envolvidos, sem descartar a necessária participação da sociedade, a fim de revertermos essa lastimável situação social. Por que não dizer, também econômica.

Com relação à merenda escolar, verifica-se a conservação da estrutura física do prédio e dos materiais permanentes utilizados na preparação da merenda, a qualidade dos produtos adquiridos, armazenagem, a validade, o cardápio, o controle e destinação dos gêneros alimentícios, bem como a satisfação dos alunos.

Há casos de doação de medicamentos para não munícipes sem o devido controle, bem como existência de equipamento novo de raios X sem uso há mais de sete anos, por falta de uma simples instalação elétrica!

A grande inovação em destaque é a identificação dos efetivos resultados das Gestões dos setores selecionados no planejamento da fiscalização para cada Município.

O aprendizado que obtivemos foi verificar que Municípios com elevados gastos no ensino, por exemplo, não alcançaram a efetividade dos resultados na Gestão, conforme registros do IDEB e/ou IDESP, em afronta ao que dispõe o artigo 205 da Constituição Federal. Portanto, o registro no relatório das contas sobre a gestão do Setor é importante para eventuais intervenções corretivas pela Origem. Dar conhecimento da gestão à população local contribui com a melhoria do Controle Social. As informações da Gestão do Setor, no relatório, darão suporte ao parecer sobre as contas, emitido pelo Tribunal. Aprendemos também que agindo com seletividade realizam-se as ações mais efetivas do TCESP, em benefício da sociedade.

Neste sentido, destacamos que a equipe da Unidade Regional de Andradina, ao final de cada fiscalização *in loco*, tem o costume de orientar o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, mediante reunião com o Prefeito/Chefes e Técnicos. Nestas são transmitidas as ocorrências detectadas bem como frisada a necessidade de se melhorar as informações das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) e de se aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno.



O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

POR JUNIOR CESAR MILESKI E EQUIPE. UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA

A Constituição Federal dispõe que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um **sistema único**, o denominado e conhecido SUS.

São três as diretrizes básicas do SUS: 1) descentralização; 2) atendimento integral e 3) participação da comunidade. Tais diretrizes balizou o processo gradual de constituição do SUS, culminando com a Lei Orgânica da Saúde em 1990 (Lei n. 8.080/90).

Todos os entes federativos contribuem para o financiamento deste sistema único. Cabe anotar que inicialmente os constituintes vetaram a inclusão de um dispositivo que fixasse um percentual de recursos para a saúde.

Em 1993, no auge da crise financeira que atravessava o setor, propôs-se a PEC 169 que culminou sete anos mais tarde na aprovação da Emenda Constitucional 29, que **definiu a base de cálculo** na qual se apoiariam os percentuais mínimos a serem aplicados por cada ente da federação. Estipulou-se, ademais, que até o exercício de 2004 esses percentuais seriam de 12% para os Estados e 15% para os Municípios. Os percentuais “definitivos”, por assim dizer, seriam fixados por lei complementar. Permitiu-se, ainda, naquela ocasião uma elevação gradual para Estados e Municípios que estivessem aplicando percentuais inferiores aos fixados.

Somente em 13 de janeiro de 2012 foi editada a Lei Complementar nº 141, regulamentando o disposto no § 3º do artigo 198 da Constituição Federal. Esse atraso fez com que a regra transitória permanecesse até então. Ou seja, vigorou oito anos além do previsto.

A falta de investimento no setor observada nos anos seguintes à promulgação da Constituição que, como dito, inicialmente não fixou percentuais mínimos, contrapondo-se à assunção de novas obrigações (acesso universal e igualitário), culminou num precário atendimento à população. Num primeiro momento, portanto, mostrava-se primordial dar ênfase não só ao estabelecimento, mas também ao cumprimento da aplicação dos mínimos estabelecidos em ações e serviços de saúde. E nesse sentido grande foi a contribuição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, sistematicamente, deu ênfase a essa questão, elegendo-a como ponto crucial para emissão de parecer favorável à aprovação das contas do chefe do poder executivo.

Por certo, a apuração correta dos gastos e verificação dos percentuais mínimos continuará a ser um dos

pontos primordiais de verificação por parte do TCESP, uma vez que o déficit de investimento no setor não será solucionado do dia para noite. A LC 141 reafirma essa atribuição dos Tribunais de Contas, através do seu artigo 25, parágrafo único. Trata-se, a bem da verdade, de questão a ser solucionada ao longo dos anos.

No entanto, a função do TCESP, quanto órgão fiscalizador, não se resume a essa atividade. Isso porque aplicar o mínimo não significa, necessariamente, aplicar bem. Esse é novo desafio da atividade fiscalizatória: não basta saber apenas “o quanto” e “onde” se aplicou. O intuito, doravante, será responder se os recursos empregados foram aptos a melhorar a qualidade da saúde da população. Para isso, sem dúvida, os **indicadores de saúde** são instrumentos primordiais de acompanhamento.

É importante também a análise direta dos dados apresentados pelo próprio gestor, através dos vários sistemas de informações que congregam o SUS. Nesse sentido, não há como se falar em análise de resultados que desconsidere, no âmbito municipal, por exemplo, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e/ou o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS), entre outros.

Sendo a **participação da comunidade** uma diretriz que expressamente consta do texto constitucional (art. 198, III), mostra-se imprescindível que o TCESP, no desempenho da função, ouça a comunidade quanto à avaliação dos serviços que lhe são oferecidos. É ouvir para se valer ouvir. **Entrevistas com os usuários dos serviços**, portanto, ganha relevância impar na busca de evidências, que fundamentam os achados de auditoria. Isso, inclusive, está de acordo com a vertente traçada pelo art. 42 da LC 141 ao dizer que os órgãos de controle, entre os quais os TCEs, ao verificar o cumprimento da lei darão ênfase na **verificação presencial** dos resultados alcançados.

No contexto da gestão estratégica, responder as demandas da população é o que poderíamos chamar de função social da fiscalização. É pensar a fiscalização como um instrumento de gestão. Portanto, o objetivo não é somente **corrigir impropriedades e coibir irregularidades**, mas também **avaliar o impacto das ações**, a qual deve refletir na melhoria dos indicadores epidemiológicos e de bem-estar social, no acesso e na humanização dos serviços.

O TCESP, nesse sentido, já começou a atuar. Na apreciação anual das contas de vários municípios paulista

já foi possível detectar-se que, malgrado o gestor tenha aplicado o percentual mínimo exigido, a avaliação operacional demonstrou que as ações empreendidas não se reverteram em melhoria na qualidade dos serviços públicos oferecidos. É importante, portanto, que o gestor tenha a exata compreensão de que a atividade fiscalizadora do TCESP não se resume em examinar a legalidade dos atos de gestão dos responsáveis, quanto ao aspecto

contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, própria da auditoria de conformidade; mas também, avaliar o sistema de saúde, observando aspectos de **eficiência, eficácia e efetividade**, próprios da auditoria operacional. Esse é o novo paradigma!



A FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE NA TESOURARIA

ANA ALICE PAIÃO E EQUIPE. UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Realizamos a prática da fiscalização concomitante no setor Tesouraria de um município paulista, tendo em vista a possibilidade trazida pela Resolução nº 1/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o intuito de prevenir e propor a correção de falhas na gestão municipal.

Por isso, apresentaremos um breve relato sobre a metodologia aplicada e as principais informações e razões que motivaram a fiscalização concomitante no Setor de Tesouraria, com foco em conciliação bancária, além dos principais achados da fiscalização. Primeiramente, no que se refere às informações inicialmente analisadas, extraímos relatórios do sistema AUDESP¹ que apontaram irregularidades no exercício de 2011 com reflexos em 2012. Em seguida, verificamos que os dados constantes do acompanhamento da Gestão Fiscal, Acessório 1, indicavam que o Município apresentava déficit de execução orçamentária e crescente endividamento. No que se refere às razões motivadoras do trabalho, destacamos a importância de existir no Setor Financeiro um sistema integrado com a Contabilidade para a geração de informações e resultados fidedignos. A tentativa de melhorar o nível das informações futuras da origem para o Sistema AUDESP também nos motivou.

As etapas seguidas no trabalho foram as necessárias em toda fiscalização. Iniciamos com a fase interna, onde realizamos a reflexão sobre o problema encontrado e as propostas de solução. Em seguida, passamos para a fase de planejamento, onde realizamos a seleção da amostragem com critérios de seletividade, tendo por foco a materialidade dos saldos. Fizemos também a análise e o confronto da documentação da origem

com as informações geradas pelo Sistema AUDESP. Finalmente, realizamos a fiscalização propriamente dita, com a visita ao órgão.

As falhas encontradas na tesouraria examinada seguem resumidas. Notamos falta de segregação de função. O tesoureiro era o ocupante de diversos cargos e funções, de tal forma que tudo dependia de uma mesma pessoa. Observamos que embora houvesse conhecimento da situação pelo Setor de Contabilidade, havia indisposição do mesmo no sentido de buscar a regularização dos fatos. Persistia, assim, a ausência de conciliação das contas bancárias e a falta de documentação de suporte. Notamos, ainda, a inoperância do Controle Interno.

Vale destacar que a fiscalização concomitante e esse trabalho de apontamento de falhas e irregularidades na Tesouraria são um subsídio consistente ao Administrador, pois permitem o conhecimento da realidade do “Setor Tesouraria” dentro do exercício financeiro, propiciando sua correção no curso do mandato e antes da formação e apuração dos resultados. Possibilitam também que o gestor conheça a realidade das finanças municipais e planeje melhor o uso dos recursos públicos.

Por outro lado, para o controle externo, tendo em vista os impactos nas contas do exercício seguinte, as falhas verificadas permitem subsidiar o planejamento das fiscalizações, comprovam a gestão comprometida com resultados irreais e informações não confiáveis, tanto aquelas ofertadas *in loco*, quanto aquelas informadas ao Sistema AUDESP. As falhas também demonstram a falta de gerenciamento do Setor de Tesouraria com reflexo em toda administração e nos resultados apurados e ressaltam a importância do Sistema AUDESP, já que itens deficientes extraído do banco de dados do sistema foram comprovados *in loco*.



¹ Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Jurisprudência



STF DECIDIU QUE OS AGENTES POLÍTICOS QUE INOBSERVAREM OS ALERTAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS PODERÃO SER ACUSADOS DE CONDUTA DOLOSA E PODERÃO SER CONSIDERADOS INELEGÍVEIS

O Conselheiro Antonio Roque Citadini, na Sessão do Tribunal Pleno de 28/11/2012, ponderou sobre a decisão do Ministro Marco Aurélio a respeito das inobservâncias, pelos jurisdicionados, dos alertas dos Tribunais.

A decisão do Ministro considera que a inobservância destes alertas das Cortes de Contas comprova dolo existente. Os Tribunais deverão alertar periodicamente os jurisdicionados; se os mesmos não tomarem providências para sanar as irregularidades está caracterizado o dolo. *DOE de 11/12/12, pp.47/51.*

A CORTE PAULISTA E O EXAME PRÉVIO DE EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo há aproximadamente vinte anos examina representações contra editais de licitação. São os Exames Prévios de Edital.

A Corte de Contas Paulista, com esta análise prévia, determina alterações eliminando tópicos que poderiam prejudicar a competitividade e o conseqüente dispêndio de valores, preservando, portanto, o erário público.

A Lei de Licitações e Contratos e a Carta Magna resguardam o direito de qualquer cidadão representar aos tribunais de contas para informar indícios de irregularidades cometidas pela Administração Pública.

O exame prévio de edital já foi matéria apreciada pelo STF no RE nº 547.063-6/RJ, Relator Ministro Menezes Direito, o qual decidiu que “A Lei federal nº 8.666/93 autoriza o controle prévio quando houver solicitação do Tribunal de Contas para a remessa de cópia do edital de licitação já publicado”.

A Lei de Licitações e Contratos no artigo 113, § 2º, autoriza a análise do instrumento convocatório sempre que houver uma representação.

O Colegiado, após análise das representações profere a sua decisão: improcedente, procedente, parcialmente procedente ou poderá anular a licitação em face de vícios insanáveis.

Nesta edição selecionamos e sintetizamos algumas recentes decisões para que os jurisdicionados possam delas tirar proveito.

SÍNTESE DE EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

As decisões da Corte estão na íntegra no site do TCESP (www.tce.sp.gov.br), podendo ser acessadas através de “pesquisa avançada de processos”.

A ANÁLISE DE AMOSTRAS DEVE SER EM MOMENTO PRÓPRIO ÀS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRETENDE CONTRATAR

O Relator pondera que esse é um assunto recorrente nas decisões da Corte e conforme consignou “nos autos do TC-44225/026/10, dentre outros, é possível escolher entre três momentos distintos para a apreciação das amostras:

- após a fase de lances, somente do vencedor daquela etapa, nos moldes previstos nos incisos X e XI da LF nº 10520/02;

- a sua apresentação e, conseqüentemente, a sua efetiva análise, como condição para assinatura do contrato, e, por razão lógica, somente do vencedor do certame; e

- a sua verificação de todos os proponentes, conduta que, por antagonizar a celeridade característica do pregão, deve ser utilizada somente nos casos em que a Administração tenha aparelhamento e condições aptas a realizar este intento, sem prejudicar o bom andamento do certame”.

O Conselheiro votou pela procedência da representação e determinou a correção do edital.

TCs-000106.989.13-0 e 000109.989.13-7 - Relator Conselheiro Robson Marinho. Edital de pregão instaurado pelo Executivo Municipal de Santa Isabel, com o propósito de registrar preços para compra futura de material escolar.

A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DEVE INTEGRAR O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

A documentação deve ser entregue até a data da abertura prevista no edital, e será mantida em sigilo até a abertura da sessão pública, conforme a Lei de Licitações e Contratos.

O Conselheiro votou pela procedência da representação e determinou alterações no edital.

TC-001133.989.12-9 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de concorrência instaurada pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para a construção de tubulação aérea em concreto armado para interligar interceptores de esgoto.

A APURAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL TENDO POR BASE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO IMPÕE ÔNUS DESMESURADO, COM REFLEXOS NA ETAPA DE LANCES

O Relator pondera que “a apuração da garantia de execução contratual tendo por base o valor global do contrato igualmente impõe ao particular ônus desmesurado, com evidentes reflexos na própria etapa de lances, na medida em que a formulação da proposta deverá considerar os desembolsos financeiros previstos ao longo do contrato e sua repercussão no fluxo de caixa da licitante se ao final contratada”.

Deve se adotar o valor correspondente a vigência do crédito orçamentário, isto é, doze meses.

O Conselheiro, em face da apuração da garantia e de outras incorreções, julga parcialmente procedente a representação.

TC-000251.989.13-3 - Relator Conselheiro Renato Martins Costa. Edital de pregão eletrônico instaurado pela Diretoria Regional de Ensino de Sumaré, da Secretaria de Estado da Educação, para a execução de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, residentes em áreas urbanas/difícil acesso e rurais e alunos com necessidades especiais.

A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA QUE O FORNECEDOR DE CARTÃO MAGNÉTICO REFEIÇÃO DEVA RESERVAR 50% DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM SHOPPINGS É EXTREMAMENTE RESTRITIVA

A argumentação da Companhia não justifica a exigência de reserva de 50% de estabelecimentos credenciados em shoppings, em face de restringir a competição.

O Conselheiro pondera que “se a motivação do órgão promotor reside, em linhas gerais, na rápida locomoção dos funcionários e na variedade de opções, ideal, então, que a partir de cada marco (postos onde atuam os funcionários) trace perímetro máximo e satisfatório de localização dos credenciados (que permitirá abrigar bares e restaurantes ‘de rua’ e/ou instalados em Shoppings, se existentes)”.

O Relator votou pela procedência parcial da representação e determinou a correção do edital.

TC-000884.989.12-0 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão eletrônico instaurado pela PRODESP, com o propósito de selecionar empresa para prestação de serviço de nutrição e alimentação por fornecimento de vale- cartão magnético refeição.

A questão também foi abordada pelo Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Sarquis no **TC-00001098.989.12-2**.

O Auditor também considerou a exigência restritiva e ponderou que a mesma é: “uma indevida interferência nas relações sujeitas ao campo do Direito Privado, haja vista que o ajuste entre a Administradora do cartão e o estabelecimento comercial não se sujeita somente à vontade da primeira, mas também à aceitação por parte do segundo”.

O Substituto de Conselheiro votou pela procedência da representação e determinou a retificação do edital.

Relator Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis. Edital de pregão eletrônico instaurado pela Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, com o objetivo de contratar empresa especializada em prestação de serviços de administração, por meio de fornecimento de cartão eletrônico, a serem utilizados na aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais.

AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DO OBJETO LICITATÓRIO É PREJUDICIAL À AMPLA COMPETIÇÃO

A Conselheira pondera que a exigência de embalagens de papelão com logotipos conforme layout disponibilizado pela Representada indica indevida aglutinação do objeto, “mesmo porque, há uma especificação precisa dos invólucros, pertinente a empresas da sua própria área de atuação”.

Observa a Relatora “que não foi mencionada a possibilidade de acondicionamento e transporte de remédios que necessitem de refrigeração”.

O instrumento convocatório também é falho na definição dos logradouros a serem percorridos, dificultando a precisa formulação de propostas.

A Conselheira Cristiana votou no sentido da procedência parcial das representações e determinou a revisão do edital.

TC-001306.989.12-0 - Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Mogi das Cruzes, com propósito de contratar empresa para distribuir medicamentos e insumos de enfermagem para o “Programa Medicamento em Casa”.

O Conselheiro Sidney também ponderou sobre a aglutinação indevida de serviços de naturezas diversas no processo **TC-001281.989.12-9**. Para o Conselheiro a aglutinação, no caso em exame, contraria a Lei de Licitações e Contratos, pois tem potencial restritivo.

O Relator observa que: “Para a execução integral dos serviços as licitantes precisariam dispor de equipes multidisciplinares com especialistas das áreas administrativas, contábil e fiscal, além dos profissionais já perquiridos no edital, como técnicos, engenheiro e médico da segurança do trabalho”.

Sua Excelência considerou parcialmente procedentes as impugnações e determinou a correção do edital.

Conselheiro Sidney Beraldo. Edital da tomada de preços instaurado pelo Executivo Municipal de Teodoro Sampaio, para contratar “empresa especializada em segurança do trabalho para prestação serviços com de avaliação, revisão de grau de risco, enquadramento pela preponderância e recuperação dos valores recolhidos a maior ou indevidamente da alíquota RAT e contribuições previdenciárias previstas na Constituição Federal e na Lei nº 8.212/91, IN/RFB 971/2009 devidamente corrigidos e informados à Receita Federal do Brasil, comprovados através do Sistema Empresa de Recolhimento de FTGS e Informações e Previdência Social”.

A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE ADMITE A EXIGÊNCIA DE “CARTUCHOS E TONERES ORIGINAIS APENAS PARA EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA OU SOB CONTRATO DE GARANTIA OU MANUTENÇÃO”

A exigência só é aceita no caso do contrato de garantia ou manutenção quando for uma imposição contratual.

O Conselheiro pondera que “salutar a exigência de laudo, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a compatibilidade quanto à funcionalidade e rendimento em comparação com o original, observadas as respectivas Normas Técnicas”.

Lembra o Relator no que se refere ao critério de julgamento que a licitação é para registro de preços, a qual visa uma aquisição futura em conformidade com as necessidades da Administração; portanto deve o julgamento ser realizado por item, “admitindo-se, no máximo, a composição de lotes que abranjam somente insumos de um único equipamento ou que, necessariamente, se devam adquirir em conjunto” a fim de não infringir o princípio da economicidade e da eficiência.

O Conselheiro Edgard votou pela procedência das impugnações e determinou alterações no edital.

TC-000597.989.12-8 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão presencial, modalidade registro de preços, instaurado pelo Executivo Municipal de Mauá, com o propósito de adquirir suprimentos de informática.

O Conselheiro Sidney também tratou da matéria no julgamento do **TC-000073.989.13-9**; o Relator ponderou que: “só é permitido exigir a cotação de produtos *originais* dos próprios fabricantes das impressoras se, comprovadamente, estiverem em período de garantia”.

Para o Conselheiro, se o produto não se enquadrar na hipótese acima “não se deve rechaçar a cotação de produtos similares/compatíveis, ficando, neste caso, a critério da própria Administração exigir da vencedora do certame a apresentação de laudos do INMETRO”.

O Relator, em face da irregularidade e de outra incorreção, considerou parcialmente procedentes as impugnações e determinou a correção do edital.

Relator Conselheiro Sidney Beraldo. Edital de pregão presencial instaurado pelo Legislativo Municipal de Marília, para a aquisição de cartuchos e toneres.

A LIMITAÇÃO DE TAXA NEGATIVA EM 2% É POTENCIALMENTE RESTRITIVA

O Conselheiro Robson observa “em que pese à alegação do ente licitante sobre a forma de limitação aos valores das propostas, a redação do texto editalício permite interpretações como a da Representante, de que a taxa negativa também estaria limitada a 2% (dois por cento), de maneira que este fato tem potencial suficiente para causar reflexos indesejados no universo de licitantes e na busca pela proposta mais vantajosa”.

Em razão da redação da cláusula editalícia o Relator votou pela procedência da representação e determinou a retificação do edital.

TC-000201.989.13-4 - Relator Conselheiro Robson Marinho. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Urupês, com o propósito de contratar empresa especializada para administrar e fornecer “ticket” alimentação, através de meio eletrônico.

A MÍDIA ELETRÔNICA É ANEXO INSEPARÁVEL DO EDITAL, DEVENDO SER CITADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A administração deveria ter mencionado no instrumento convocatório que dispunha de um CD-ROM, onde encontravam-se as planilhas, os projetos executivos em padrão Auto-CAD e o valor orçado para a obra.

Para a Conselheira “a mídia eletrônica tornou-se anexo inseparável do Edital, o qual deveria àquela ter feito referência expressa, como condição de validade”.

A Relatora votou pela procedência parcial das representações e determinou a revisão dos editais, adequando-os às normas de regência e a jurisprudência da Casa.

TCs-001206.989.12-1 e 001207.989.12-0 - Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Editais de concorrência instaurados pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com o propósito de executar obras dos Escritórios de Defesa Agropecuária de Araçatuba e Assis.

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FACE DA INOBSERVÂNCIA DA LEI DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Parceria despendeu recursos acima do permitido pela Lei o que impossibilita a contratação; há um comprometimento do equilíbrio das contas públicas, “em razão da possibilidade concreta do não recebimento de transferências voluntárias que já estão devidamente consignadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, sem falar nas garantias que serão obstadas pela União em operações futuras caso requeridas”.

O Conselheiro determinou a anulação do procedimento licitatório, sem embargos das demais determinações.

TC-000793.989.12-0 - Relator Conselheiro Dimas Ramalho. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Cotia, do tipo menor valor da contratação, no regime de execução de concessão de serviços públicos por preço global da contratação mensal, por meio de uma Parceria Público-Privada - Concessão Administrativa, com o propósito de contratar empresa especializada em gestão do sistema viário do Município.

AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO EDITAL DEVEM CORRESPONDER AO MÍNIMO ÚTIL E NECESSÁRIO DA NECESSIDADE REAL DA CONTRATANTE

“A discricionariedade da Administração ao especificar as características do objeto da licitação é limitada. A Administração deve limitar as especificações constantes do Edital ao mínimo útil e necessário para o atendimento real das suas necessidades”.

O Conselheiro votou pela procedência parcial da representação e determinou a revisão do ato convocatório.

TC-001307.989.12-9 - Relator Conselheiro Dimas Ramalho. Edital de pregão eletrônico instaurado pelo Executivo Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, para adquirir material escolar.

AS MODIFICAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO QUE NÃO TENHAM CARÁTER DE MERA CORREÇÃO DE PEQUENAS INCONGRUÊNCIAS EXIGE NOVA DIVULGAÇÃO DO MESMO

Tratando-se de licitação internacional as normas do BIRD são claras em relação ao edital, devendo prevalecer sempre a versão na língua inglesa.

“O princípio basilar da devolução de prazo idêntico aos licitantes, na hipótese de alterações com impacto na formulação das propostas, tem matiz no primado constitucional da isonomia e por tal razão não é derogado mesmo na hipótese de licitações com recursos de organismos multilaterais estrangeiros”.

Este princípio amolda-se perfeitamente aos previstos nas normas do BIRD (...).

O Conselheiro votou pela procedência parcial da representação e determinou à Representada republicar o edital com as devidas alterações.

TC-001239.989.12-2 - Relator Conselheiro Robson Marinho. Edital de concorrência internacional instaurada pelo Executivo Municipal de Santos, cujo objeto é a construção e montagem de estações elevatórias e comportas e estruturas associadas (galerias, canais e travessias), com recursos provenientes de empréstimo obtido junto ao BIRD.

É IRREGULAR IMPOR AOS LICITANTES, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CERTAME, APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE TERCEIRO ALHEIO A DISPUTA

O Relator pondera que “não se deve impor, como condição de participação no certame, a apresentação de uma declaração do fabricante dando conta que o licitante é, de fato, seu distribuidor/agência autorizada”.

A exigência é desarrazoada sujeitando os eventuais participantes do certame “à benevolência do fabricante, que é terceiro alheio à disputa”.

O Conselheiro também pondera que “o critério de julgamento amparado em ‘máquina de boa qualidade’, de fato ofende o princípio do julgamento objetivo” e Lei de Licitações e Contratos.

As irregularidades citadas e outras incorreções levaram o Relator a considerar procedentes as impugnações analisadas e determinar a correção do instrumento convocatório.

TC-001264.989.12-0 - Relator Conselheiro Sidney Beraldo. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Fernandópolis, com o propósito de adquirir máquina pá-carregadeira, sobre pneus, para Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.

É REPROVÁVEL A VEDAÇÃO DE LICITANTES “MERAMENTE ‘NOTIFICADOS’, NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, EM PROCESSO DE PENALIZAÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL”, EM FACE NÃO HAVER PREVISÃO NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Conselheira considerou a exigência reprovável em face de não estar prevista na Lei de Regência e de também não estar elencada no rol de punições da mesma norma; “a regra viola o princípio constitucional da presunção de inocência”.

A Relatora, em razão da irregularidade e de outras incorreções, considerou parcialmente procedente a representação e determinou a retificação do edital.

TC-001341.989.12-7 - Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Edital de tomada de preços instaurada pelo Executivo Municipal de Morro Agudo, com o propósito de contratar empresa especializada para a execução de serviços de destinação de resíduos da construção civil e destinação final de galhos em usina de reciclagem licenciada pela CETESB.

EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS PERSONALIZADAS SÃO COMBATIDAS PELO TRIBUNAL, SEMPRE QUE DISPENSÁVEL, EM FACE DE CONSTITUÍREM ELEVADO ÔNUS PARA A CONTRATAÇÃO

No caso das exigências personalizadas a contratante deve conferir prazo razoável à contratada para confecionar os uniformes escolares.

Para o Relator “a importância da conscientização das Prefeituras sobre risco envolvido nas referidas cláusulas torna-se ainda maior quando se considera que há denúncias de cartel e superfaturamento em licitações para compra de uniformes escolares e mochilas sendo investigadas pelo Ministério Público e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica. As Municipalidades devem se certificar de que não há nenhuma cláusula em seus Editais que facilitem as referidas práticas”.

Em face da irregularidade e de outras incorreções o Relator votou pela procedência parcial da representação e determinou a revisão do ato convocatório.

TC-000033.989.13-8 - Relator Conselheiro Dimas Ramalho. Edital de pregão instaurado pelo Executivo Municipal de São Bernardo do Campo para a aquisição de kits de uniforme escolar com entrega ponto a ponto.

EXIGIR COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO, EM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, RESTRINGE A COMPETIÇÃO

A Contratante com o propósito de pré-qualificar empresas para futura licitação com o objetivo de canalizar córrego “restringiu a exigência de comprovação de experiência anterior em serviços de *fornecimento, transporte e assentamento de aduelas de concreto* às específicas dimensões de (8,50x3,50 m)”.

O Relator observa que “a dimensão estipulada tecnicamente no projeto requer capacitação mais sofisticada; a exigência afasta licitantes que detenham experiência anterior na execução dos mesmos serviços com pequena variação na seção das aduelas, tais como (8,00x3,00 m) ou (7,50x3,50 m)”.

Pondera ainda que a exigência, na condição estabelecida, é restritiva e pode direcionar o certame para os licitantes que porventura já tenham realizado obras com aduelas das dimensões especificadas no instrumento convocatório.

Em razão da exigência o Conselheiro Sidney considerou procedente a impugnação e determinou a correção do edital.

TC-000075.989.13-7 - Relator Conselheiro Sidney Beraldo. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Itu, com o propósito de pré-qualificar empresas para participar de futura licitação para executar obras de canalização nos córregos Brochado, Guaraú e Tabão.

EXIGIR DO LICITANTE COMPROVAÇÃO DE POSSUIR PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PRONTO E ACABADO, É DESPROPOSITADO

O objeto da licitação é o fornecimento de produto pronto e acabado, não envolvendo a utilização de produtos químicos que necessitam de um controle especializado, razão pela qual a exigência é desarrazoada.

O Conselheiro, em face da exigência e de outras incorreções, votou pela procedência das representações e determinou a correção do edital.

TCs-001253.989.12-3 e 001261.989.12-3 - Relator Conselheiro Robson Marinho. Edital de pregão presencial instaurado pelo Município de Mogi das Cruzes, com o propósito de registrar preços de gêneros alimentícios para merenda escolar.

EXIGÊNCIA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DE CERTIDÃO QUE COMPROVE QUE A EMPRESA É AUDITADA PELO INSTITUTO VERIFICADOR DE CIRCULAÇÃO É CENSURÁVEL

Na fase de habilitação é censurável a exigência da Certidão; a Representada poderá requerer dos licitantes apenas uma declaração de que preenchem as condições essenciais ao cumprimento do objeto.

O Relator, em face da exigência, votou pela procedência parcial das impugnações formuladas e determinou a retificação do edital.

TC-001117.989.12-9 - Conselheiro Relator Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão instaurado pelo Executivo Municipal de Itaporanga, para contratar empresa jornalística ou agência de publicidade para veiculação dos extratos de editais e demais atos públicos.

NÃO EXIGIR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES, INFRINGE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A exigência da documentação de regularidade fiscal é um impositivo legal; não está inserida no poder discricionário do administrador.

A Relatora, em face da exigência e de outras irregularidades, considerou procedentes as representações e determinou a alteração do edital.

TCs-001193.989.12-6 e 1194.989.12-5 - Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Franco da Rocha, a fim de registrar preços para a aquisição de materiais de escritório, a serem utilizados nas Secretarias Municipais.

“NÃO HÁ AMPARO LEGAL PARA QUE O PREGOEIRO SUBSCREVA O EDITAL, RESPONDA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU ENFRETE IMPUGNAÇÕES AO INSTRUMENTO”

A jurisprudência da Casa é pacífica que não há amparo legal para que o pregoeiro pratique os atos acima, pois os mesmos afrontam a legislação de regência.

O Conselheiro também determinou que as especificações técnicas dos produtos esportivos fossem revistas, “delas se extirpando aspectos excessivos, irrelevantes ou desnecessários que resultem, a título de exemplo indicado pela SDG, no direcionamento a uma única marca”.

O Relator considerou parcialmente procedentes as impugnações e determinou a revisão do edital.

TC-001309.989.12-7 - Relator Conselheiro Sidney Beraldo. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Hortolândia, com o propósito de registrar preços de “Materiais Esportivos”.

**O EDITAL DEVE SER CLARO E OBJETIVO
AO DEFINIR A FORMA DE
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
LICITATÓRIAS**

Trata-se de reedição de instrumento convocatório. O Tribunal, em exame anterior, determinou à Autarquia que fosse revisto não só o critério de julgamento, mas também outros dispositivos do edital; entretanto a CRAISA não agiu conforme indicado na decisão desta Corte.

A forma de apresentação das propostas deve estar de acordo com a legislação pertinente para não infringir o princípio da isonomia entre os licitantes.

O Conselheiro, em face da irregularidade, votou pela procedência da representação e determinou a reformulação do edital.

TC-001216.989.12-9 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de concorrência instaurada pela Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André, com o propósito de selecionar interessado para explorar comercialmente equipamentos de comércio atacadista na CEASA do grande ABC.

**O MUNICÍPIO NÃO PODE LICITAR UMA
CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO,
POR UM PERÍODO DE LONGA DURAÇÃO, SEM
OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA DE
MOBILIDADE URBANA**

O Conselheiro Edgard ponderou que embora o município com menos de 20 mil habitantes não esteja obrigado a elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, não há no texto legal nada que dispense o município de observar as regras gerais, principalmente em face de a concessão, em análise, ser pelo período de cinco anos prorrogável por até quinze anos.

O Relator observou que “agir de modo diverso, ou seja, elaborar uma peça editalícia visando a contratação potencialmente extensa sem atentar para as bases e diretrizes da Lei nº 12.587/12 seria, acima de tudo, negar a própria possibilidade de crescimento (populacional) e, via reflexa, da necessidade, para o futuro, de melhor planejamento do transporte público, observados requisitos de acessibilidade, mobilidade e integração”.

O Conselheiro votou pela procedência parcial das representações e determinou a revisão do edital.

TCs-001179.989.12-4, 001185.989.12-6 e 001190.989.12-9 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Águas de Lindóia, com o propósito de conceder lote único de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

**O PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, COM
APLICAÇÃO DE MANTA DE MATERIAL
FIBROSO NÃO É SERVIÇO RELACIONADO
COM AS ATIVIDADES PERTENCENTES À ÁREA
DA ENGENHARIA CIVIL, MAS SIM COM A
AGRONÔMICA OU FLORESTAL**

O Conselheiro pondera que para o propósito da contratação, isto é, construção de estação elevatória de esgoto e estação de tratamento de esgoto, o plantio de grama, conforme mencionado, não é atividade relacionada com a engenharia civil, mas sim com a agrônômica ou florestal, conforme a Resolução nº 218, de 29/06/1973, que distingue as diferentes atividades de engenharia.

Para o Relator há impropriedade na cláusula de capacidade técnico-profissional ao “direcionar a comprovação de aptidão anterior a engenheiro civil, o que não pode acontecer sob pena de exercício irregular da atividade profissional, passível de multa nos termos da Lei nº 5.194, de 24/12/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

Cumprido ressaltar, em aparte, que tal serviço, não obstante a sua relevância ambiental, pode ser considerado acessório à contratação, na medida em que pode ser suscetível de terceirização a empresas especializadas”.

O Relator, em face da irregularidade e de outras incorreções, votou pela precedência da representação formulada pela Consultoria e pela procedência parcial das representações elaboradas por Empresas de Engenharia.

TCs-000011.989.13-4, 000016.989.13-9 e 000019.989.13-6 - Relator Conselheiro Dimas Ramalho. Edital de concorrência instaurada pelo DAEE, para a execução de obras e serviços para implantação do sistema de tratamento e afastamento de esgoto urbano, no Município de Olímpia, com fornecimento integral de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução das obras.

O PLENÁRIO DETERMINOU A RETIFICAÇÃO DE EDITAL EM FACE DE EXIGÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA CORTE E DE ATESTADOS COMPROBATÓRIOS DE ATUAÇÃO EM RECURSOS PROVIDOS

O julgamento da matéria, na Sessão do Tribunal Pleno de 12/12/12, ficou empatado e a decisão foi adiada com fundamento no Regimento Interno da Corte; foi designado o então Conselheiro Presidente Renato Martins Costa para proferir o voto de desempate.

Sua Excelência acompanhou as conclusões de mérito do voto da Relatora Auditora Substituta de Conselheira Silvia Monteiro e determinou a retificação parcial do edital.

O Conselheiro Renato determinou a retificação do instrumento no tocante à aferição de capacitação técnica, particularmente na exigência de comprovação de atuação nesta Corte; e considerou descabida a pontuação “tão somente para atestados comprobatórios de atuação em recursos providos, justificativas acatadas e contas aprovadas”.

TC-001157.989.12-0 - Relator Conselheiro Presidente Renato Martins Costa. Edital de tomada de preços instaurada pela CDHU, com o propósito de contratar prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Administrativo, para a defesa dos interesses da Companhia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DEVE SER EXERCIDO DENTRO DOS LIMITES LEGAIS

As atividades a serem contratadas são serviços rotineiros, não envolvendo complexidade técnica.

O Conselheiro e SDG observam que: “Embora a eleição das parcelas de maior relevância seja questão adstrita à discricionariedade da Administração, não se pode esquecer, entretanto, que tal poder deve ser exercido dentro dos limites legais, uma vez que a ampliação indiscriminada daquilo que é supostamente relevante ou significativo para apurar o domínio técnico profissional ou operacional somente impinge restrição à livre fluência de proponentes no pleito (...)”.

O Relator votou pela procedência da representação e determinou a alteração do edital.

TC-001234.989.12-7 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão eletrônico instaurado pela SABESP, com o objetivo de contratar prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com apresentação imediata do resultado apurado através de software desenvolvido pela Representada.

TRIBUNAL ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM FACE DE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA NÃO PERMITIR AOS CONCORRENTES FORMULAREM PROPOSTA IDÔNEAS E POR DESCONSIDERAR PRECEITOS BÁSICOS DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

A Conselheira Cristiana observa que o “instrumento ora em análise não permite aos interessados formularem propostas idôneas, notadamente pela desconsideração de preceitos básicos da nova legislação em vigor, especialmente no que concerne a política tarifária e o direito dos usuários, como apontaram MPC e SDG”.

A Relatora pondera que os aspectos citados já exigiriam uma revisão no edital, contudo existem outros que impedem o seguimento da licitação.

A Conselheira votou pela procedência parcial da representação e determinou a anulação do procedimento.

TC-001471.989.12-9 - Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Edital de concorrência pública instaurada pelo Executivo Municipal de Capivari, para outorgar concessão onerosa do lote único de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade.

TRIBUNAL CONSIDERA IRREGULAR EXIGÊNCIA QUE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTEM O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Relator considerou irregular a exigência em atestados de qualificação técnica; para o Conselheiro “seria indiferente ao exame concreto da prova de aptidão técnica à vista do objeto licitado, na medida em que a experiência no transporte de alunos pudera ter sido adquirida em ambiente urbano ou rural”.

O Conselheiro votou pela procedência parcial da representação e determinou que aperfeiçoe o edital na questão da qualificação técnica.

TC-001175.989.12-8 - Relator Conselheiro Renato Martins Costa. Edital de pregão eletrônico instaurado pela Diretoria de Ensino da Região de São Roque, da Secretaria de Estado da Educação, para contratar serviços de transporte escolar.

TRIBUNAL DETERMINA RETIFICAÇÃO DE EDITAL, A FIM DE A CONTRATANTE REAVALIAR O CRONOGRAMA OPERACIONAL IMPOSTO ÀS LICITANTES

A matéria foi analisada não apenas a luz da Lei de Licitações e Contratos como também pelas normas de

Concessões de Serviços Públicos e das Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O Relator considerou que o cronograma operacional é “incompatível com a realidade da produção automotiva”, pois segundo o programa a vencedora do certame deverá iniciar a operação da concessão no prazo de noventa dias, após ter firmado o contrato; a concessionária deverá operar com veículos do ano do início do contrato e instalar as devidas garagens.

Para o Conselheiro Renato “a disponibilidade de veículos com as características descritas no instrumento, considerado tão reduzido prazo operacional, induziria à prova de prévia propriedade, condição igualmente reprovável no ambiente licitatório”.

O Conselheiro confirmou as liminares deferidas nos autos e julgou parcialmente procedentes as representações e determinou a retificação do edital.

TCs-001122.989.12, 001145.989.12 e 001148.989.12 - Relator Conselheiro Renato Martins Costa. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Suzano, para a concessão do serviço de transporte coletivo urbano regular de passageiros por ônibus no Município.

TRIBUNAL, EM FACE DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA A CORRETA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS LICITANTES, SUSPENDE CERTAME PARA ANALISAR IMPUGNAÇÕES

O Conselheiro observa que “se admissível o sistema de registro de preços, o ato convocatório peca pela ausência de informações bastantes para a correta formulação de propostas, como, por exemplo, a sazonalidade, a periodicidade, as quantidades mínimas de fornecimento ou os valores mínimos de faturamento para a entrega dos produtos”.

Há também o desmembramento de lotes que dificulta a participação dos interessados.

O Relator, em face da ausência de informações e de outras incorreções, suspendeu o certame e determinou o encaminhamento de cópia do inteiro teor do edital a esta Corte, em 48 (quarenta e oito) horas, e também das razões de defesa que a Representada considerar pertinente.

TC-000281.989.13-7 - Relator Conselheiro Sidney Beraldo. Edital de pregão eletrônico instaurado pelo Executivo Municipal de São Carlos, com a finalidade de registrar preços de produtos hortifrutigranjeiros.

TRIBUNAL, EM FACE DE A REPRESENTAÇÃO ALEGAR QUE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, AFRONTA A LEI DE REGÊNCIA, PARALISA CERTAME PARA ANALISAR IMPUGNAÇÕES

O Relator pondera que a exigência, como requisito de habilitação jurídica, aponta possível afronta a Lei de Licitações e Contratos e Súmula da Corte.

O Conselheiro Dimas, em razão da exigência e de outras incorreções, observa que as “questões mostraram-se suficientes, a meu ver, para uma intervenção desta Corte, com o intento de obstaculizar o prosseguimento da licitação, para análise em sede de exame prévio de edital, por estar caracterizado indício de ameaça ao interesse público”.

Em razão das impugnações o Conselheiro determinou a paralisação do certame até a deliberação desta Casa sobre a matéria, bem como fixou prazo para as alegações da Representada e para a remessa de toda a documentação referente ao certame.

TC-000239.989.13-0 - Relator Conselheiro Dimas Ramalho. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Magda, com o propósito de contratar empresa para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de material para produção de unidades habitacionais, no Município.

TRIBUNAL, EM FACE DE O OBJETO DA CONCORRÊNCIA NÃO SE AMOLDAR À LEGISLAÇÃO UTILIZADA, DETERMINOU A ANULAÇÃO DO CERTAME

A Relatora, em razão dos valores exigidos para a qualificação econômico-financeira ultrapassarem os valores permitidos pela Lei, da utilização da Lei de Regime de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos para o objeto do certame e de outras irregularidades, determinou a anulação do certame.

TCs-000057.989.13-9 e 000062.989.13-2 - Conselheira Relatora Cristiana de Castro Moraes. Edital de concorrência pública instaurada pelo Serviços Técnicos Gerais de Campinas, com o propósito de contratar pessoa jurídica para a revitalização de área pública, contemplando a confecção de projeto e sua execução com foco na produção, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliários urbanos, com características de utilidades públicas, mediante a instalação de frades, barramentos de pedestres, relógios digitais e analógicos com marcação de hora e temperatura e coletores de lixo reciclável.

**TRIBUNAL, EM FACE DE REPRESENTAÇÕES
QUESTIONAREM A EXIGÊNCIA DE
COMPROVAÇÃO DE QUE OS CONDUTORES NÃO
COMETERAM INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA
OU SEREM REINCIDENTES EM INFRAÇÕES
MÉDIAS NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, SUSTOU
A LICITAÇÃO PARA ANALISAR AS IMPUGNAÇÕES**

O Conselheiro Edgard, em face das impugnações nas representações formuladas a esta Corte, determinou a remessa em 48 (quarenta e oito) horas de cópia completa do instrumento convocatório e determinou a Representada, após tomar conhecimento do protesto das Representantes, prestar esclarecimentos que julgar necessários.

O Relator determinou também a Representada “abster-se da prática de qualquer ato relacionado ao processo seletivo público, até ulterior decisão deste Tribunal”.

Posteriormente o Conselheiro, em razão de a Representada ter revogado o certame, declarou extinto o processo, por perda do objeto.

TCs-000228.989.13-3 e 000233.989.13-6 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Jarinu, com o propósito contratar a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

**TRIBUNAL JULGA IRREGULAR APENAS UMA
MARCA REUNIR CONDIÇÕES PARA CUMPRIR
AS ESPECIFICAÇÕES DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA**

O Conselheiro Edgard observa que “as razões da Impugnante e os elementos técnicos por ela apresentados parecem indicar possível direcionamento a fornecedor específico, afrontando a livre competição, o princípio constitucional da isonomia e os demais tutelados” pela Lei de Licitações e Contratos.

O Relator destaca que “o fato de a empresa Johnson & Johnson ter sido declarada, ao final, vencedora do item 01, fortalece a hipótese de direcionamento do certame”.

Em razão de apenas duas licitantes terem participado do certame, a Johnson & Johnson e uma Distribuidora dos seus produtos, o Conselheiro votou pela procedência da representação.

TC-001275.989.12-7 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão presencial para registro de preços instaurado pelo Executivo Municipal de Birigui, com o propósito de adquirir material de enfermagem destinado à Secretaria de Saúde, tipo menor preço por item.

**SOLICITAÇÃO DE REDE CREDENCIADA, PARA
HABILITAÇÃO EM CERTAME, CONTRARIA A LEI
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A solicitação da rede credenciada no momento da habilitação contraria a legislação que rege a matéria; todavia a Administração poderá solicitar aos licitantes, como exigência para habilitação, uma declaração que caso seja a vencedora do certame disponibilizará a rede conveniada em momento oportuno, para o cumprimento da execução contratual.

O Relator alertou a Companhia que “ao deslocar o cumprimento desta obrigação ao vencedor da disputa, estabeleça um prazo que se mostre razoável à sua consecução, a ponto de permitir a participação daquelas empresas que não possuam a rede credenciada exigida antes da finalização do procedimento licitatório”.

Em razão das impugnações ao edital o Conselheiro votou pela procedência das representações.

TCs-001371.989.12-0 e 001395.989.12-3 - Relator Conselheiro Robson Marinho. Edital de concorrência instaurada pela Companhia de Habitação Popular Bandeirante de Campinas, para a prestação de serviço de fornecimento e administração de cartão refeição, na forma de cartões magnéticos, destinados aos seus funcionários.

**A LEI Nº 12.305/2010 INSTITUIU A POLÍTICA
NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
OS ARTIGOS 19 E 20 DA LEI PREVEEM
O CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO MUNICIPAL
DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E QUEM ESTÁ SUJEITO À
ELABORAÇÃO DO PLANO DE
GERENCIAMENTO DOS MESMOS.**

**ANULAÇÃO DE EDITAL EM FACE DA HIPÓTESE
DE PAGAMENTO PELO MESMO PREÇO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE TÍPICOS E DE
OUTROS EQUIPARADOS AOS DOMICILIARES**

Para o Conselheiro a indefinição no edital sobre a coleta de resíduos sólidos leva a entender que há a “possibilidade de remuneração por serviços que possuem custos significativamente menores, proporcionando injusta remuneração da futura contratada, em prejuízo ao erário”. O instrumento prevê a coleta de “produtos que não apresentem riscos biológicos, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, sendo, portanto equiparados aos resíduos domiciliares”.

A hipótese de remuneração e outras irregularidades no instrumento levaram o Relator a votar pela anulação do edital.

TC-000003.989.13-4 - Relator Conselheiro Renato Martins Costa. Edital de pregão instaurado pelo Executivo Municipal de Mogi das Cruzes, com o propósito de contratar empresa especializada para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos infectantes e/ou potencialmente infectantes.

COLETA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EXIGEM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SEGREGADO DOS DEMAIS RESÍDUOS, DEVENDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SER EXPLÍCITO QUANTO AO OBJETO DO CERTAME

O Relator observa que o texto do instrumento convocatório tem o propósito de contratar serviços de varrição, limpeza, lavagem, coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. O texto não faz menção expressa “a respeito de coleta de resíduos dos serviços de saúde (RSS), hipótese que exigiria tratamento diferenciado e segregado dos demais resíduos, segundo reiteradamente decidido por esta Corte (...)”.

A combinação da coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos decorrentes do lixo doméstico com os de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas encontra amparo na Lei que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

O Conselheiro afastou as impugnações das Representantes ao texto convocatório e manifestou-se pela improcedência das representações.

TCs-001442.989.12-5 e 001455.989.12-9 - Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Ribeirão Preto, com o propósito de contratar prestação de serviços de limpeza pública.

O EDITAL DEVE EXIGIR DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES DE FORMA OBJETIVA

A Lei de Licitações e Contratos prescreve que a boa situação financeira da empresa deverá ser avaliada de forma objetiva, “por meio de índices contábeis usualmente adotados, ou seja, aqueles comumente aceitos pela ciência contábil”.

O edital deve definir os índices e os parâmetros de aceitação dos mesmos e observar o que prescreve a Constituição Federal.

O Conselheiro, em face da irregularidade e de outras incorreções, considerou procedentes as impugnações e determinou a revisão do edital.

TC-001198.989.12-1 - Relator Conselheiro Sidney Beraldo. Edital de pregão presencial instaurado pelo Executivo Municipal de Miguelópolis, com o propósito de contratar “serviços de transporte e destino final dos resíduos domiciliares e comerciais classificados como classe II A de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/2004”.

TRIBUNAL DETERMINA A ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM FACE DA INOBSERVÂNCIA DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA A INSTAURAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos apresentado pela Representada não atende a Lei que instituiu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos em face de não abordar alguns aspectos exigidos pela norma.

A Relatora pondera que “embora exista formalmente um Decreto Municipal tratando do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, este não atende aos ditames da Lei quer pela ótica técnica dos preceitos da Lei nº 12.305/10, quer por sua tratativa pela Prefeitura no edital examinado (...)”.

Nos relatos dos autos foi possível “constatar que mesmo os responsáveis pelo instrumento possuíam dúvidas quanto à existência ou não do Plano de Gestão, ocorrência que certamente poderia prejudicar interessados em participar do procedimento, ante a impossibilidade de obter informações a respeito”.

A Conselheira observa que “a inexistência de um Plano hábil a atender os preceitos da Lei indica a clara necessidade de se adequar o contrato firmado alterando suas bases, desconfigurando a equação do ajuste, que tem vigência inicial prevista para 240 (duzentos e quarenta meses), podendo ser prorrogado até o limite legal; observando-se o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos”.

A contratação requer precaução haja vista que a mesma se estenderá por volta de cinco administrações, devendo ser observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a despesas significativas em longo prazo. A Conselheira pondera que “os contratos de parceria possuem um diferencial significativo de rigidez por conta dos investimentos implementados pelo parceiro privado, exigindo maiores garantias do Poder Público, sendo de rigor a observância dos limites fixados”.

Os dados da contratação chamaram a atenção no tocante ao aumento de custos; a maioria das avenças dobrará de preços em apenas dois exercícios, sendo que uma delas mais que triplicará o seu valor. A Relatora

propôs cientificar os Relatores da contas do Município, exercícios 2011 e 2012, a fim de que possam fazer uma análise minuciosa das mesmas e tomarem as medidas que julgarem necessárias.

A Conselheira determinou a anulação do procedimento em exame a fim de que a Representada adote as providências preliminares necessárias, no caso de desejar adotar o regime de Parceria Público-Privada para a contratação.

TC-000727.989-12-1 - Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Taboão da Serra, com o propósito de contratar Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa para a delegação da prestação de serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município.

TRIBUNAL DETERMINA ANULAÇÃO DE CERTAME, A FIM DE QUE A REPRESENTADA CONDUZA O OBJETO DA CONCORRÊNCIA À MODALIDADE CORRETA, POIS O PRÓPRIO PLANO DE GESTÃO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO ORIENTOU QUE FOSSE REALIZADA UMA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS

O Relator considera que a “questão mais prejudicial de maior representatividade para o presente feito é a relativa à constatação de aglutinação de serviços”, em razão de inviabilizar o modelo contratual eleito pela Representada.

O Conselheiro Dimas observa que segundo o Plano Integrado de Resíduos Sólidos, publicado no DOE do Município, “a orientação final de terceirização dos serviços é para a realização de uma parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079/04, mormente para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos”.

Em razão da irregularidade e de outras incorreções o Relator votou pela procedência de representação de Muniícipe, procedência parcial de representações de Empresas e improcedência de representação formulada por Construtora e determinou a anulação da concorrência.

TC nº 001211.989.12-4, TC nº 001219.989.12-6, TC nº 001220.989.12-3, TC nº 001221.989.12-2,

TC nº 001224.989.12-9 e TC nº 001229.989.12-4 - Relator Conselheiro Dimas Ramalho. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal de Campinas, com o propósito de contratar serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, os sistemas complementares de limpeza urbana, implantação e operação de unidade de segregação, beneficiamento e trituração, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.

TRIBUNAL DETERMINA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL A FIM DE VERIFICAR SE PREFEITURA ADOTARÁ A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU SE PRORROGARÁ CONTRATO VIGENTE

A vigência contratual, ora em exame, é de doze meses; entretanto a Lei permite a prorrogação por mais sessenta meses. A Administração terá nesse caso duas opções: encerrar o contrato no vencimento e, imediatamente, adotar a política de resíduos sólidos em novo instrumento contratual; ou proceder às alterações reclamadas pela Lei, uma vez que o ajuste poderá se estender por mais cinco anos.

O Conselheiro votou pela procedência parcial da representação e determinou a correção do edital.

Por entendê-la pertinente e conveniente defendeu a proposta da SDG, para acompanhar a execução do contrato que resultar da licitação em causa, sem embargo de endereçar ao Município recomendações para que se empenhe no cumprimento dos prazos e propósitos estabelecidos na LF. nº 12.305/10, em especial em seu art. 54, ante a possibilidade de responder por crime ambiental, nos termos do art. 51 precedente.

TC-001013.989.12-4 - Relator Conselheiro Robson Marinho. Edital de concorrência instaurada pelo Executivo Municipal da Estância Hidromineral de Poá, com o propósito de contratar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados no Município.



